CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 28, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 101/2020
OF 105/2020
PLS 684/1999

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.963, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Borborema, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 101 MSC. 101/2020

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;

2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;

3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;

4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;

5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;

6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;

7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;

8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;

9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;

10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;

11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;

12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;

13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;

14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;

17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;

18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;

19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;

20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;

21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;

22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;

23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;

24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;

25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;

26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;

27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;

28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;

29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;

30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;

31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;

32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;

33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;

34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;

36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;

37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;

39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e

40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

PORT. 1963/17.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 8 / 1 / 20 H 14:00

EM nº 00182/2019 MCTIC

Brasília, 16 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060392/2012-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, inscrita no CNPJ nº 02.589.424/0001-69, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Borborema, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6709/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1963, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1963/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1797154** e o código CRC **7BB806F3**.

Referência: Processo nº 53000.060392/2012-74 SEI nº 1797154

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33180/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.060392/2012-74.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2019, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4632612** e o código CRC **C2199CEC**.

Referência: Processo nº 53000.060392/2012-74 SEI nº 4632612

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.060392/2012-74 (Processo de Outorga nº 53830.001706/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense,** sediada na localidade de **Borborema / SP,** tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 1

LDE 4º 53830.001706/1997

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.060392/2012-74
SEAPA/SCE
12/12/2012-08:08

5

MC - Ministério das Comunicações
Fls. 02
Rubrica:

Borborema (SP), 15 de setembro de 2.012

A:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECREARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTROGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300
Brasília (DF) - CEP 70.044-900

Prezado(a). Senhor(a) Diretor(a):

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69, nome de fantasia **Cultura FM;** neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza**, brasileiro, advogado, CPF(MF) nº 042.397.518-88; vêm, mui respeitosamente á presença de V. Senhoria, para se manifestar conforme segue:

Nos termos dos documentos anexos, temos a **licença definitiva,** para funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária.

Porém, observando em campo observações, do mesmo documento expedido por essa autarquia, consta "licenciada em 19/05/2003", e validade até **"24/12/2012".**

Assim, é a presente para questionar o que fazer para a renovação da licença, a vencer em 24/12/2012 ?

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Rua Joaquim Martins Carvalho nº 823 / 829 – Borborema (SP) – CEP 14.955-000 – Fone (16) 3266.1609 / 9781.6368, e-mail pessoal jcbarboza-kaya@bol.com.br.

Seara

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 2

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08 / 05 / 09
PÁG. 71 SEÇÃO I
ASSINATURA

PORTARIA n.º 170 , de 16 de ABRIL de 2009.

A **SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006 e considerando o Processo n.º 53830.001706/98,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência do local do estúdio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE para a Rua Ozório Prudenciano de Souza, 347 – Jardim Ouro Verde, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária pela Portaria nº 48 de 22 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2001, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 516/2002, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput deste artigo, localizàr-se-á nas coordenas geográficas com latitude em 21S3747 e longitude em 49W0420.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 002334/2002

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE - CNPJ: 02.589.424/0001-69				50011454733
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
631432140	Radiodifusão Comunitária	*****	21S374700	49W042000

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
RUA OZÓRIO PRUDENCIANO DE SOUZA 347	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
JARDIM OURO VERDE	BORBOREMA	SP

CIDADE DA OUTORGA :	Borborema/SP	Número Processo :	53830001706199 8
NOME FANTASIA :	CULTURA FM		
FREQÜÊNCIA :	104,9 MHz	CANAL :	285
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYM787	PERP MAXIMA :	******** W
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	RUA OZÓRIO PRUDENCIANO DE SOUZA 347 JARDIM OURO VERDE	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Borborema	UF :	SP
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	MODELO :	MTFM98
CÓDIGO :	0916060312	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	MONTEL SISTEMAS DE COMUNCIACAO LTDA	MODELO :	MTDIP 100/1
GANHO :	0.00 dBd	POLARIZAÇÃO :	Vertical
DESCRIÇÃO :	DIPOLO	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	16.0 m
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

M. das Comunicações
Fls. 05
Rubrica:

IMPRESSA EM 12/05/2009

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
02.589.424/0001-69	19/05/2003	24/12/2012

Hélio Costa
Ministro das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 4

Remetente JOSÉ CARLOS BARBOZA
Endereço Rua: Joaquim Martins Carvalho nº 823Ø 829
14955-000 BORBOREMA/SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 5

SECRETARIA DE
RÔNICA - DEPARTAMENTO

loco R - 3º andar -

AC BORBOREMA
10 DEZ 2012
DR/SPI

SELO

CORREIOS
AR
MP
FC0628/38

SEDEX

PESO (kg) 0027

MANDOU, CHEGOU.

SA 74200204 6 BR

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações SCE Fls. 07 Rubrica

Nota Técnica nº 0437/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.060392/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado sob nº 53000.060392/2012, encaminhado pela **Associação Comunitária, Beneficente, Cultural e Social Borboremense** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Borborema / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; 46

II. Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a. não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

b. reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c. cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

III. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

IV. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 7

Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

VI. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

VII. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VIII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IX. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

XI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

XII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

XIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 8

outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011;

XIV. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

XV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

XVI. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

XVII. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0437/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 536 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS BARBOZA
Representante Legal da Associação Comunitária, Beneficente, Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823/829
14.955-000 Borborema – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.060392/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060392/2012**, na localidade de **Borborema / SP**, no qual essa entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0437/2013**, que solicita documentação.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 10

AUT.

05

Borborema (SP), 12 de abril de 2.013

A:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECREARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTROGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300
Brasília (DF) - CEP 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.017965/2013-21
07/05/2013-07:09

Prezado(a). Senhor(a) Diretor(a):

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69, nome de fantasia **Cultura FM;** neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, advogado, CPF(MF) nº 042.397.518-88; vêm, mui respeitosamente á presença de V. Senhoria, para se manifestar conforme segue:

Em razão de seu ofício nº 536/2013/CGRC/SCE-MC, CÓPIA ANEXA, em razão de **licença,** para funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária, nos termos do processo nº 53000.060392/2012, em atendimento à Nota Técnica 0437/2013, é a presente para esclarecer:

Algumas das certidões, principalmente em relação a dirigentes, não ficaram prontas no prazo fixado de 30 (trinta) dias.

Assim, é a presente, para solicitar a prorrogação do prazo, para cumprimento da Nota Técnica nº 0437/2013, expedida dentro do processo nº 53000.060392/2012.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Rua Joaquim Martins Carvalho nº 823 / 829 – Borborema (SP) – CEP 14.955-000 – Fone (16) 3266.1609 / 9781.6368, e-mail pessoal jcbarboza-kaya@bol.com.br.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
___/___/___

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 536 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS BARBOZA
Representante Legal da Associação Comunitária, Beneficente, Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823/829
14.955-000 Borborema – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.060392/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060392/2012**, na localidade de **Borborema / SP**, no qual essa entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0437/2013**, que solicita documentação.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de dircito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0437/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.060392/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado sob nº 53000.060392/2012, encaminhado pela **Associação Comunitária, Beneficente, Cultural e Social Borboremense** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Borborema / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a. não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

b. reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c. cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

III. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

IV. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 13

Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

VI. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

VII. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VIII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IX. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

XI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

XII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

XIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 14

outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

XIV. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

XV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

XVI. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

XVII. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0437/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

nf/53000.060392/2012/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 15

AC BORBOREMA
12 ABR 2013
SELO
DR/SPI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DEPARTAMENTO DE OUTROGA
DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar -anexo oeste - sala 300
BRASILIA/DF

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 14
Rubrica

7 0 0 4 4 - 9 0 0

RPC

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR X MP
PESO (kg) 0,026
FC0926/38
SA 14953457 8 BR

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 16

Remetente JOSÉ CARLOS BARBOZA

Endereço Rua: Joaquim Martins Carvalho nº 829

14955-000 BORBOREMA/SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 17

Radcomweb

De: Radcomweb
Enviado em: sexta-feira, 3 de maio de 2013 08:29
Para: 'jcbarboza-kaya@bol.com.br'
Assunto: deferimento de prorrogação de prazo

Prezados,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela "Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense", para cumprimento das exigências contidas no ofício nº 536/2013, comunicamos que **o pedido foi deferido**.

Dessa forma, a entidade deverá cumprir as exigências do referido ofício no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento deste e-mail, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 03/05/2013.

OBS.: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 18

LDE 4: 53830.001706/1998

126

Borborema (SP), 03 de junho de 2.013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028616/2013-34
SEAPA/SCE
07/06/2013-08:56

A:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECREARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTROGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300
Brasília (DF) - CEP 70.044-900

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 16
Rubrica

Prezado(a). Senhor(a) Diretor(a):

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69, nome de fantasia **Cultura FM;** neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, advogado, CPF(MF) nº 042.397.518-88; vêm, mui respeitosamente á presença de V. Senhoria, para se manifestar conforme segue:

Em razão de seu ofício nº 536/2013/CGRC/SCE-MC, em razão de **licença,** para funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária, nos termos do processo nº 53000.060392/2012, em atendimento à Nota Técnica 0437/2013, é a presente para encaminhar a documentação reclamada no referido procedimento.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Rua Joaquim Martins Carvalho nº 823 – Borborema (SP) – CEP 14.955-000 – Fone (16) 3266.1609 / 9781.6368, e-mail pessoal jcbarboza-kaya@bol.com.br.

SEARC 131

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 17
Rubrica

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE, PARA ANANALISE E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL

No dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e sete, reuniram-se os associados, na sede social, conforme presença lançada no livro próprio, para análise e aprovação do novo Estatuto Social. O Presidente em exercício Arnaldo Martins Carvalho,abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e fez breve explanação do novo estatuto e convidou o Sr. Jose Carlos Barboza, que convocou o associado Luis Carlos Borsetti para a secretaria a presente reunião. Na ocasião foram excluídos da associação os senhores, João Geraldo Lofrano por falecimeto e Elaine Cristina Martins Bueno, Julio Antonio Tobias Barbosa, Reginaldo Alves, Stella Aparecida Furuta, por não mais residirem nesta cidade, tudo de Acordo com o previsto nos estatutos.
Posto em votação o novo estatuto foi aprovado por aclamação, não havendo a necessidade de escrutinio, sendo assim aprovado e passando a ter vigência a partir desta data. Nada mais havendo a tratar agradeceu-se a presença de todos e eu Jose Carlos Barbosa. Lavro a presente ata.

Jose Carlos Barboza Presidente

Luis Carlos Borsetti Secretario

Associados

Mauro Domingos Torres

Enivaldo Jose Mariano

Márcia Rodrgiues Garbin Pereira

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 20

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS - ITAPOLIS - SP
FLS 03

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 18
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Borborema(SP). Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no endereço:

- Rua Ozório Prudenciano de Souza, n.º 347 - Jardim Ouro Verde - Borborema(SP) – CEP 14955-000

Parágrafo Único – À vista das modificações ajustadas, consolida-se o Estatuto Social, de conformidade com o Artigo 1052 e seguintes do Código Civil, com as redações seguintes:

Artigo 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
b) identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
c) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 21

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
FLS. 04

caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas:

d) promover a integração social da comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

g) **Execução de Serviço de Radiodifusão.**

Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 19
Rubrica

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos, a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais;
realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 15, inciso IX, da Constituição).

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS - ITAPOLIS - SP
FLS. 05

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Borborema(SP), sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 20
Rubrica

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados à diretoria.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da Associação;
b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao município, ao Estado e à sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas em Assembléias;
b) prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias, indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 23

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS FLS. 07

previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores, em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Ministério das Comunicações - SCS Fls. 22 Rubrica

Artigo 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Artigo 9º - Compete ao 1.º Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da Entidade, e:

a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
b) responsabilizar-se pela guarda de arquivo da Secretaria, mantendo-o em dia;
c) lavrar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
d) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da Entidade e do seu trabalho.

Artigo 10º - Compete ao 2.º Secretário:

Auxiliar o 1.º Secretário em tarefas por ele designadas e substitui-lo em seus impedimentos, desde que não haja algum impedimento de vital importância , o qual deverá ser manifestado por escrito.

Artigo 11º - Compete ao 1.º Tesoureiro:

a) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros, sempre que solicitados;
b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela Entidade;
e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
f) fornecer à Diretoria ou Conselho Fiscal, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) substituir o Presidente conforme parágrafo único do art.7º.

Artigo 12º – Compete ao 2.º Tesoureiro:

Auxiliar o 1.º Tesoureiro em tarefas por ele designadas e substitui-lo, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 24

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
FLS.
IMPERATRIZ - MA

CAPÍTOLO IV
Do Conselho Fiscal

Artigo 13º - O Conselho Fiscal é composto de quatro associados, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo único – Não poderá compor o Conselho o sócio que faça parte dos demais órgãos.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 23
Rubrica

Artigo 14º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, quer seja de despesa, quer seja de receita;

II - fiscalizar se as despesas e receitas estão ocorrendo com observância das normas constantes do presente estatuto;

III - verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e se bem guardados;

IV - fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, apresentando-o à Assembléia Geral para devida apreciação;

Parágrafo único – As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples.

Artigo 15º – Ordinariamente, o Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por ano, em maio, para examinar as contas da Associação.

Artigo 16º – Extraordinariamente, o Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado pela maioria simples dos sócios e, ainda, sempre que se fizer necessário, para conhecer e dar parecer sobre irregularidades financeiras ocorridas na Administração

Parágrafo único – O Conselho Fiscal poderá a qualquer tempo convocar Assembléia Geral Extraordinária;

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º - O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo, quando não houver interessados.

Artigo 18º – Não será permitido o acúmulo de cargos e a remuneração de membros da Diretoria. e Associados. A utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação somente será permitida com a devida autorização da maioria simples dos membros da Diretoria e com a fixação de custos e taxas correspondentes;

Artigo 19º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais, as anuências dadas ao Presidente da Associação, bem como outorgar direitos adquiridos, transferir equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 25

atividades, serão de competência da Diretoria Executiva, que deverá ser aprovada por votação da maioria simples.

Artigo 20º - As decisões em órgãos que façam partes de Associação tais como, rádio, jornal, revista ou qualquer outra atividade, só poderão ser tomadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Tesoureiro, em conjunto, ouvida a Diretoria Executiva.

Artigo 21º - O estatuto atual, poderá ser alterado por sugestão do Presidente, ou do Conselho Fiscal, ou pela maioria simples da Diretoria, com aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Artigo 22º - A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal, será realizada a cada 2 (dois) anos, e as chapas completas deverão inscrever-se na Secretaria da Associação no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência da eleição.

Artigo 23º - Só poderão votar os sócios fundadores e os contribuintes filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes das eleições e que estejam em dia com seus direitos e compromissos associativos.

Artigo 24º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Artigo 25º - A eleição para compor a Diretoria poderá ser realizada até 5(cinco) meses antes da posse, a posse porém, deverá ocorrer no dia 09 de junho do mesmo ano da eleição.

Artigo 26º - A Assembléia para as eleições será convocada pelo Presidente, ou pelo Conselho Fiscal, ou pela maioria simples dos Diretores, por edital público, afixado na sede da Associação, e publicado no mínimo em 01 (um) jornal do município.

Artigo 27º - As eleições serão secretas, utilizando-se urnas e mesários.

Artigo 28º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 26

Artigo 29 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência ou colaborar com instituições filantrópicas sem fins lucrativos:

a) contribuições regulares de filiados;
b) subvenções, auxílios e dotações;
c) doações e legados;
d) rendas patrimoniais;
e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.
g) Promover eventos tais como shows, apresentações, bailes, teatros, jantares, competições esportivas, exposições, cursos, atividades recreativas, etc.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria.

Artigo 30º - A Diretoria por maioria simples, poderá, a qualquer momento e tempo, requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 31º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto, podendo ser convocada pelo Presidente, ou pelo Conselho Fiscal, ou pela maioria simples da Diretoria.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa o Livro de Presença, onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretaria-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 05
Rubrica

Artigo 32º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á sempre que for necessário.

Artigo 33º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
d) promover imediata substituição, e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra "c" deste Artigo;
e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da Ordem do Dia.

Artigo 34º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela maioria simples da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Artigo 35º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação mínima de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e publicada em no mínimo um jornal da cidade.

Artigo 36º - A Assembléia Geral deliberará validamente, com a presença pessoal da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios honorários poderão participar das Assembléias sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a Ordem do Dia.

Artigo 37º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes.

CAPÍTULO IX

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 28

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 27
Rubrica

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS FLS. 12 TIAPOLIS SÃO PAULO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38° - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria simples da Diretoria.

Artigo 39° - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Artigo 40° - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pela maioria da Diretoria ou pela maioria do Conselho Fiscal, especificamente para este fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), em primeira chamada ou por qualquer número de associados presentes, uma hora após em segunda chamada e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou de utilidade pública sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Borborema(SP), 01 de abril de 2007

Arnaldo Martins Carvalho
Presidente

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITÁPOLIS - SP.
Av. Campos Salles, 853 - 2º andar - ITÁPOLIS - SP.

Apresentado hoje para averbação.

Protocolado e registrado em microfilme sob nº 1.117 (rolo nº 33). Averbado sob nº 03-R.31 (rolo nº. 49).

Itápolis, 16 de -- julho -- de 2007.

André Elias Nardini
Escrevente Autorizado

VALOR COBRADO:

Ao Oficial	R$	44,47
Ao Estado	R$	12,64
Ao IPESP	R$	9,36
Ao Reg. Civil	R$	2,34
Ao Trib. Justiça	R$	2,34
Microfilme	R$	4,91
TOTAL	R$	76,06

Recebo

responsável

COMARCA DE ITÁPOLIS - SP.
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fone: (16) 3262-1604
Av. Campos Salles, 853 - 2º andar - ITÁPOLIS - SP.

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 30

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 28
Rubrica

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM – RÁDIO COMUNITÁRIA

1 – INTERESSADO :

1.1 - NOME: **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense**
1.2 - ENDEREÇO: **Rua Ozório Prudenciano de Souza, 347 – Jardim Ouro Verde – Borborema / SP**
1.3 - NOME FANTASIA DA EMISSORA E LOCAL DA OUTORGA: **Cultura FM – Borborema/SP**

2 - ENSAIO:

2.1 - MOTIVO: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
2.2 - ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO : **Rua Ozório Prudenciano de Souza, 347 – Jardim Ouro Verde – Borborema / SP**

2.3 - DATA EM QUE FOI REALIZADO: 03/04/2013

3 – FABRICANTE DO TRANSMISSOR :
3.1 - NOME: **Montel Sistemas de Comunicação Ltda**
3.2 - ENDEREÇO: **R. João de Paula Franco, 469 – Jd. Marabá – São Paulo – SP**

4 – TRANSMISSOR :

4.1 - MODELO: **MTFM98**
4.2 - NUMERO DE SÉRIE: **2177**
4.3 - FUNÇÃO: **Transmissor Principal**

5 - MEDIÇÕES:

5.1 - FREQUENCIA:**104,9Mhz**
5.1.1 - NOMINAL: **104,900Mhz**
5.1.2 - MEDIDA :**104,900200Mhz**
5.1.3 - VARIAÇÃO MÁXIMA DURANTE 60 MIN. FUNCIONAMENTO: **200 HZ**

5.2. - DESVIO DE FREQUENCIA DA PORTADORA PARA 100% DE MODULAÇÃO : **75 Khz**

5.2.1 – DISTORÇÃO HARMÔNICA (MÁXIMA PERMITIDA 1%)

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	HZ
MONAURAL	25%	0,43	0,44	0,44	0,51	0,52	0,51	0,48	0,47	%
	50%	0,45	0,45	0,45	0,51	0,53	0,52	0,50	0,49	%
	100%	0,46	0,47	0,46	0,53	0,55	0,55	0,52	0,51	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,46	0,45	0,45	0,49	0,47	0,46	0,46	0,45	%
	50%	0,46	0,47	0,47	0,47	0,49	0,48	0,47	0,47	%
	90%	0,48	0,48	0,49	0,48	0,49	0,49	0,49	0,48	%
CANAL DIREITO	25%	0,46	0,45	0,49	0,49	0,49	0,49	0,50	0,52	%
	50%	0,47	0,48	0,50	0,49	0,50	0,50	0,53	0,54	%
	90%	0,49	0,51	0,52	0,50	0,52	0,51	0,54	0,56	%

v

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 31

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 29
Rubrica

5.3 - MEDIÇÃO DE RUIDO

5.3.1 – NÍVEL DE RUÍDO (FM) DA PORTADORA EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO POR UM SINAL DE 400 HZ : **< 61 dB**
5.3.2 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM),EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO: **< 63 dB**

5.4 SOBRE ESTEREOFONIA

FABRICANTE: **Montel Sistemas de Comunicação Ltda**
MODELO: **MTFM98**
Obs: Incorporado ao equipamento.

5.5 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS.

5.5.1 – ATENUAÇÃO DE FREQUÊNCIAS AFASTADAS DE 120 A 240 KHz (INCLUSIVE), SEM MODULAÇÃO: **-26 dB**

5.5.2 – ATENUAÇÃO DE FREQUÊNCIAS AFASTADAS DE 240 A 600 KHz (INCLUSIVE), SEM MODULAÇÃO: **-36 dB**

5.5.3 – EMISSÕES HARMONICAS E ESPÚRIAS

HARMONICO	FREQUENCIA (MHZ)	ATENUAÇÃO MEDIDA (dB)
2°	209,80	70
3°	314,70	74
Espúrios:		76

5.6 - POTENCIA:

5.6.1 - POTENCIA NOMINAL: 25 WATTS
5.6.2 - POTENCIA DE SAÍDA MEDIDA : 25,0 WATTS PARA EFICIENCIA DE 70%.

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

FABRICANTE: **Montel Sistemas de Comunicação Ltda**
MODELO: **MTFM98**
POTENCIA NOMINAL : **25 WATTS**
NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO: **0916-06-0312**
NÚMERO DE SÉRIE: **2177**
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: **104,9 MHZ**

7 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF: EQUIPAMENTO TOTALMENTE EM ESTADO SÓLIDO

A) DE CORRENTE CONTINUA DE COLETOR: **NÃO POSSUI**
B) DE TENSÃO CONTINUA DE COLETOR: **POSSUI**

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 32

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 30
Rubrica

C) DE POTENCIA DE SAÍDA: **POSSUI**

8 - EXISTENCIA DE TOMADA DE RF, PARA LIGAÇÃO MONITOR MODULAÇÃO/FREQUENCIA: **POSSUI**

9 - EXISTENCIA DE BLINDAGEM NOS ESTÁGIOS DE RF: **POSSUI**

10 – EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS EXTERNOS QUE PERMITAM ALTERAR A FREQUENCIA E A POTENCIA DE OPERAÇÃO : **NÃO POSSUI**

10 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL:

EXISTENCIA DE GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA: **POSSUI**

11 - LEITURA DOS MEDIDORES:

A) CORRENTE DE COLETOR : **NÃO POSSUI**
B) TENSÃO DE COLETOR : **27,1 VOLTS**
C) POTENCIA : **100 %**

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

A) FREQUENCIMETRO: **OPTOELETRONICS MOD 3300**

B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO: **PROTEK MOD 3200 N* SÉRIE 3200283**

C) ALICATE DE CORRENTE AC: **MINIPA/MOD.3200**

D) GERADOR DE ÁUDIO: **PANTEC MOD3405 N* SÉRIE 003158**

E) MEDIDOR DE DISTORÇÃO: **LEADER/LDM 171 N* SÉRIE 0030100**

F) MONITOR FM: **MTA MOD RCFFM800 FM**

G) MONITOR DE FM ESTÉREO: **MTA MOD RCFFM800 FM**

H) OSCILOSCÓPIO: **TEKTRONICS MOD TDS 1001C-30EDU N* SÉRIE C010209**

I) MULTIMETRO: **ICEL MOD MD-6510 N*SÉRIE 1070281734**

J) WATTIMETRO: **COAXIAL DYNAMICS, INC MOD 4818 N* SÉRIE 81000-A**

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 33

13 - DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE QUATRO FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA ..... DE QUE FAÇO USO".

BORBOREMA - SP , 03 DE ABRIL DE 2013

ENG. MARCELO A. N. CUNHA
CREA - 5062450640

- PARECER CONCLUSIVO:

"PARA OS FINS PREVISTOS NA NORMA TÉCNICA PARA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EM FREQUENCIA MODULADA 1/2011, **DECLARO** QUE O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ELE APLICÁVEIS".

BORBOREMA - SP , 03 DE ABRIL DE 2013

ENG. MARCELO A. N. CUNHA
CREA - 5062450640

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** DECLARO QUE O ENG. MARCELO A. N. CUNHA ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA 03/04/2013, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, FABRICADO POR **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, MODELO "MTFM98", SÉRIE 2177 COM POTENCIA NOMINAL 25,0 WATTS E DE OPERAÇÃO DE 25,0 WATTS.

LOCAL DO ENSAIO :

BORBOREMA - SP , 03 DE ABRIL DE 2013

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 34

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001069258

1. Responsável Técnico

MARCELO AUGUSTO NORTE DA CUNHA
Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

Ministério das Comunicações - SCR
Fls. 34
Rubrica

RNP: 2602061255
Registro: 06.0.5062450640

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE CULT. E SOCIAL BORBOREMENSE CNPJ: 02.589.424/0001-69
Logradouro: RUA OZORIO PRUDENCIANO DE SOUZA Nº: 000347
Bairro: JD. OURO VERDE
Cidade: BORBOREMA UF: SP CEP: 14955000
Contrato: Celebrado em: 03/04/2013
Valor: 900,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA OZORIO PRUDENCIANO DE SOUZA Nº: 000347
Bairro: JD. OURO VERDE
Cidade: BORBOREMA UF: SP CEP: 14955000
Data de início: 03/04/2013 Previsão de término: 04/04/2013
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE CULT. E SOCIAL BORBOREMENSE CNPJ: 02.589.424/0001-69

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE ENSAIO DE EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM PARA RADCOM.....
.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Barbacena - SP, 03 de Abril de 2013

MARCELO AUGUSTO NORTE DA CUNHA RNP: 2602061255

ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENT CNPJ: 02.589.424/0001-69

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$900,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00 Registrada em: 03/04/2013 Valor Pago: 45,00 Nosso Número: 00000000001031770

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 35

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33J03145E
03/04/20

03/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:14:15
179501795 0002
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: MARCELO AUGUSTO NORTE DA
AGENCIA: 1795-7 CONTA: 10.336-5

BANCO DO BRASIL

00194586529000000000101031770215100000000004500

NR. DOCUMENTO	40.302
NOSSO NUMERO	1031770
CONVENIO	00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO	03/04/2013
VALOR DO DOCUMENTO	45,00
VALOR COBRADO	45,00
NR.AUTENTICACAO	4.7C0.30C.932.320.FEF

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 33
Rubrica

...nsação efetuada com sucesso por: J6435392 MARCELO AUGUSTO NORTE DA CUNHA.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 34
Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	.		C	O	M	U	N	I	T	.		B	E	N	E	F	I	C	.		C	U	L	T	.		E		S

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) — CGC

O	C	I	A	L		B	O	R	B	O	R	E	M	E	N	S	E		0	2	5	8	9	4	2	4	0	0	0	1	6	9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R	Á	D	I	O		F	M		C	U	L	T	U	R	A																	

Portaria de Autorização nº **170** de **16/04/2009** Publicada no D.O.U de **08** de **MAIO** de **2009**

Decreto Legislativo nº **516/2002** de **24/12/2002** Publicado no D.O.U de **24** de **DEZEMBRO** de **2002**

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	.		O	Z	O	R	I	O		P	R	U	D	E	N	C	I	A	N	O		D	E		S	O	U	Z	A		3	4	7

BAIRRO — CIDADE

J	A	R	D	I	M		O	U	R	O		V	E	R	D	E			B	O	R	B	O	R	E	M	A				

CIDADE (CONTINUAÇÃO) — UF — COORDENADAS GEOGRÁFICAS

													S	P	2	1	°	3	7	'	4	8	,	1	2	"	S	4	9	°	0	4	'	2	3	,	7	0	"	W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	.		O	Z	O	R	I	O		P	R	U	D	E	N	C	I	A	N	O		D	E		S	O	U	Z	A		3	4	7

BAIRRO — CIDADE

J	A	R	D	I	M		O	U	R	O		V	E	R	D	E			B	O	R	B	O	R	E	M	A				

CIDADE (CONTINUAÇÃO) — UF — COORDENADAS GEOGRÁFICAS

													S	P	2	1	°	3	7	'	4	8	,	1	2	"	S	4	9	°	0	4	'	2	3	,	7	0	"	W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida? NÃO [X] SIM [ ]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R	.		O	Z	O	R	I	O		P	R	U	D	E	N	C	I	A	N	O		D	E		S	O	U	Z	A		3	4	7

BAIRRO — CIDADE

J	A	R	D	I	M		O	U	R	O		V	E	R	D	E			B	O	R	B	O	R	E	M	A				

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 37

Ministério das Comunicações - SCE
35

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
	SP	21°37'48,12"S 49°04'23,70"W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE		
MONTEL SISTEMAS DE COM. LTDA		
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
MTFM 98	25,0 watts	0916060312
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
25,0 watts	25,0 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
104,900 MHz	104,900 MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE		
TECLAR TELECOMUNICAÇÕES		
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
TEC 113	25,0 watts	0717-03-0345
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
25,0 watts	24,,0 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
104,900 MHz	104,900 MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA			MODELO
MONTEL SIST COM LTDA			MTDIP100/1
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0	16,0 m	15,5 m	445,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RFS KMP	RGC213501J

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
20,0 m	4,27 dB	1,1011 dB	0,776

Perdas na linha (PL)= $\frac{L.AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 38

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 36
Rubrica

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR PRINCIPAL É O MESMO QUE CONSTA NA LICENÇA. JÁ O TRANSMISSOR RESERVA, EMBORA NÃO CONSTASSE DA LICENÇA, É HOMOLOGADO PARA USO EM RADCOM.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Frequencimetro: Optoeletronics Mod: 3300
Wattimetro: Coaxial Dynamics, Inc Mod 4818
GPS: Garmin Mod: GPS72
Telemetro Laser: Bushnell Mod: Yardage PRO Compact 800

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
MARCELO A. N. CUNHA

ENDEREÇO
R. JOSE CIPRIANO FREIRE, 298

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
JD. JULIANA

CIDADE | UF
COQUEIRAL | MG

REG.CREA | FORMAÇÃO
50 62 45 06 40 | ENG. ELETRICISTA / TELECOM

CEP | TELEFONE | FAX
37235-000 | 035-38551445 | 035-38551445

E-MAIL
marcelo@meisstelecom.com.br

LOCAL | DATA
BORBOREMA - SP | 03/04/2013

ASSINATURA

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 39

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001069281

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 37
Rubrica

1. Responsável Técnico

MARCELO AUGUSTO NORTE DA CUNHA
Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 2602061255
Registro: 06.0.5062450640

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE CULT. E SOCIAL BORBOREMENSE CNPJ: 02.589.424/0001-69
Logradouro: RUA OZORIO PRUDENCIANO DE SOUZA Nº: 000347
Bairro: JD. OURO VERDE
Cidade: BORBOREMA UF: SP CEP: 14955000
Contrato: Celebrado em: 03/04/2013
Valor: 900,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA OZORIO PRUDENCIANO DE SOUZA Nº: 000347
Bairro: JD. OURO VERDE
Cidade: BORBOREMA UF: SP CEP: 14955000
Data de início: 03/04/2013 Previsão de término: 04/04/2013
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE CULT. E SOCIAL BORBOREMENSE CNPJ: 02.589.424/0001-69

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES DE UMA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADCOM.....
.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Barbosema - SP, 03 de Abril de 2013

MARCELO AUGUSTO NORTE DA CUNHA RNP: 2602061255

ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENT CNPJ: 02.589.424/0001-69

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$900,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00 Registrada em: 03/04/2013 Valor Pago: 45,00 Nosso Número: 0000000001031801

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 39
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE
CNPJ: 02.589.424/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:34:09 do dia 06/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2013.
Código de controle da certidão: **01F5.A887.1DDD.F7D5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 40 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.589.424/0001-69 **MATRIZ**		**19/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94[illegible]8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OZORIO PRUDENCIANO DE SOUZA	**347**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.955-000	**JD OURO VERDE**	**BORBOREMA**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Apr[illegible]ado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2013** as **08:25:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072013-21022424
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BO
CNPJ: 02.589.424/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/03/2013.
Válida até 10/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 49
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072013-21022424
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BO
CNPJ: 02.589.424/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/03/2013.
Válida até 10/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 44

Prefeitura Municipal de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça José Augusto Perotta, s/n – FONE (16) 3266-9200
CEP 14955-000 – CNPJ 46.737.219/0001-79
E-mail: prefeituramb@ifi.com.br

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 43
Rubrica

Certidão Negativa Nº. 0185/2013

Certifico, de acordo com o despacho da Seção de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, exarado em requerimento protocolado sob nº. 617/2013, que revendo os rol's de Lançamentos desta Prefeitura Municipal, deles verifiquei que **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURA BORBOREMENSE**, Cnpj/Cpf nº 02.589.424/0001-69, inscrição municipal nº 4175, tendo como ramo de atividade RADIODIFUSÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE, localizado RUA OSORIO PRUDENCIANO DE SOUZA 347, JD. OURO VERDE - BORBOREMA/SP – CEP: 14955-000, iniciou suas atividades em 22/07/2002 e o mesmo continua inscrito, porém **nada deve** aos cofres Municipais até a presente data.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Welinton Roberto Guareschi, Chefe de Setor da Prefeitura Municipal de Borborema Estado de São Paulo, conferi, subscrevo e assino.

I – a presente certidão é válida por 60 (sessenta dias) contados da data de sua emissão.

II – a administração municipal assegura-se no direito de corrigir os dados constantes da presente certidão, se comprovadamente houver erros, falhas ou omissões decorrentes de anormalidades nos arquivos do sistema de processamento de dados e/ou nos arquivos e registros.

III – a presente certidão destina-se exclusivamente a comprovação (situação cadastral da empresa).

BORBOREMA, 7 de Março de 2013

Welinton Roberto Guareschi
Chefe de Setor
RG 23.948.033-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - SP

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 45

Prefeitura Municipal de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça José Augusto Perotta, s/n – FONE (16) 3266-9200
CEP 14955-000 – CNPJ 46.737.219/0001-79
E-mail: prefeituramb@ifi.com.br

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 44
Rubrica

Certidão Negativa Nº. 0185/2013

Certifico, de acordo com o despacho da Seção de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, exarado em requerimento protocolado sob nº. 617/2013, que revendo os rol's de Lançamentos desta Prefeitura Municipal, deles verifiquei que **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURA BORBOREMENSE**, Cnpj/Cpf nº 02.589.424/0001-69, inscrição municipal nº 4175, tendo como ramo de atividade RADIODIFUSÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE, localizado RUA OSORIO PRUDENCIANO DE SOUZA 347, JD. OURO VERDE - BORBOREMA/SP – CEP: 14955-000, iniciou suas atividades em 22/07/2002 e o mesmo continua inscrito, porém **nada deve** aos cofres Municipais até a presente data.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Welinton Roberto Guareschi, Chefe de Setor da Prefeitura Municipal de Borborema Estado de São Paulo, conferi, subscrevo e assino.

I – a presente certidão é válida por 60 (sessenta dias) contados da data de sua emissão.

II – a administração municipal assegura-se no direito de corrigir os dados constantes da presente certidão, se comprovadamente houver erros, falhas ou omissões decorrentes de anormalidades nos arquivos do sistema de processamento de dados e/ou nos arquivos e registros.

III – a presente certidão destina-se exclusivamente a comprovação (situação cadastral da empresa).

BORBOREMA, 7 de Março de 2013

Welinton Roberto Guareschi
Chefe de Setor
RG 23.948.033-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - SP

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 46

CAIXA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 45
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02589424/0001-69
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2013 a 10/03/2013

Certificação Número: 2013020916471416067960

Informação obtida em 05/03/2013, às 10:00:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 46
Rubrica

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza**, brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA**, especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"Utilizando a freqüência FM 104.9; a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; portanto, encontra-se instalada no mesmo endereço à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 147- Borborema (SP), desde sua instalação."

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 48

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 47
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"todos os dirigentes da associação, residem na área urbana da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f", da Norma nº 1/2011".

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 49

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 48
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associado, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, Aline "f2", da Norma nº 1/2011".

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 49
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

1) a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvado os casos de apoio cultural;
2) a emissora reserva um percentual mínimo de 5,0% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963;
3) a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 51

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 50
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pale direção de programação; são:
- Antonio Carlos Torres de Arruda, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 6.843.354-2, inscrito no CPF/MF sob nº 628.056.658-72.
- Luis Carlos Borsetti, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 49.522, inscrito no CPF/MF sob nº 033.103.538-34.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 52

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 53
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"Na qualidade de diretores, declaramos para os devidos fins, especialmente Norma Técnica nº 1/2011, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "i".

Por ser expressão da verdade, assinamos o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
CPF/MF nº 042.397.518-88
Presidente

Marcia Rodrigues Garbin Pereira
CPF/MF nº 039.433.688-74
Vice Presidente

Geraldo Valentim de Toledo
CPF/MF nº 745.907.408-00
Secretário

Maria Izabel de Morais Malia
CPF/MF nº 137.419.878-16
2º Secretário

Isaias Malia
CPF/MF nº 277.523.308-25
Tesoureiro

Luiz Carlos Borsetti
CPF/MF nº 033.103.538-34
2º Tesoureiro

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 53

Rádio 104,9MHZ
CULTURA FM
site: www.culturaborborema.com.br e-mail: culturafm@ifi.com.br
Rua Ozório Prudenciano de Souza, 347 - Jd. Ouro Verde - Telefax:(16) 3266-3481 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 52
Rubrica

Borborema, 08 de maio de 2013

Ass. Relatório Conselho Comunitário

A Associação Beneficente Cultural e Social Borboremense, da cidade de Borborema (SP) vem apresentar relatório resumido da grade de programação da emissora de rádio comunitária Rádio Cultura FM.
a Rádio Cultura FM tem por princípio oferecer a participação a toda comunidade em sua programação, por entender que assim quem ganha é a população, com uma programação eclética voltada a todas as camadas sociais.
PROGRAMAÇÃO:-
Das 24:00 às 6:00 horas: Só Sucessos;
Das 6:00 às 8:00 horas: Programa Sertanejo;
Das 8:00 às 9:00 horas: Jornal da Cultura;
Das 9:00 às 12:00 horas: Manhã Cultura;
Das 12:00 às 16:00 horas: O melhor da MPB;
Das 16:00 às 19:00 horas: Sertanejão Cultura;
Das 19:00 ás 20:00 horas: Voz do Brasil;
Das 20:00 às 24:00 horas: Só sucessos.
Obs: Às segundas feiras das 20:00 às 23:00 horas: Programa Zona Livre, com jovens da comunidade.
Aos domingos, das 7:00 às 8:00 horas: Transmissão da Missa direto do Santuário de Nossa Senhora Aparecida.
Das 14:00 às 15:00 horas: Momento de Reflexão a cargo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Avaliamos que a Rádio Cultura FM cuida de temas que não tem espaço em outros meios, como a cultura, as festas, discute a saúde, a educação, a segurança da comunidade, além de passar os avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, do Poder Executivo, e de todas as entidades constituídas no município, alem das Igrejas e da população em geral. Alem disso faz cobertura com entrevistas dos principais eventos realizados no município, que é o lugar onde as pessoas vivem, constroem relações de sangue e de espírito e fazem as opções definitivas.

Atenciosamente,

José Carlos Barbosa
Diretor Presidente

Luiz Carlos Borseti
Diretor de Programação

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 54

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 53
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"Utilizando a freqüência FM 104.9; a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; portanto, encontra-se instalada no mesmo endereço à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 147- Borborema (SP), desde sua instalação."

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 54
Rubrica

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza**, brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA**, especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"Utilizando a freqüência FM 104.9; a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; portanto, encontra-se instalada no mesmo endereço à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 147- Borborema (SP), desde sua instalação."

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 56

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 55
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"Na qualidade de diretores, declaramos para os devidos fins, especialmente Norma Técnica nº 1/2011, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "i".

Por ser expressão da verdade, assinamos o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
CPF/MF nº 042.397.518-88
Presidente

Marcia Rodrigues Garbin Pereira
CPF/MF nº 039.433.688-74
Vice Presidente

Geraldo Valentim de Toledo
CPF/MF nº 745.907.408-00
Secretário

Maria Izabel de Morais Malia
CPF/MF nº 137.419.878-16
2º Secretário

Isaias Malia
CPF/MF nº 277.523.308-25
Tesoureiro

Luiz Carlos Borsetti
CPF/MF nº 033.103.538-34
2º Tesoureiro

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 56
Rubrica

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"Na qualidade de diretores, declaramos para os devidos fins, especialmente Norma Técnica nº 1/2011, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "i".

Por ser expressão da verdade, assinamos o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
CPF/MF nº 042.397.518-88
Presidente

Marcia Rodrigues Garbin Pereira
CPF/MF nº 039.433.688-74
Vice Presidente

Geraldo Valentim de Toledo
CPF/MF nº 745.907.408-00
Secretário

Maria Izabel de Morais Malia
CPF/MF nº 137.419.878-16
2º Secretário

Isaias Malia
CPF/MF nº 277.523.308-25
Tesoureiro

Luiz Carlos Borsetti
CPF/MF nº 033.103.538-34
2º Tesoureiro

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 58

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 57
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza**, brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA**, especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pale direção de programação; são:
- Antonio Carlos Torres de Arruda, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 6.843.354-2, inscrito no CPF/MF sob nº 628.056.658-72.
- Luis Carlos Borsetti, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 49.522, inscrito no CPF/MF sob nº 033.103.538-34.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 59

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 58
Rubrica

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pale direção de programação; são:
- Antonio Carlos Torres de Arruda, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 6.843.354-2, inscrito no CPF/MF sob nº 628.056.658-72.
- Luis Carlos Borsetti, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 49.522, inscrito no CPF/MF sob nº 033.103.538-34.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 60

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 59
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

1) a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvado os casos de apoio cultural;
2) a emissora reserva um percentual mínimo de 5,0% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963;
3) a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 60
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

1) a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvado os casos de apoio cultural;
2) a emissora reserva um percentual mínimo de 5,0% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963;
3) a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 62

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - MC
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"todos os dirigentes da associação, residem na área urbana da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f", da Norma nº 1/2011".

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 63

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 62
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"todos os dirigentes da associação, residem na área urbana da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f", da Norma nº 1/2011".

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 64

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 63
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associado, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, Aline "f2", da Norma nº 1/2011".

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 65

Borborema (SP), 15 de março de 2.013

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 64
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69; neste ato, pelo **Presidente – Dr. José Carlos Barboza,** brasileiro, casado, advogado (OAB/SP nº 136.462), CPF(MF) nº 042.397.518-88; **DECLARA,** especialmente para instruir renovação de Outorga, para executar serviços de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53000.060392/2012; que:

"a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associado, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, Aline "f2", da Norma nº 1/2011".

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Atenciosamente

José Carlos Barboza
RG nº 12.163.357
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 65
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8838842013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*IZABEL*DE*MORAIS*MALIA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE XAVIER DE MORAIS e MARIA IGNES FURINI DE MORAIS, nascido(a) aos 19/02/1959, natural de SALMOURÃO/SP, Documento de identificação 10672140-9 SSP/SP, CPF 137.419.878-16.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:10 de 15/03/2013

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 66
Rubrica

Nome: MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA
Número do RG: 10672140 - 9
Nome do Pai: JOSE XAVIER DE MORAIS
Nome da Mãe: MARIA IGNES FURINI DE MORAIS
Data de Nascimento: 19/02/1959
Data de Expedição informada: 19/12/2008

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de Identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 15/03/2013, às 10:06 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : a1c2a589-2ddb-45f1-b104-d768150c4187

Volume de Processo Digitalizado (1420377) SEI 5500.001099/2013-66 / pg. 78

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 67
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2013.0000437944

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA** , ou vinculado ao **CPF de número 137.419.878-16,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y12IKEU 4JEG3Z FBh5LQGRFGaaN8J
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de março de 2013 às 13h43min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 69

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 68
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA**
Inscrição: **044233860183** Zona: 55 Seção: 2
Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP
Data de Nascimento: 19/02/1959 Domiciliada desde: 26/04/1999
Filiação: MARIA IGNES FURINI DE MORAIS
JOSE XAVIER DE MORAIS

Certidão emitida às 11:04 de 14/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **UEUE.OD2R.HUDD.8KD4**

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 70

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.672.140-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/DEZ/2008

NOME MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA

FILIAÇÃO JOSÉ XAVIER DE MORAIS

E MARIA IGNES FURINI DE MORAIS

NATURALIDADE SALMOURÃO -SP DATA DE NASCIMENTO 19/FEV/1959

DOC. ORIGEM OSVALDO CRUZ-SP
OSVALDO CRUZ
CC:LV.B003/FLS.0094/N.000531

CPF 137419878/16

48 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1003-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B497-085602 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Nº DE INSCRIÇÃO 137.419.878-16

NOME COMPLETO
Maria Izabel de Morais Malia

NASCIMENTO 19.02.59

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 69
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA

DATA DE NASCIMENTO 19/02/1959

INSCRIÇÃO 4423386101/83 D.V. ZONA 055 SEÇÃO 0002

MUNICÍPIO/UF BORBOREMA SP

DATA DE EMISSÃO 26/04/99

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Nacional

Cia. Nacional de Energia Elétrica
Av. Paulista, 2439 - 4º Andar - São Paulo - SP
REDEENERGIA CNPJ 61.416.244/0001-44 / IE 108.214.144.118

Seu número
Unidade Consumidora - UC
40555056

Nota Fiscal - Série Única - 000.038.185 Cód Fiscal de operação: FAT-04-2013517996061-38

Dados do Cliente
MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA
RANI/CNPJ/CPF: 13741987818 IE:
RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 1078 - Bairro CENTRO - CEP: 14955-000 - BORBOREMA - SP

Descrição da Operação	Qtdade Fat.	Preço Médio	Valor(R$)
Energia Elétrica	369	0,417859	154,19
Outros Lancamentos			10,14
Valor Total			164,33

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R$)
02/2013	25/02/2013	369	R$ 164,33

Dados da U.C.
Classe: RESIDENCIAL
SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFASICO
Local: 4004
Etapa / Livro / Seq.: 07/404006/92
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Equipamento: 136635
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura
Leitura Atual: 08/02/2013
Leitura Anterior: 10/01/2013
Próxima Leitura: 11/03/2013
Número de Dias Faturados: 29
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 12,72
Média dos 12 Últimos meses: 792,00
Emissão: 13/02/2013
Apresentação: 18/02/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado
Consumo	kWh	4246	3877	1	369	369

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	154,19	25,00	38,54
PIS	154,18	0,50110	0,78
COFINS	154,18	2,30770	3,56

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R$)
36,03	10,20	57,36	7,72	42,88	154,19

Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R$) Tarifa	TE - Energia (R$) Valor	TUSD - Distribuição (R$) Tarifa	TUSD - Distribuição (R$) Valor	Total (R$)
Consumo	369	0,150941	55,69	0,150740	55,62	111,31
Pis						0,78
Cofins						3,56
Icms						38,54
Subtotal (R$)						154,19

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Correcao Monetaria por Atraso	01/2013	0,10
Juros Conta Anterior	01/2013	0,16
Multa Conta Anterior	01/2013	9,88
Subtotal (R$)		10,14

...ddirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333 % ao dia (conf. Lei 10.438/02) e ...tualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento
Após a presente data, caso não tenhamos o pagamento até o(s) seguinte(s) vencimento(s):

PAGO 21/02/13
R/8659-2

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13
552	983	696	392	178	157	157	411	696	804	973	1034	369

RESERVADO AO FISCO — PERÍODO FISCAL: 13/02/2013
CA0A.7EB8.AAC2.EABE.AA08.485D.599E.34CA

...sagem
...dução tarifária média de 19,99%, conforme Resolução Aneel 1.428/2013, vigente a partir de 24/01/2013.

...ne	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA	40555056	4004/07/404006/92	04-2013517996061-38	02/2013	25/02/2013	R$ 164,33

836500000010 643300280002 001040020131 517996061381

Nacional
REDEENERGIA

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 72

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 74
Rubrica

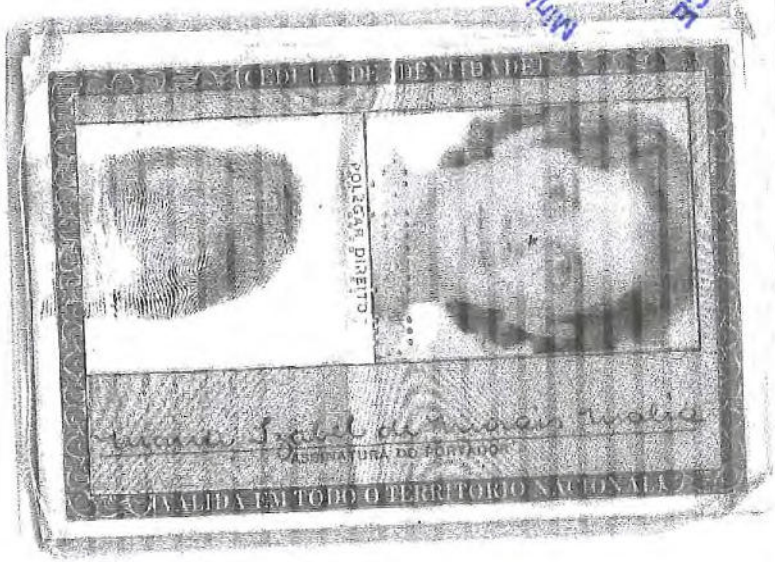

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CIC
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
137410878 16
Nº DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO
Maria Izabel de Morais Malia
ASSINATURA
NASCIMENTO
19.02.59
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 72
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 74

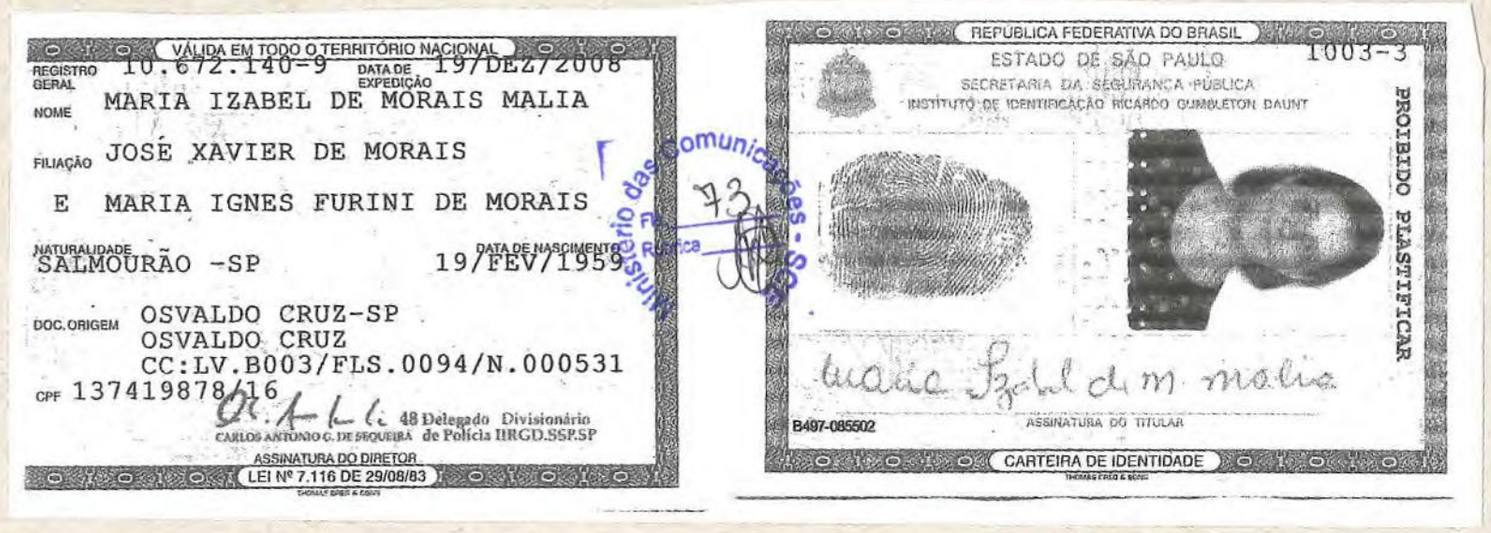

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.672.140-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/DEZ/2008

NOME MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA

FILIAÇÃO JOSÉ XAVIER DE MORAIS

E MARIA IGNES FURINI DE MORAIS

NATURALIDADE SALMOURÃO -SP DATA DE NASCIMENTO 19/FEV/1959

DOC. ORIGEM OSVALDO CRUZ-SP
OSVALDO CRUZ
CC:LV.B003/FLS.0094/N.000531

CPF 137419878/16

48 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP
CARLOS ANTONIO G. DE SIQUEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - SG
Fls. 73
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1003-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B497-085502 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
19/02/1959	442338601/83		055	0002

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BORBOREMA /SP	26/04/99

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 74
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 76

Nacional

REDEENERGIA

Cia. Nacional de Energia Elétrica
Av. Paulista, 2439 - 4° Andar - São Paulo - SP
CNPJ 61.416.244/0001-44 / IE 108.214.144.118

Seu número
Unidade Consumidora - UC
40555056

Nota Fiscal - Série Única - 000.038.185 Cód Fiscal de operação: FAT-04-2013517996061-38

Dados do Cliente
MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA
CPF/CNPJ/CPF: 13741987816 IE:
RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 1076 - Bairro CENTRO - CEP: 14955-000 - BORBOREMA - SP

Descrição da Operação	Qtdade Fat.	Preço Médio	Valor(R$)
Energia Eletrica	369	0,417859	154,19
Outros Lancamentos			10,14
Valor Total			164,33

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R$)
02/2013	25/02/2013	369	R$ 164,33

Dados da U.C.
Classe: RESIDENCIAL
SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFASICO
Local: 4004
Etapa / Livro / Seq.: 07/404006/92
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Equipamento: 136635
Perdas de Transformações (%): 0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 75
Rubrica

Dados da Leitura
Leitura Atual: 08/02/2013
Leitura Anterior: 10/01/2013
Próxima Leitura: 11/03/2013
Número de Dias Faturados: 29
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 12,72
Média dos 12 Últimos meses: 792,00
Emissão: 13/02/2013
Apresentação: 18/02/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado
Consumo	kWh	4246	3877	1	369	369

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	154,19	25,00	38,54
PIS	154,18	0,50110	0,78
COFINS	154,18	2,30770	3,56

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R$)
38,03	10,20	57,36	7,72	42,88	154,19

Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R$) Tarifa	TE - Energia (R$) Valor	TUSD - Distribuição (R$) Tarifa	TUSD - Distribuição (R$) Valor	Total (R$)
Consumo	369	0,150941	55,69	0,150740	55,62	111,31
Pis						0,78
Cofins						3,56
Icms						38,54
Subtotal (R$)						154,19

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Correcao Monetaria por Atraso	01/2013	0,10
Juros Conta Anterior	01/2013	0,16
Multa Conta Anterior	01/2013	9,88
Subtotal (R$)		10,14

Cobrarão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333 % ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento
Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

PAGO 21/02/13
E/8659-2

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

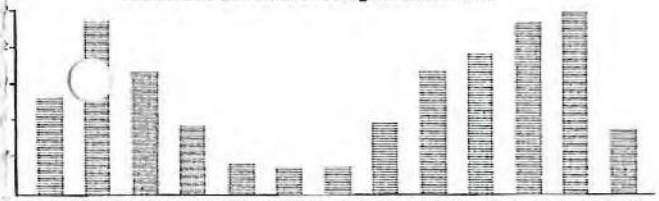

Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13
552	983	696	392	178	157	157	411	696	804	973	1034	369

RESERVADO AO FISCO — PERÍODO FISCAL: 13/02/2013
CA0A.7EB8.AAC2.EABE.AA98.485D.599E.34CA

Mensagem
Reducão tarifária média de 19,99%, conforme Resolução Aneel 1.428/2013, vigente a partir de 24/01/2013.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA	40555056	4004/07/404006/92	04-2013517996061-38	02/2013	25/02/2013	R$ 164,33

836500000010 643300280002 001040020131 517996061381

Nacional

REDEENERGIA

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 77

Reclamações sobre Consumo ou pedido de Desligamento
Anote os números ou indique a posição dos ponteiros de acordo com o mostrador de seu medidor.

Data: __/__/__

Para falar com a Nacional, ligue gratuitamente para:

0800 70 10 329

Acesse também nossos serviços online: www.cnee.com.br

O pagamento da conta da luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- O pagamento não pode ser feito com cheque, exceto para ficha de compensação bancária, onde a quitação é válida somente após compensação.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua conta de luz. É muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15° dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos orgãos de proteção ao crédito **SPC** e **SERASA**.

Informações ao cliente

Energia elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas, procure sempre um eletricista.
É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da Unidade Consumidora e adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro), e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição em nossos escritórios ou no site da Aneel — www.aneel.gov.br.

Ouvidoria Nacional 0800 70 10 324
(Denúncias, elogios, sugestões e reclamações não solucionadas pelo CAC)

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
ARSESP | 0800-727-0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
167 - Ligação gratuita de telefones fixo e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: BORBOREMA

Indicadores	Período de referência da apuração	Realizado 12/2012	Limite Mensal	Trim	Anual
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)		1,43	4,95	8,91	19,82
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)		3,00	3,42	6,85	13,70
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)		1,22	2,77		
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr. (R$)		174,42			

A Nacional compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI. É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 64 81 786

Acesse nossos serviços online: www.cnee.com.br
ou ligue gratuitamente para:
CAC - Centro de Atendimento ao Cliente:
0800 70 10 329
Atendimento 24 horas

Para uso do entregador:
☐ Ausente ☐ Mudou-se ☐ Recusou-se a receber
☐ Nº inexistente ☐ Endereço insuficiente ☐ Casa Fechada ☐ Outros
Data: _____ Hora: _____
Responsável: _____

Energia. Use com consciência

Não guarde alimentos ou líquidos ainda quentes na geladeira. Isso faz seu aparelho "trabalhar" mais e sua conta ficar mais alta.

Não use a parte de trás da geladeira para secar roupas ou panos. Isso aumenta o consumo de energia.

Não forre as prateleiras da geladeira com vidros ou plásticos, pois dificulta a circulação interna de ar e aumenta o consumo de energia.

Mantenha as borrachas de vedação da porta em perfeito estado.

Ao comprar uma geladeira, dê preferência àquelas que possuem o selo Procel de economia de energia.

Nacional
REDEENERGIA

Conta de Energia Elétrica

7077000923

DESTINATÁRIO:

MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA

RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 1076-
CENTRO
14955-000 BORBOREMA - SP

UC: 40555056

REMETENTE:
Cia. Nacional de Energia Elétrica
Av. Paulista, 2439 - 4° Andar - São Paulo - SP
CNPJ 61.416.244/0001-44 Insc. Estadual 108.214.144.118
www.cnee.com.br

Local/Etapa/Livro-Seq: 4004 /07 /404006/32 Regional: 4003 Medidor: 136635 Valor da Leitura: 4246 Seq.Imp.: 920

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 78

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 76
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2013.0000437886

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ANTONIO CARLOS TORRES DE ARRUDA** , ou vinculado ao **CPF de número 628.056.658-72,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y12HhGF B6JJFL 4I6E42YaFMF4YZK
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de março de 2013 às 13h38min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 79

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 77
Rubrica

Nome: ANTONIO CARLOS TORRES DE ARRUDA
Número do RG: 6843354 - 2
Nome do Pai: JOSE FERRAZ DE ARRUDA
Nome da Mãe: TEREZA CANDIDA TORRES DE ARRUDA
Data de Nascimento: 24/07/1955
Data de Expedição informada: 07/06/2010

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 15/03/2013, às 11:52 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 9006802b-3414-4d82-8a41-a1a601087ffa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 78
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8707362013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANTONIO*CARLOS*TORRES*DE*ARRUDA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE FERRAZ DE ARRUDA e TEREZA CANDIDA TORRES DE ARRUDA, nascido(a) aos 24/07/1955, natural de ITAPOLIS/SP, Documento de identificação 68433542 SSP/SP, CPF 628.056.658-72.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:18 de 14/03/2013

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 81

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO CARLOS TORRES DE ARRUDA**
Inscrição: **023473050132** Zona: 55 Seção: 5
Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP
Data de Nascimento: 24/07/1955 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: TEREZA CANDIDA TORRES DE ARRUDA
JOSE FERRAZ DE ARRUDA

Certidão emitida às 11:08 de 14/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **RZMC.CVEP.SKXQ.WETZ**

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 82

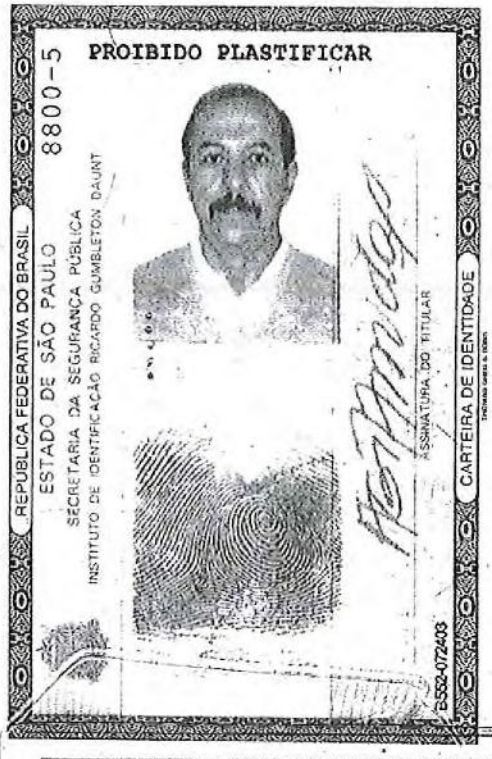

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 83

DAE DE BORBOREMA
CNPJ: 46.737.219/0001-79
JOSE AUGUSTO PEROTTA,
01632669200/01632669200
BORBOREMA/SP

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 81
Rubrica

CONTA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

PROPRIETARIO: *597821 - ANTONIO CARLOS T. DE ARRUDA*
USUARIO/INQUILINO: *597821 - ANTONIO CARLOS T. DE ARRUDA*
ENDERECO: *RUA MARIO PRESOTTO, 92 - - CEP: 14955000*
BAIRRO: *JARDIM OURO VERDE* LOCAL/QUADRA/LOTE: *0004 / /*
UN. CONS.: **1506382-3** NOSSO NUMERO: **1300902O1-1**
ETAPA/LIVRO/SEQ.: *03/A04002/120* CATEGORIA: *RES (RESIDENCIAL)*
ECONOMIA: *RES-001* Pct. Esg.: *50%* ATIVIDADE: *DOMICILIAR - COM HIDROMETRO*

REFERENCIA	EMISSAO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2013	03/01/2013	17/01/2013	R$ 117,48

DADOS DA MEDICAO		HISTORICO
EQUIPAMENTO:	PMB3478	REF. DIA/CON
UNID. MEDIDA:	m3	12/2012 29/041
DTA LEIT. ATUAL:	03/01/2013	11/2012 31/043
DTA LEIT. ANT.:	04/12/2012	10/2012 29/041
PRV PROX. LEIT.:	05/02/2013	09/2012 29/041
NRO DIAS FATURADOS:	30	08/2012 33/049
LEITURA ATUAL:	115	07/2012 30/038
LEITURA ANT.:	74	06/2012 31/042
ISENCOES:	0	05/2012 31/047
CONS. MEDIDO MES:	41	04/2012 29/043
AJUSTE FORNEC.:	0.0	03/2012 33/046
CONTRATO:	0	02/2012 28/028
RESIDUO:	0	01/2012 31/051
CONS. FAT. MES:	41	

QUALIDADE DA AGUA

PH: 10,14 (6,0 A 9,5)
CLORO LIVRE: 0,81 mg/L (0,2 a 2)
COLIFORMES TERMOTOLERANTES: AUSENTE
COR APARENTE: <1,00 (15)
SABOR: N.O (NAO OBJETAVEL)
FLUORETO: 0,69 mg/L (0,6 a 0,8)
COLIFORMES TOTAIS: AUSENTE (AUSENC

CONSUMO X TARIFA

*01 * 1e-0500-A*	*01 * 2,14946-A*
*01 * 1e-0500-A*	*10 * 2,37000-A*
*01 * 1e-0500-A*	*10 * 2,69000-A*
*01 * 1e-0500-A*	*01 * 4,05000-A*
*10 * 1..16400-A*	
*05 * 1,50000-A*	

MULTA: *2,00%* JUROS: *1,00%*

LANCAMENTOS DA FATURA	
VALOR DO ESGOTO	*38,57*
VALOR DA AGUA	*77,14*
EXPEDIENTE	*1,77*

OCORRENCIA

FOTO DA LEITURA

FECHADO CONS. AUSENTE
CAIXA DE CORREIO

INFORMACOES AO CLIENTE

DE ACORDO COM O DEC. FED. 5440/05, AS INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA, PODERAO SER OBTIDAS NO SAE.

AVISO DE DEBITO(S)	CODIGO DE BARRA (QR CODE)

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 84

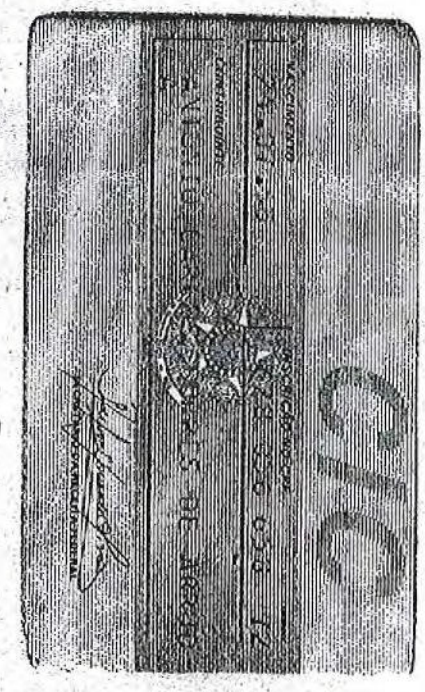

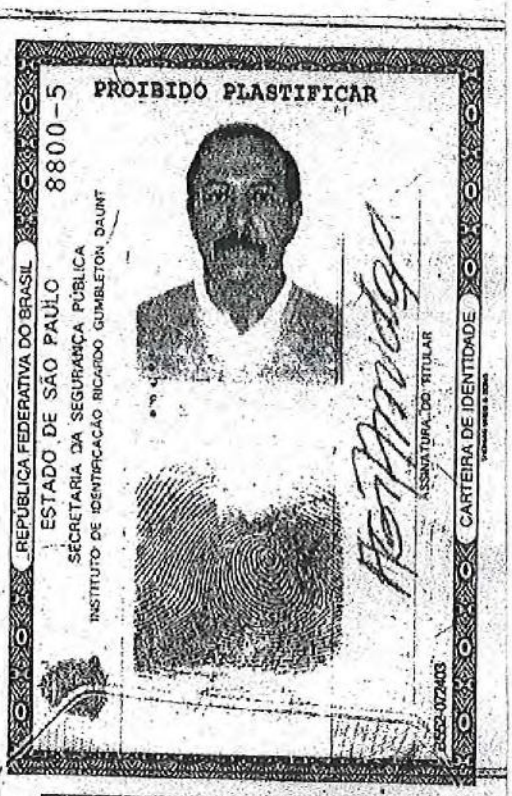

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 82
Rubrica

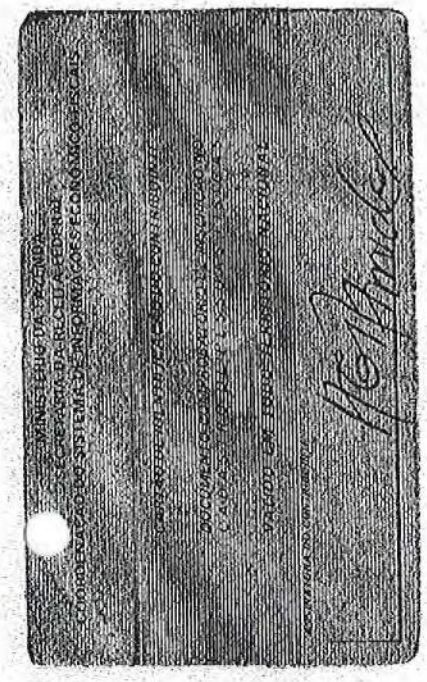

97 128/15

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 85

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 83
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2013.0000439485

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: HILARIO CRISTOFOLINI** , ou vinculado ao **CPF de número 433.134.778-87,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INFZAGYJ FCSARY X7EPJQBU94ANXQC
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de março de 2013 às 15h48min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

Versão de Prova - Portaria 140/2012 SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 86

70

vivo

Seu Demonstrativo de Despesas

Débito Automático

Te
Ru
Sã
Ins
htt

Local	Uso
11112	RESIDENCIAL

Telefone 3266-1510 0 | DV 0 | NRC 00261818864

Total da Fatura	Vencimento	Mês
114,97	18/02/2013	02/2013

CTCE RIBEIRAO PRETO SPI TTO 2
HILARIO CRISTOFOLINI
R QUINTINO BOCAIUVA 900 AP 6
14955-000 BORBOREMA - SP

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	39,90
Speedy	54,90
Outros Serviços	13,83
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	6,34

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 86
Rubrica

TOTAL A PAGAR 114,97

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25 GVT 26-IDT 29-T LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETM 35-EASYTONE 36-DSLIVOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96 AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

No Vivo Valoriza, programa de relacionamento da Vivo, você e um acompanhante ganham 50% de desconto em ingressos do Cinemark. Se você já é cadastrado, é só informar seu CPF na bilheteria e aproveitar.
Se ainda não é, cadastre-se agora e saiba mais em www.vivo.com.br/vivovaloriza

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 87

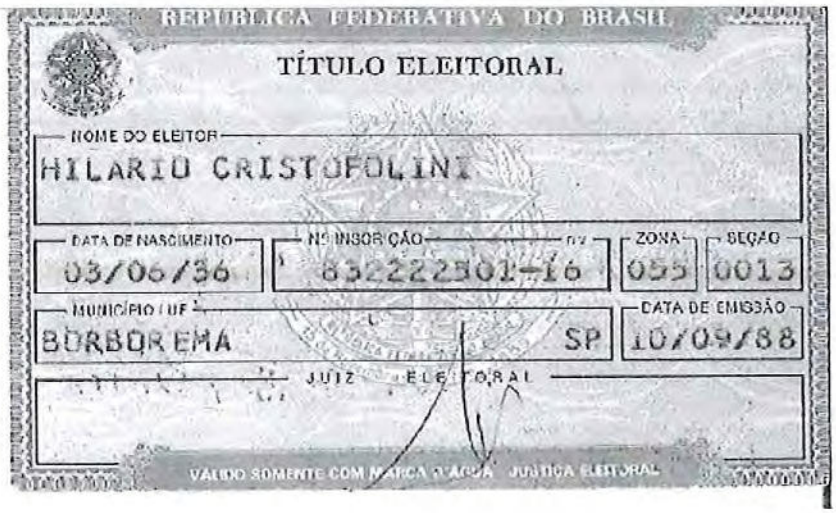

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HILARIO CRISTOFOLINI

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
03/06/36	832222301-16		055	0013

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
BORBOREMA	SP	10/09/88

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 87
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 03.06.35

INSCRIÇÃO NO CPF 433 134 778 87

CONTRIBUINTE

HILARIO CRISTOFOLINI

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 88
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA EXPEDIÇÃO 04/MAI/85

2.530.474

HILÁRIO CRISTOFOLINI

Ancesta Cristofolini
Irene Cristofolini

DATA NASCIMENTO 03/JUN/1935

Rio do Sul-SC

Rio do Sul-SC/Rio do Sul
CN.1.8.21-4/Fls.149/nº 4.290

433 134 778-87

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

215-9

SC

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 89

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: HILARIO CRISTOFOLINI — R.G.: 2.530.474

FILIAÇÃO
PAI: ARCESTE CRISTOFOLINI
MÃE: IRENE CRISTOFOLINI

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	ESTADO
0[illegible]/06/1936	RIO DO SUL	SC

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	ENSINO SUPERIOR	APOSENTADO

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA
RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 900 -

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
14955 000	CENTRO	BORBOREMA	SÃO PAULO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA	BORBOREMA SP	14	MARÇO	2013
	RUBRICA				

ASSINATURA DO REQUERENTE

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 89
Rubrica

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

TERMINAL
DATA 18/03/2013
RUBRICA

LUCIANA S. AGUIAR ONI
Auxiliar Papiloscopista

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

VINICIUS FERRAS MOREIRA
DELEGADO DE POLICIA ASSISTENTE

PORTARIA Nº 054/97 DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 7/97 - SÃO DOMINGOS E.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 394 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86 - INSCR. EST. 260.000.418.112

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 90

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 90
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 03.06.36 | INSCRIÇÃO NO CPF 433 134 778 87

CONTRIBUINTE

HILARIO CRISTOFOLINI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Filiação
Isaac Cristofolini
Rio do Sul-SC
Cart.v.-21-5/Cri.-240/pg.-1.295
423 134 778-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HILARIO CRISTOFOLINI

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
03/06/36	83.222.901-16	055	0013

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
BORBOREMA	SP	10/09/88

JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 91
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2013.0000437914

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ISAIAS MALIA** , ou vinculado ao **CPF de número 277.523.308-25,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CV971ZB 4IEB2Z 4I6A913WCJA4T2F
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de março de 2013 às 13h41min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 93
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8706392013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ISAIAS*MALIA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de SALVADOR MALIA e MARIA JOSEFA MALIA, nascido(a) aos 26/04/1999, natural de PARAPUA/SP, Documento de identificação 48172753 SSP/SP, CPF 277.523.308-25.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:14 de 14/03/2013

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 93

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 93
Rubrica

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ISAIAS MALIA**
Inscrição: **044224200167** Zona: 55 Seção: 3
Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP
Data de Nascimento: 02/07/1950 Domiciliado desde: 26/04/1999
Filiação: MARIA JOSEFA MALIA
SALVADOR MALIA

Certidão emitida às 10:53 de 14/03/2013

Res. TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ZMVU.2SFD.EA7D.YQPK**

Documento gerado oficialmente pelo Sistema de Certidão Eleitoral (SCE) - Data: 14/03/2013 060392/2012-74 / pg. 94

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

ISAIAS MALIA

Inscrição: 0442 2420 0167
NASC: 02/07/1950 ZONA: 0055 SEÇÃO: 0003

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 95

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.817.275-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2000

NOME ISAIAS MALIA

FILIAÇÃO SALVADOR MALIA

E MARIA JOSEFA MALIA

NATURALIDADE PARAPUA -SP DATA DE NASCIMENTO 02/JUL/1950

DOC ORIGEM OSVALDO CRUZ/SP
OSVALDO CRUZ
CC:LV.B003/FLS.0094/N.000531

CPF 277523308/25

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1001-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Borborema-SP. ANGELA MARIA CASTANHO PENARIOL- Tabeliã.
AUTENTICO a presente cópia reprografica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
Borborema, 29 de julho de 2011.

Valido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,25

Ricardo Valentim Castanho Penariol
Tabelião Substituto

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0142AA083453

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 95
Rubrica

CIC

NASCIMENTO 02.07.50

INSCRIÇÃO NO CPF 277 523 308 CONTROLE 25

CONTRIBUINTE

ISAIAS MALIA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Borborema-SP. ANGELA MARIA CASTANHO PENARIOL- Tabeliã.
AUTENTICO a presente cópia reprografica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
Borborema, 29 de julho de 2011.

Valido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,25

Ricardo Valentim Castanho Penariol
Tabelião Substituto

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0142AA083454

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 96

vivo

Nota Fiscal Fatura de
Serviços de Telecomunicações

A Telecom S/A
Al. Campinas 1070 - 1º andar - CEP 01404-001
São Paulo SP - Inscr. Estadual: 117.216.670.110
CNPJ: 03.498.897/0001-13

Fatura Atual
R$ 19,88

Vencimento
18/02/2013

Nº Contrato:	5530531
Nº Extrato:	20763844
Mês Ref.:	02/2013
IE: Isenta	CPF/CNPJ: 277.523.308-25

GTCE RIBEIRAO PRETO SPITTO 2
ISAIAS MALIA
R JOAQUIM MARTINS CARVALHO 1076 OUT:A JD OURO VERDE
14955-000 BORBOREMA SP

PAGAR

Descrição	Periodo	Débito	Crédito
Desconto Interrup Tv - Dezembro/2012 - 06:48hs - Pacote TV Economia	01/12/12		0,02
Aluguel de equipamento	19/01/13 a 18/02/13	19,90	
Desc Aluguel de equipamento	19/01/13 a 18/02/13		19,90
Pacote TV Economia	19/01/13 a 18/02/13	19,90	
Total da Fatura		19,88	

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 96
Rubrica

PAGO 18/02/13. 4/8654-2

Agora a Vivo TV tem novos canais como: Canção Nova, RTI, CNT, Rede Brasil, entre outros. Você tem mais opções de programação e o melhor, não paga nada a mais por isso. Confira e aproveite na sua Vivo TV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) 106 15. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142.

Se você é cliente Negócios, ligue para 0800 508 0015.

19,88
106,78
126,66

Total a Pagar 19,88

Reservado ao Fisco: 96cf.1202.e219.0fa2.dc15.bf16.03be.f915

ICMS:	Base de Cálculo do ICMS: 7,95	Alíquota do ICMS: 25%	Valor do ICMS: 1,99
Nota Fiscal Mod 22: 141191902-2013		Emissão: 06/02/2013	Série: 1 CFOP: 5307
Uso: Residencial		Reservado ao Fisco: 96cf.1202.e219.0fa2.dc15.bf16.03be.f915	

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas
Após 50 dias de atraso da dívida poderá ser protestada e incluída junto aos órgãos de proteção ao crédito (Serasa e SPC)

729922 / A TELECOM22013_003.003 3 FOLHA SIMPLEX1497

07299220031015334 00

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02124.854007 23649.329176 1 00000000001988

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após esta data somente no Banco do Brasil.					**Vencimento**: 18/02/2013
Cedente: A TELECOM S/A					**Agência / Código Cedente**: 3070-8/5421-6
Data Docto: 31/01/2013	**Número Documento**: 00000020763844		**Espécie Docto**	**Aceite**: N / **Data do Processamento**: 31/01/2013	**Nosso Número**: 21248540023649329 6
Uso do Banco	**Carteira**: 17	**Moeda**: R$	**Quantidade**	**Valor**	(=) Valor do Documento: 19,88

Instruções

Pagamento após o vencimento multa de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.
O serviço contratado é prestado pela Atelecom S/A.

Atenção: se você já pagou o boleto do mês anterior , pague somente este boleto no valor de R$ 19,88 que corresponde à mensalidade do mês atual. Queira por gentileza desconsiderar o outro boleto.

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 19,88

Sacado
ISAIAS MALIA
R JOAQUIM MARTINS CARVALHO 1076 OUT:A
JD OURO VERDE BORBOREMA SP

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Ficha de compensação

Volume de Processo Digitalizado (04203977) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 97

Isabela de Oliveira Soler
Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
9 DE JULHO DE 1932

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 97
Rubrica

COMARCA DE CACONDE

Pc. Cel. Gustavo Ribeiro, nº 50, centro, em Caconde-SP - CEP: 13.770-000 –
Tel(19)3662.1392 – (19) 3662.1975 – (19)3662.1391 (Fax)

C-E-R-T-I-D-Ã-O

ALCIDES OSMAR ARAUJO SILVA, ESCRIVÃO JUDICIAL II DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DESTA COMARCA DE CACONDE, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICO e dou fé, atendendo a requerimento formulado por pessoa interessada que revendo os autos abaixo mencionados, que a Justiça Pública moveu contra **ISAIAS MALIA**, portador do RG nº 4.817.275-SP., filho de Salvador Malia e Maria Josefa Malia, constatei o que segue:

PROCESSO CRIMINAL Nº 192/1985 (IP.61/85): Distribuído neste Juízo em 26 de novembro de 1985, por infração ao art.331 do Código Penal. Por decisão datada de 29.12.1986, foi determinado o arquivamento dos autos, sem base para oferecimento de denúncia. A presente certidão é valida somente em sua original e se destina para fins civis.

NADA MAIS. Caconde, 07 de maio de 2013. Eu, _____ *(Silvestre Pereira Alvim), Chefe da Seção Criminal*, o digitei. Eu, _____ (Bel.Alcides Osmar Araújo Silva), Escrivão Judicial II e subscrevi.

BEL. ALCIDES OSMAR ARAÚJO SILVA
Escrivão Judicial II

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACONDE - SP
Praça Coronel Gustavo Ribeiro, 50
CEP: 13.770-000

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 98

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 98
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2013.0000437431

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GERALDO VALENTIM DE TOLEDO** , ou vinculado ao **CPF de número 745.907.408-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXP64G5N 4JE88A 4I6F6Z7VGKA4RWK
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de março de 2013 às 12h56min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 99
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7292312013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GERALDO*VALENTIM*DE*TOLEDO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ARLINDO DIAS DE TOLEDO e ELIDE PENITENTE DE TOLEDO, nascido(a) aos 19/02/1955, natural de BORBOREMA, Documento de identificação 6905712-6 SSP/SP, CPF 745.907.408-00.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:11 de 05/03/2013

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 100

JUSTIÇA ELEITORAL
55ª ZONA ELEITORAL DE ITÁPOLIS - SP
AV. FLORÊNCIO TERRA, 731 Telefone 32625576

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 100
Rubrica

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: GERALDO VALENTIM DE TOLEDO
Inscrição: 023458160108 Zona: 55 Seção: 105
Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP
Data de nascimento: 19/02/1955 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ELIDE PENITENTE DE TOLEDO
ARLINDO DIAS DE TOLEDO

Em 12 de março de 2013.

Rita Saraiva
RITA DE CÁSSIA IBARGOYEN SARAIVA
ANALISTA JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Titular do Código: 745.907.408-00 - GERALDO VALENTIM DE TOLEDO

Sair com Segurança

Seu código de acesso irá expirar em: 4/10/2014

LOCALIZAR SERVIÇO

CPF - Comprovante de Inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
745.907.408-00

Nome
GERALDO VALENTIM DE TOLEDO

Nascimento
19/02/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B3B2.1A84.3165.71E0

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 101
Rubrica

Nacional

REDEENERGIA

Cia. Nacional de Energia Elétrica
Av. Paulista, 2439 - 4" Andar - São Paulo - SP
CNPJ 61.416.244/0001-44 / IE 108.214.144.118

Seu número
Unidade Consumidora - UC
40555463

Nota Fiscal - Série Única - 000.052.323 Cód Fiscal de operação: **FAT-04-2013518573077-48**

Dados do Cliente
GERALDO VALENTIM DE TOLEDO
RANI/CNPJ/CPF: 74590740800 IE:
RUA ALBINO PRESOTTO, 345 - Bairro CENTRO - CEP: 14955-000 - BORBOREMA - SP

Descrição da Operação	Qtdade Fat.	Preço Médio	Valor(R$)
Energia Eletrica	442	0,398009	175,92
Outros Lancamentos			30,46
Valor Total			206,38

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R$)
02/2013	28/02/2013	442	R$ 206,38

Dados da U.C.
Classe: RESIDENCIAL
SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFASICO
Local: 4004
Etapa / Livro / Seq.: 10/404018/66
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Equipamento: 120685
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura
Leitura Atual: 15/02/2013
Leitura Anterior: 16/01/2013
Próxima Leitura: 14/03/2013
Número de Dias Faturados: 30
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 14,73
Média dos 12 Últimos meses: 386,92
Emissão: 18/02/2013
Apresentação: 21/02/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado
Consu.	kWh	12753	12311	1	442	442

Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R$) Tarifa	TE - Energia (R$) Valor	TUSD - Distribuição (R$) Tarifa	TUSD - Distribuição (R$) Valor	Total (R$)
Consumo	442	0,147728	65,29	0,139625	61,71	127,00
Pis						0,88
Cofins						4,06
Icms						43,98
Subtotal (R$)						175,92

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	175,92	25,00	43,98
PIS	175,92	0,50110	0,88
COFINS	175,92	2,30770	4,06

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Desp.Ent.Alter.Fatur	1,20
Conv. Cobranca Agua/Esgoto	24,26
Santa Casa/Hosp.De Caridade	5,00
Subtotal (R$)	30,46

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R$)
42,42	10,21	67,26	7,11	48,92	175,92

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333 % ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

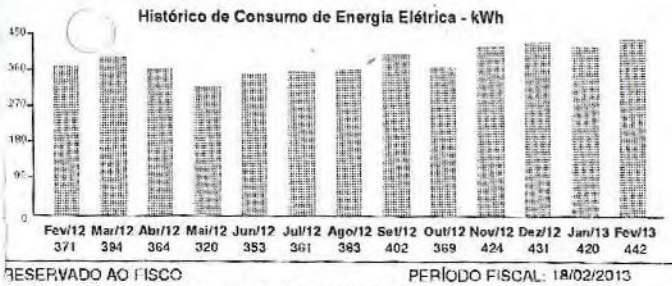

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 18/02/2013

6B42.B9C5.B7EE.8219.08CB.DB7F.170A.F0E4

Mensagem
- Redução tarifária média de 19,99%, conforme Resolução Aneel 1.428/2013, vigente a partir de 24/01/2013.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 102
Rubrica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

056-477944073-3

25/Fev/2013 HORA DF 09:33:28

LOT. 21.14869-1 TERM 016765
LOCALIDADE: BORBOREMA
AG. VINCULADA: 4491

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA NAC ENERGIA ELETRICA

VALOR DO PAGAMENTO: 206,38

836400000029 063800280008
001040020131 518573077485

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

056-477944073-3

VIA DO CLIENTE

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 103

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 103
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.905.712-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/OUT/88

NOME GERALDO VALENTIM DE TOLEDO

FILIAÇÃO ARLINDO DIAS DE TOLEDO

E ELIDE PENITENTE DE TOLEDO

NATURALIDADE BORBOREMA -SP DATA DE NASCIMENTO 19/FEV/1955

DOC ORIGEM ITAPOLIS-SP
BORBOREMA
CN.L.V.A31 /FLS.108 /N.012275

CPF 745907408/00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1003-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C.P.F.

NASCIMENTO 19.02.55 INSCRIÇÃO NO CPF 745 907 408 00

CONTRIBUINTE

GERALDO VALENTIM DE TOLEDO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 104
Rubrica

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 105 Rubrica

Nome: LUIZ CARLOS BORSETTI
Número do RG: 49522 - 0
Nome do Pai: LUIZ BORSETTI
Nome da Mãe: OLGA MASSON
Data de Nascimento: 25/08/1941
Data de Expedição informada: 02/06/2000

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 14/03/2013, às 13:56 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 3bde1a7b-eea9-4e09-ad55-23125780c7e9

Documento gerado sob responsabilidade do Estado (Art. 3º, II) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 107
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8705052013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUIZ*CARLOS*BORSETTI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LUIZ BORSETTI e OLGA MASSON, nascido(a) aos 22/08/1995, natural de JAU/SP, Documento de identificação 495220 SSP/SP, CPF 033.103.538-34.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:08 de 14/03/2013

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 108
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIZ CARLOS BORSETTI**
Inscrição: **109213010175** Zona: 55 Seção: 55
Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP
Data de Nascimento: 25/08/1941 Domiciliado desde: 22/08/1995
Filiação: OLGA MASSON
LUIZ BORSETTI

Certidão emitida às 11:03 de 14/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **OCNU.LYØ7.SO6K.Q9AB**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1001-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 109
Rubrica

CIC
NASCIMENTO
25.09.41
INSCRIÇÃO NO CPF
033 103 538 34
CONTRIBUINTE
LUIZ CARLOS BORSETTI
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
LUIZ CARLOS BORSETTI
DATA DE NASCIMENTO
25/08/41
Nº INSCRIÇÃO
109210101475
DV
ZONA
055
SEÇÃO
0055
MUNICÍPIO / UF
BORBOREMA
SP
DATA DE EMISSÃO
22/08/95
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.522-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2000

NOME LUIZ CARLOS BORSETTI

FILIAÇÃO LUIZ BORSETTI

E OLGA MASSON

NATURALIDADE JAU -SP

DATA DE NASCIMENTO 25/AGO/1941

DOC. ORIGEM IBITINGA/SP
IBITINGA
CC:LV.B034/FLS.0030/N.005358

CPF 033103538/34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

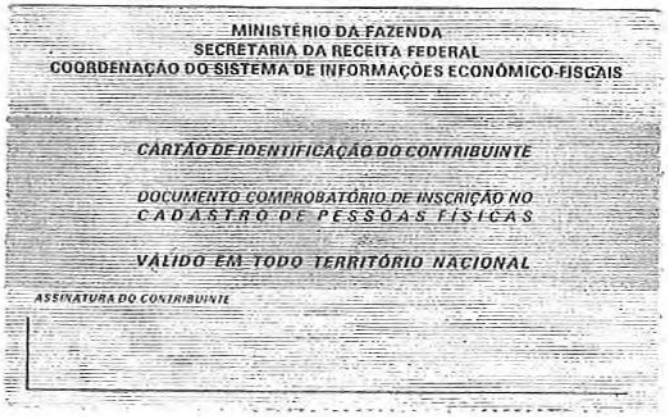

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Nacional

REDEENERGIA

Cia. Nacional de Energia Elétrica
Av. Paulista, 2439 - 4° Andar - São Paulo - SP
CNPJ 61.416.244/0001-44 / IE 108.214.144.118

Seu número
Unidade Consumidora - UC
40537732

Nota Fiscal - Série Única - 000.013.042 Cód Fiscal de operação: FAT-04-2013517079428-39

Dados do Cliente
LUIZ CARLOS BORSETTI
RANI/CNPJ/CPF: 03310353834 IE:
RUA OZORIO P DE SOUZA, 303 - Bairro CENTRO - CEP: 14955-000 - BORBOREMA - SP

Descrição da Operação	Qtdade Fat.	Preço Médio	Valor(R$)
Energia Eletrica	475	0,433074	205,71
Outros Lançamentos			39,06
Valor Total			244,77

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R$)
02/2013	23/02/2013	475	R$ 244,77

Dados da U.C.
Classe: RESIDENCIAL
SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFASICO
Local: 4004
Etapa / Livro / Seq.: 03/404002/77
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Equipamento: 68441
Perdas de Transformações (%): 0

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 140
Rubrica

Dados da Leitura
Leitura Atual: 04/02/2013
Leitura Anterior: 04/01/2013
Próxima Leitura: 05/03/2013
Número de Dias Faturados: 31
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 15,32
Média dos 12 Últimos meses: 493,00
Emissão: 05/02/2013
Apresentação: 08/02/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado
Consumo	kWh	73214	72739	1	475	475

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	205,71	25,00	51,42
PIS	205,69	0,50110	1,01
COFINS	205,69	2,30770	4,75

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R$)
46,99	14,80	75,00	11,71	57,21	205,71

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333 % ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento
Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

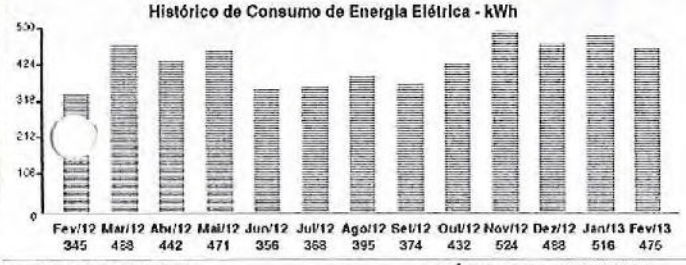

RESERVADO AO FISCO — PERÍODO FISCAL : 05/02/2013

235C.C654.D8E3.EF51.16C8.8A77.3CDA.A82E

Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R$) Tarifa	TE - Energia (R$) Valor	TUSD - Distribuição (R$) Tarifa	TUSD - Distribuição (R$) Valor	Total (R$)
Consumo	475	0,153402	72,86	0,159253	75,64	148,50
Pis						1,04
Cofins						4,75
Icms						51,42
Subtotal (R$)						205,71

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Conv. Cobranca Agua/Esgoto	39,06
Subtotal (R$)	39,06

Mensagem
FATURA DO MES 01/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
- Redução tarifária média de 19,99%, conforme Resolução Aneel 1.428/2013, vigente a partir de 24/01/2013.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
LUIZ CARLOS BORSETTI	40537732	4004/03/404002/77	04-2013517079428-39	02/2013	23/02/2013	R$ 244,77

Nacional

REDEENERGIA

DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 AGÊNCIA - 1656
CASO NÃO OCORRA O DÉBITO, UTILIZE O CÓDIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836500000028 447700280004 001040020131 517079428390

Volume de Processo Digitalizado (04203477) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 141

Reclamações sobre Consumo ou pedido de Desligamento
Anote os números ou indique a posição dos ponteiros de acordo com o mostrador de seu medidor.

Data: __/__/__

Para falar com a Nacional, ligue gratuitamente para:

0800 70 10 329

Acesse também nossos serviços online: www.cnee.com.br

O pagamento da conta da luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- O pagamento não pode ser feito com cheque, exceto para ficha de compensação bancária, onde a quitação é válida somente após compensação.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua conta de luz. É muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos orgãos de proteção ao crédito **SPC** e **SERASA**.

Informações ao cliente

Energia elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas, procure sempre um eletricista.
É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da Unidade Consumidora e adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro), e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição em nossos escritórios ou no site da Aneel — www.aneel.gov.br.

Ouvidoria Nacional 0800 70 10 324
(Denúncias, elogios, sugestões e reclamações não solucionadas pelo CAC)

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
ARSESP | 0800-727-0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
167 - Ligação gratuita de telefones fixo e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: BORBOREMA

Indicadores	Período de referência da apuração	Realizado 12/2012	Limite Mensal	Trim	Anual
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)		2,62	4,65	9,91	19,82
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)		3,00	3,42	6,85	13,70
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)		2,35	2,77		
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr. (R$)		87,48			

A Nacional compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI. É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Atendimento para deficientes auditivos e de fala: **0800 64 81 786**

Atendimento 24 horas

0800 70 10 329

CAC - Centro de Atendimento ao Cliente:

ou ligue gratuitamente para:

Acesse nossos serviços online: www.cnee.com.br

Para uso do entregador:
☐ Nº inexistente ☐ Endereço insuficiente ☐ Casa Fechada ☐ Outros
☐ Ausente ☐ Mudou-se ☐ Recusou-se a receber

Data: _____ Hora: _____

Responsável: _____

Energia. Use com consciência

Não guarde alimentos ou líquidos ainda quentes na geladeira. Isso faz seu aparelho "trabalhar" mais e sua conta ficar mais alta.

Não use a parte de trás da geladeira para secar roupas ou panos. Isso aumenta o consumo de energia.

Não forre as prateleiras da geladeira com vidros ou plásticos, pois dificulta a circulação interna de ar e aumenta o consumo de energia.

Mantenha as borrachas de vedação da porta em perfeito estado.

Ao comprar uma geladeira, dê preferência àquelas que possuem o selo Procel de economia de energia.

Nacional REDEENERGIA

Conta de Energia Elétrica

6439000836

DESTINATÁRIO:

LUIZ CARLOS BORSETTI

RUA OZORIO P DE SOUZA, 303-
CENTRO
14955-000 BORBOREMA - SP

UC: 40537732

REMETENTE:
Cia. Nacional de Energia Elétrica
Av. Paulista, 2439 - 4º Andar - São Paulo - SP
CNPJ 61.416.244/0001-44 Insc. Estadual 108.214.144.118
www.cnee.com.br

Local/Etapa/Livro-Seq: 4004 /03 /404002/77 Regional: 4003 Medidor: 6944 Valor da Leitura: 73214 Seq.Imp.: 831

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-747 pg. 112

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 111
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.522-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2000

NOME LUIZ CARLOS BORSETTI

FILIAÇÃO LUIZ BORSETTI

E OLGA MASSON

NATURALIDADE JAU -SP

DATA DE NASCIMENTO 25/AGO/1941

DOC. ORIGEM IBITINGA/SP
IBITINGA
CC:LV.B034/FLS.0030/N.005358

CPF 033103538/34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

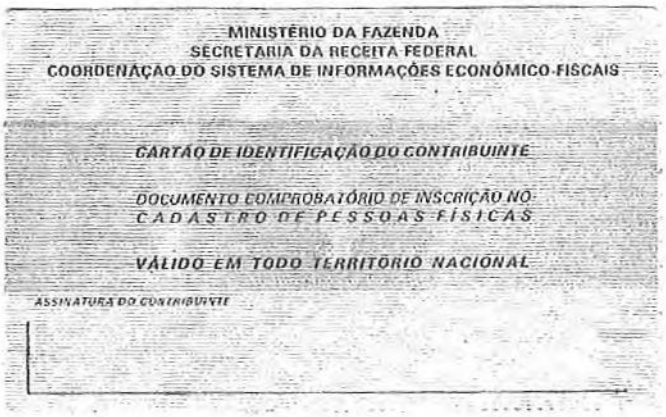

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 114

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 112
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2013.0000437841

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE CARLOS BARBOZA** , ou vinculado ao **CPF de número 042.397.518-88,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXP68H5N hKFTWS X7ELKPDaC24NXRC
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de março de 2013 às 13h36min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 115

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. Público
103

Certidão de Antecedentes Criminais - Emitir

Não foi possível emitir a Certidão de Antecedentes Criminais com base nos dados informados, o que não significa, necessariamente, a existência de registro.

O interessado ou seu procurador deverá comparecer a unidade do Departamento de Polícia Federal mais próxima para requerer a emissão da Certidão. **Apresente o seguinte protocolo : 8708882013**

Clique aqui para visualizar os documentos necessários para obter a Certidão de Antecedentes Criminais junto ao DPF.

Voltar

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 116

Acesso à Informação | BRASIL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 114
Rubrica

Formulário de Requerimento de Antecedentes Criminais

Documentos/Requisitos Necessários

Quando a solicitação é feita pela própria pessoa:

1 - Requerimento preenchido (via internet ou manualmente), conferido, impresso e assinado pelo requerente;
2 - Fotocópia da carteira de identidade autenticada ou conferida à vista do documento original por servidor da unidade;

Quando a solicitação é feita por procurador:

3 - Requerimento preenchido (via internet ou manualmente), conferido, impresso e assinado pelo procurador;
4 - Procuração outorgando poderes específicos para a expedição da certidão de antecedentes criminais, com firma reconhecida em cartório, ou orgão similar no exterior;
5 - Fotocópia legível da carteira de identidade do requerente;
6 - Fotocópia legível da carteira de identidade do procurador.

Atenção!

A validade da certidão de antecedentes criminais é de 90 (noventa) dias corridos. O prazo para a expedição da certidão de antecedentes criminais é de 15 (quinze) dias, improrrogáveis (art. 1º da Lei 9051/95).

Dúvidas com o preenchimento? Clique aqui.

Volume de Processo Digitalizado (6420377) SEI 53000.060352/2012-747 pg. 117

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 115
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE CARLOS BARBOZA**
Inscrição: **023569090132** Zona: 55 Seção: 13
Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP
Data de Nascimento: 13/09/1963 Domiciliado desde: 03/09/1988
Filiação: CONCEICAO DA CUNHA BARBOZA
JULIO ANTONIO BARBOZA

Certidão emitida às 11:11 de 14/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **//JD.UØEZ.8VT7.BKQE**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 118

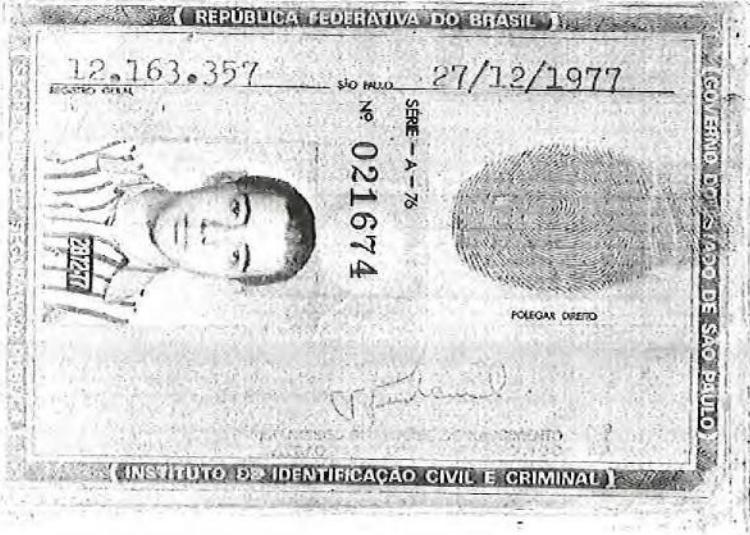
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
12.163.357
SÃO PAULO 27/12/1977
Nº 021674
SÉRIE – A – 7ª
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
JOSÉ CARLOS BARBOZA
JULIO ANTONIO BARBOZA
CONCEIÇÃO DA CUNHA BARBOZA
ITÁPOLIS S.P. 13/SETEMBRO/196
J.I.ITÁPOLIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 116
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
042.397.518-88
Nome
JOSE CARLOS BARBOZA
Nascimento
13/09/1963
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão SET/2004
BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2 ª RM

Esc Ter - STG - TG 02-016
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2.ª CATEGORIA

RA 05055200591-5

5ª CSM Nº 709642 SÉRIE A

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 117
Rubrica

Certifico que JOSÉ CARLOS BARBOZA
Nascido a 13 Set 63 (data) — Itápolis (Município) — SP (Estado)
filho de Júlio Antonio Barboza
e de Conceiçao da Cunha Barboza
é reservista de 2.ª categoria, ficando relacionado como Soldado (graduação)
NQ - R2C (qualificação militar) na Reserva.

Identificação: N.º de Registro 022799543 8
Altura 1,76m Cútis Branca Olhos Cast Esc
Cabelos CastMédLis Tipo sangüíneo "O" Positivo
Sinais particulares Não Tem

José Carlos Barboza
(Assinatura do reservista)

Polegar direito

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Matriculado em 02 Fev 81 (incorp. ou matr.) e licenciado a 22 Nov 81

Tempo de serviço Três meses e vinte dias (anos, meses e dias por extenso)

Profissão: Auxiliar de Escritório

Residência: R. José Trevisan - 345 - Itápolis - SP

Itápolis, SP, 22 Nov 81 (local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)
Myron Augusto de Oliveira
Cel.

OUTRAS ANOTAÇÕES:

2.ª RM Validade até 09 12 82 5.ª CSM
2.ª RM Valido até 1983 EXAR/83 11 12 83 5.ª CSM
CH C APRE - 5.ª CSM
2.ª RM - 5.ª CSM PAGOU MULTA - EMRF n.º 22... Por ter faltado ao EXAR/84 (Art. 176 do R.L.S.M.) Chefe do C. Apr.
VERA NICE AP. DA SILVA KAWACHI
2.ª RM Valido até 1986 EXAR/85 09 12 85 5.ª CSM
CH C APRE - 5.ª CSM
2.ª RM - 5.ª CSM SITUAÇÃO MILITAR - EM DIA - (n.º 3 do Art. 202 - RLSM) CHEFE DO C. APR.

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos.

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 120

Nacional

Cia. Nacional de Energia Elétrica
Av. Paulista, 2439 - 4° Andar - São Paulo - SP
REDEENERGIA CNPJ 61.416.244/0001-44 / IE 108.214.144.118

Seu número
Unidade Consumidora - UC
40554750

Nota Fiscal - Série Única - 000.038.210 Cód Fiscal de operação: FAT-04-2013517998241-10

Dados do Cliente
JOSE CARLOS BARBOZA
RAN/CNPJ/CPF: 04230751888 IE:
RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 829 - Bairro CENTRO - CEP. 14955-000 - BORBOREMA - SP

Descrição da Operação	Qtdade Fat.	Preço Médio	Valor(R$)
Energia Elétrica	241	0,417718	100,67
Outros Lancamentos			0,00
Valor Total			100,67

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R$)
02/2013	25/02/2013	241	R$ 100,67

Dados da U.C.
Classe: RESIDENCIAL
SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFASICO
Local: 4004
Etapa / Livro / Seq.: 07/404006/121
Carga do Ramal:
Valor de Potência:

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Equipamento: 00047304
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura
Leitura Atual: 08/02/2013
Leitura Anterior: 10/01/2013
Próxima Leitura: 11/03/2013
Número de Dias Faturados: 29
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 8,31
Média dos 12 Últimos meses: 251,33
Emissão: 13/02/2013
Apresentação: 18/02/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento.	Medido	Faturado
Consumo	kWh	5741	5500	1	241	241

Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R$) Tarifa	TE - Energia (R$) Valor	TUSD - Distribuição (R$) Tarifa	TUSD - Distribuição (R$) Valor	Total (R$)
Consumo	241	0,150941	36,37	0,150740	36,32	72,69
Pis						0,50
Cofins						2,32
Icms						25,16
Subtotal (R$)						100,67

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	100,67	25,00	25,16
PIS	100,69	0,50110	0,50
COFINS	100,69	2,30770	2,32

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R$)
23,53	6,68	37,46	5,04	27,98	100,67

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333 % ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento
Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

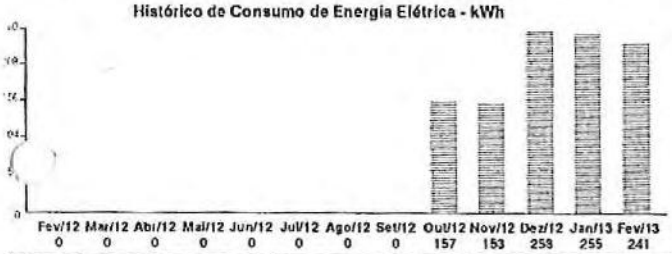

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 13/02/2013
2ACC.01A4.CF9D.9E18.BED8.4038.AF9D.5AA2

Mensagem
Redução tarifária média de 19,99%, conforme Resolução Aneel 1.428/2013, vigente a partir de 24/01/2013.

BRADESCO EXPRESSO

MAGNA C DI BACCHI PATRIANI ME
RUA RUI BARBOSA 136
Term.Net-Iso 00010783 Data 21/02/2013
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 21/02/2013 Hora de Brasilia: 10:24

Codigo de Barras:
83680000001-7 00620028000-8
00104002013-1 51799624110-8
Empresa: CNEE(GRPO REDE)

Valor do Pagamento: 100.67

Ag. Bradesco: 1907 - BORBOREMA
PACB : 062 - MAGNA B PATRIANI
NSU: 021539678220 Autenticacao: 050107

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

NSU rede: 360156 Hora Rede: 10:21:15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 118
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 121

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 119
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 122

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

UERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

LOS BARBOZA	R.G.: 12.163.357
ONIO BARBOZA	
ÃO DA CUNHA BARBOZA	
NATURALIDADE (MUNICÍPIO): ITAPOLIS	ESTADO: SP
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR	PROFISSÃO: ADVOGADO

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA

MARTINS CARVALHO, 829

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
TRO	BORBOREMA	SP

S PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

ENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	BORBOREMA SP	14	MARÇO	2013

CA

ASSINATURA DO REQUERENTE

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 120
Rubrica

ATESTADO DE ANTECEDENTES

EQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, REGISTRA ANTECEDENTES
NAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

VINÍCIUS FERRAS MOREIRA
DELEGADO DE POLICIA ASSISTENTE

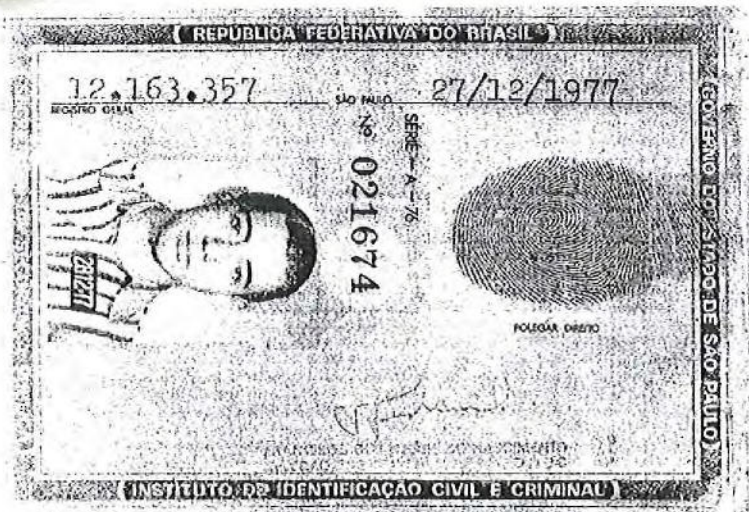

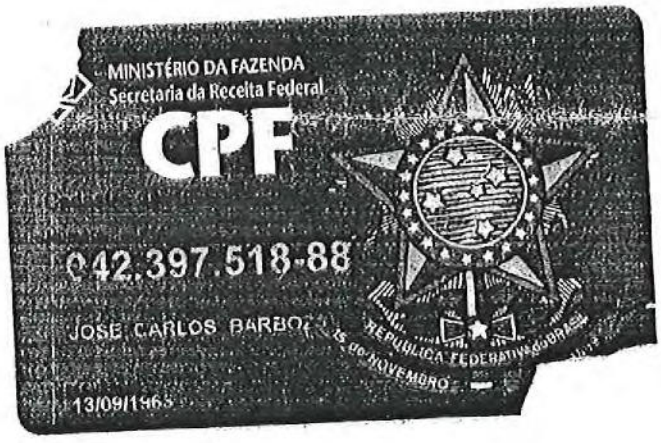

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 124

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 122
Rubrica

Nome: MIRIAM DE FATIMA MICHELETTI TORRES DE ARRUDA
Número do RG: 7565640 - 1
Nome do Pai: JOAQUIM MICHELETTI
Nome da Mãe: NILDE MARIA JOTTO MICHELETTI
Data de Nascimento: 06/08/1958
Data de Expedição informada: 07/06/2010

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 14/03/2013, às 14:10 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 6aeda2d6-b84e-445f-8506-b98f4919c504

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 123
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2013.0000437860

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MIRIAM DE FATIMA MICHELETTI TORRES DE ARRUDA** , ou vinculado ao **CPF de número 020.642.708-50,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INFWEETY FEh5PT 4I684U4ZBNA4XWU
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de março de 2013 às 13h37min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 126

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 124
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8707992013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MIRIAM*DE*FATIMA*MICHELETTI*TORRES*DE*ARRUDA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAQUIM MICHELETTI e NILDE MARIA JOTTO MICHELETTI, nascido(a) aos 06/08/1958, natural de ITAPOLIS/SP, Documento de identificação 75656401 SSP/SP, CPF 020.642.708-50.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:21 de 14/03/2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 125
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MIRIAM DE FATIMA MICHELETTI TORRES DE ARRUDA**
Inscrição: **023464930132** Zona: 55 Seção: 3
Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP
Data de Nascimento: 06/08/1958 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: NILDE MARIA JOTTO MICHELETTI
JOAQUIM MICHELETTI

Certidão emitida às 11:05 de 14/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **TNWZ.UTBK.34TV.2NRU**

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 128

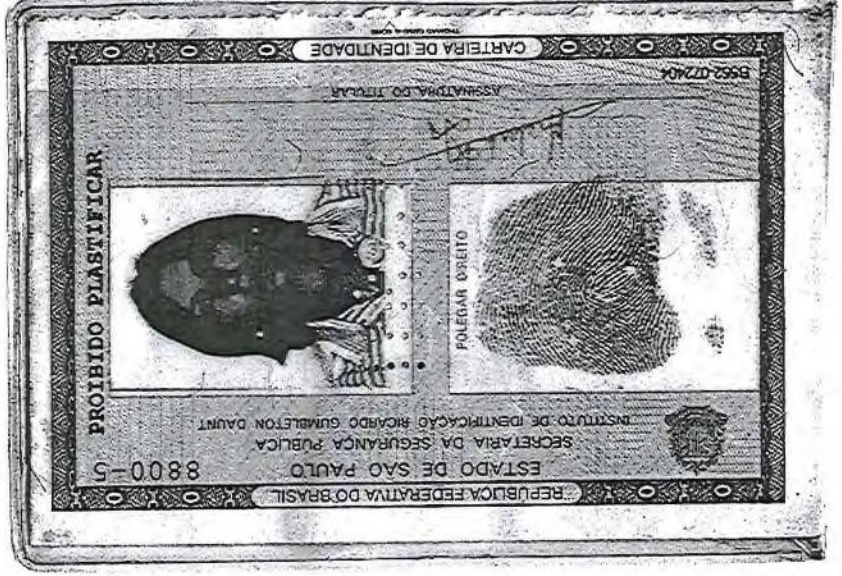

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 126
Rubrica

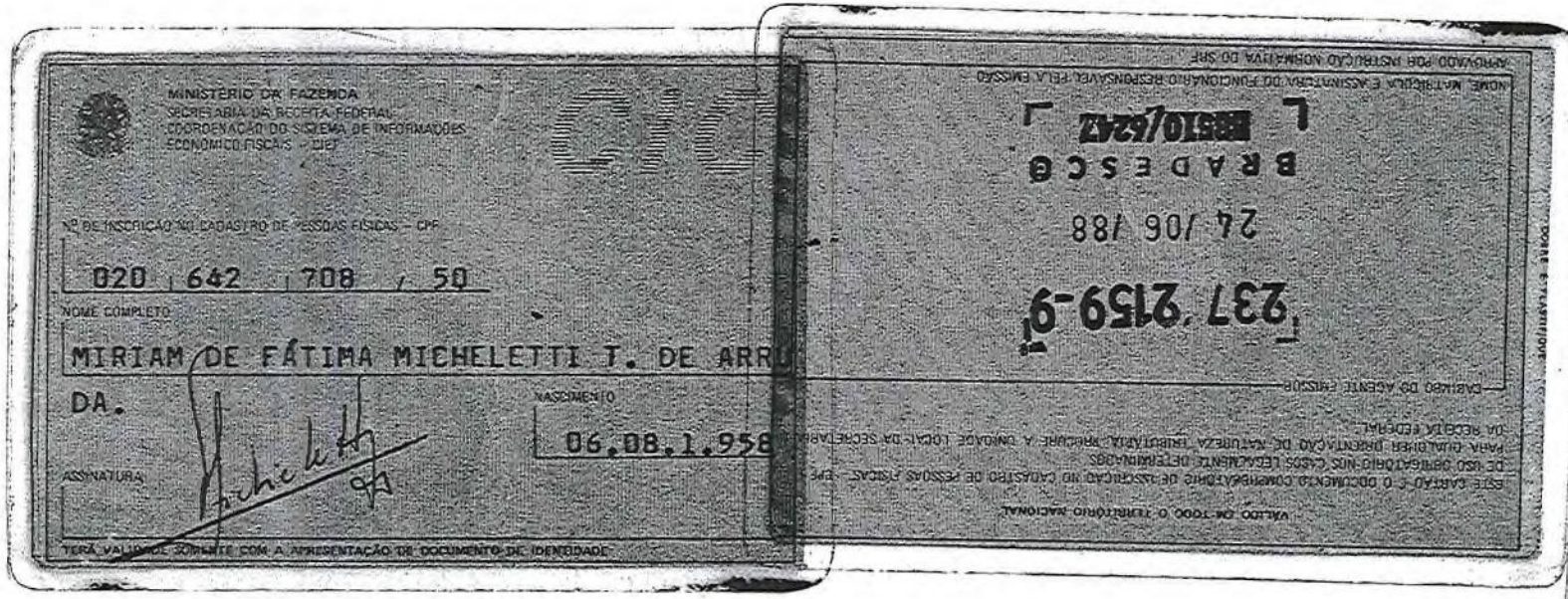

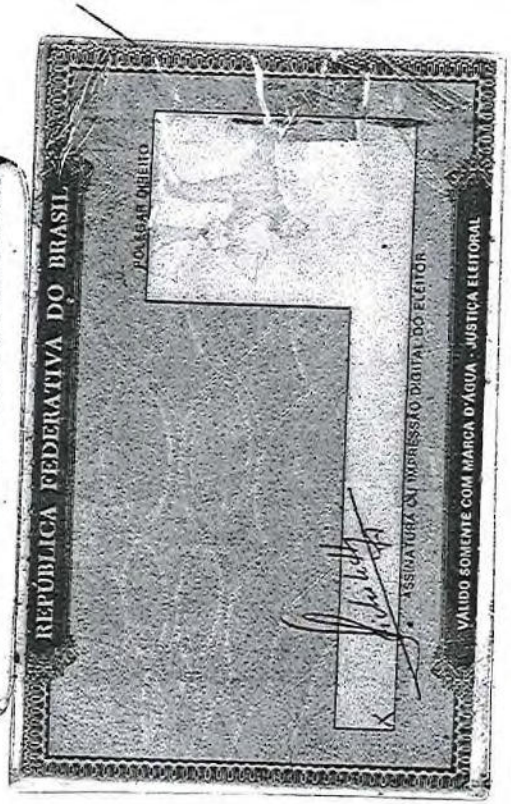

DAE DE BORBOREMA
CNPJ: 46.737.219/0001-79
JOSE AUGUSTO PEROTTA,
01632669200/01632669200
BORBOREMA/SP

CONTA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

PROPRIETARIO: *597821 - ANTONIO CARLOS T. DE ARRUDA*
USUARIO/INQUILINO: *597821 - ANTONIO CARLOS T. DE ARRUDA*
ENDERECO: *RUA MARIO PRESOTTO, 92 - - CEP: 14955000*
BAIRRO: *JARDIM OURO VERDE* LOCAL/QUADRA/LOTE: *0004 / /*
UN. CONS.: **1506382-3** NOSSO NUMERO: **1300902201-1**
ETAPA/LIVRO/SEQ.: *03/A04002/120* CATEGORIA: *RES (RESIDENCIAL)*
ECONOMIA: *RES-001* Pct. Esg.: *50%* ATIVIDADE: *DOMICILIAR - COM HIDROMETRO*

REFERENCIA	EMISSAO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2013	03/01/2013	17/01/2013	R$ 117,48

DADOS DA MEDICAO		HISTORICO	QUALIDADE DA AGUA
EQUIPAMENTO:	PMB3478	REF. DIA/CON	PH: 10,14 (6,0 A 9,5)
UNID. MEDIDA:	m3	12/2012 29/041	CLORO LIVRE: 0,81 mg/L (0,2 a 2)
DTA LEIT. ATUAL:	03/01/2013	11/2012 31/043	COLIFORMES TERMOTOLERANTES: AUSENTE
DTA LEIT. ANT.:	04/12/2012	10/2012 29/041	COR APARENTE: <1,00 (15)
PRV PROX. LEIT.:	05/02/2013	09/2012 29/041	SABOR: N.O (NAO OBJETAVEL)
NRO DIAS FATURADOS:	30	08/2012 31/049	FLUORETO: 0,69 mg/L (0,6 a 0,8)
LEITURA ATUAL:	115	07/2012 30/038	COLIFORMES TOTAIS: AUSENTE (AUSENC
LEITURA ANT.:	74	06/2012 31/042	CONSUMO X TARIFA
ISENCOES:	0	05/2012 31/047	01 * 1e-0500-A / 01 * 2.14946-A
CONS. MEDIDO MES:	41	04/2012 29/043	01 * 1e-0500-A / 10 * 2.37000-A
AJUSTE FORNEC.:	0.0	03/2012 32/046	01 * 1e-0500-A / 10 * 2.69000-A
CONTRATO:	0	02/2012 28/028	01 * 1e-0500-A / 01 * 4.05000-A
RESIDUO:	0	01/2012 31/051	10 * 1.38400-A
CONS. FAT. MES:	41		05 * 1.50000-A
			MULTA: 2.00% / JUROS: 1.00%

LANCAMENTOS DA FATURA	
VALOR DO ESGOTO	38,57
VALOR DA AGUA	77,14
EXPEDIENTE	1,77

OCORRENCIA

FOTO DA LEITURA

FECHADO CONS. AUSENTE
CAIXA DE CORREIO

0471 665 14012013 0230

INFORMACOES AO CLIENTE

DE ACORDO COM O DEC. FED. 5440/05, AS INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA, PODERAO SER OBTIDAS NO SAE.

AVISO DE DEBITO(S)	CODIGO DE BARRA (QR CODE)
ASR 28/42	

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 127
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 130

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO VALENTIM DE TOLEDO
CPF: 745.907.408-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:40:34 do dia 30/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2013.
Código de controle da certidão: **37AB.7538.F72F.3095**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 128
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 745.907.408-00

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 129
Rubrica

Certidão nº	3091205	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/03/2013 16:26:11	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 132

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.589.424

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 130
Rubrica

Certidão nº	3091191	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/03/2013 16:24:17	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 133

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

QUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

VALENTIM DE TOLEDO	R.G.: 6.905.712-6
DIAS DE TOLEDO	
PENITENTE DE TOLEDO	

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 131
Rubrica

NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	ESTADO
BORBOREMA	SP

GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
ENSINO MEDIO/TECNICO	CONTADOR

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA

RESOTTO, 345

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
HERCULAN	BORBOREMA	SP

AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
ERENTE ATA	BORBOREMA-SP	14	MARÇO	2013

BRICA

ASSINATURA DO REQUERENTE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES RIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

Delegacia de Polícia Borborema/SP

Edson Martins Gonçalves
Delegado de Polícia

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 134

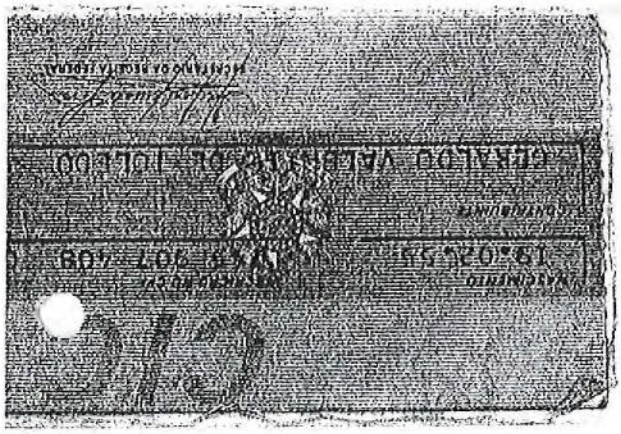

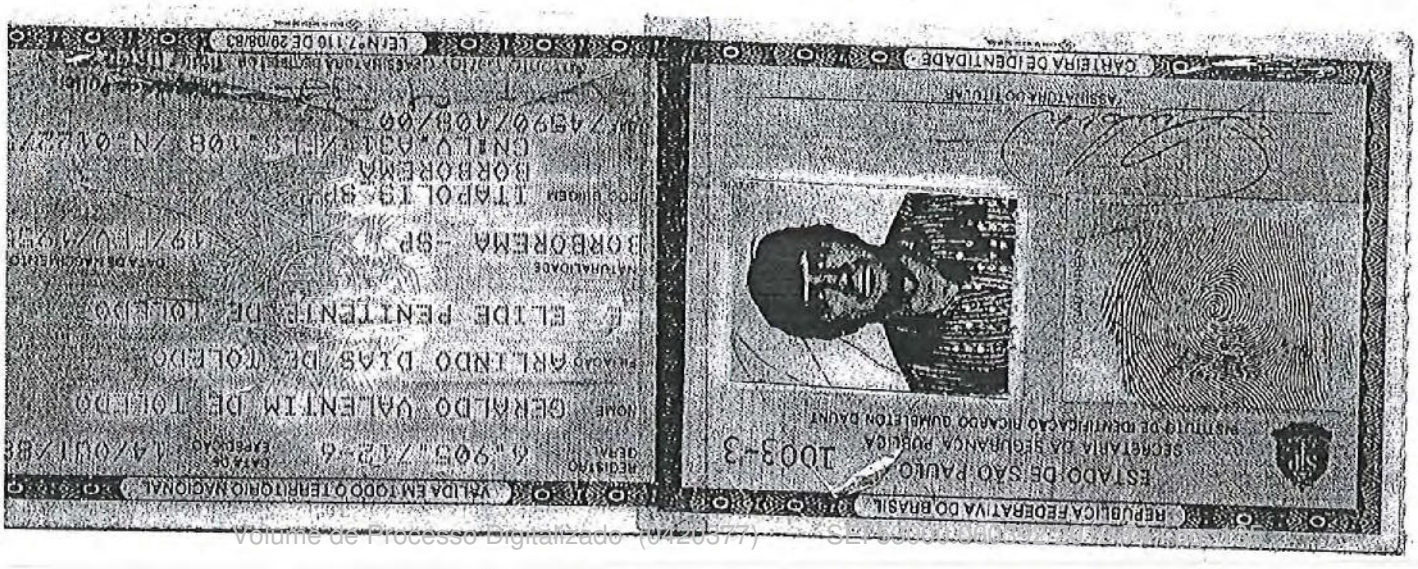

Volume de Processo Digitalizado - (8420577) SEI 0000001

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

MARCILENE BORALLI BARBOZA, Escrivã Judicial II da Vara Única, Fórum de Borborema, Borborema, na forma da lei,

CERTIFICA atendendo solicitação que, pesquisando dados do processo nº **168/1994**, em que figura como **Réu GERALDO VALENTIM DE TOLEDO**, RG 6.905.712 SSP/SP, brasileiro(a), nascido(a) em 19/02/1955, Solteiro, sexo Masculino, cor Branca, natural de Borborema - SP, tendo como vítima(s), POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, **verificou constar o seguinte:**

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 133
Rubrica

Data da Distribuição: 22/06/1994
Data do Delito: 15/05/1994
Documento: Inquérito Policial – 76/1994 - Delegacia de Polícia de Borborema
Data da Denúncia: 08/09/1994
Data do Recebimento da Denúncia: 19/09/1994
Artigo(s) da Denúncia: Artigo: 331, do Código Penal

Situação processual: Sentença proferida em 25/09/1995, pelo(a) Dr(a). SIDNEY TADEU CARDEAL BANTI, julgou PROCEDENTE a ação para condenar o réu como incurso no art. 331, do Código Penal, devendo cumprir a pena de 10 (dez) dias-multa, sendo fixado o valor unitário no mínimo legal. Recurso de Apelação Criminal interposto(a) pelo(a) Réu em 15/05/1995. Por Acórdão de 21/11/1995, foi "NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. Trânsito em julgado do Acórdão aos 21/02/1996. Em 16/07/1996, foi encaminhado ofício para a Procuradoria Regional de São Carlos / SP, para fins de inscrição da multa, nos termos do artigo 51, do Código Penal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.268/1996. Por sentença proferida em 18/12/1997, foi julgada EXTINTA a punibilidade do sentenciado, tendo em vista o integral cumprimento da pena imposta. Sentença registrada em livro próprio nº 15, às fls. 47, sob o nº 297/1997. Trânsito em julgado em 26/01/1998. **Em 20/04/2001, os autos foram arquivados em cartório. (MAÇO Nº 259).**

Outra(s) decisão(ões):
Último andamento: **Autos Arquivados em 20/04/2001.**
Situação do(a) Réu:

ESTA CERTIDÃO SOMENTE TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL, RESSALVADO O TEOR DO ARTIGO 32 DA LEI N. 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO), NOS TERMOS DO PROVIMENTO 21/02 DA C.G.J. O prazo de validade é de 30 dias. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,.....(EDERSON FERNANDES DA SILVA), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu,.....(MARCILENE BORALLI BARBOZA), Escrivã Judicial II, conferi, subscrevi e assino. Borborema, 02 deabril de 2013.

MARCILENE BORALLI BARBOZA
Escrivã Judicial II

Certidão emitida sem custas.
Provimento CSM nº 1765/2010

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 134 Rubrica

Nome: MARCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA
Número do RG: 13516814 - 4
Nome do Pai: NATALIN ALFREDO GARBIN
Nome da Mãe: ELPIDIA RODRIGUES GARBIN
Data de Nascimento: 30/10/1956
Data de Expedição informada: 17/05/2011

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 14/03/2013, às 13:51 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 6a4a245e-c090-4663-9731-d60811de8e24

SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 137

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 135
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2013.0000437906

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 039.433.688-74,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INFWF8ZY FDPBKT FBh4LSGT9E1aT6T
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de março de 2013 às 13h40min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 138

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 136
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8706982013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARCIA*RODRIGUES*GARBIN*PEREIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de NATALIN ALFREDO GARBIN e ELPIDIA RODRIGUES GARBIN, nascido(a) aos 30/10/1956, natural de SAO PAULO/SP, Documento de identificação 135168144 SSSP/SP, CPF 039.433.688-74.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:16 de 14/03/2013

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 139

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 137
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA**
Inscrição: **083331150183** Zona: 55 Seção: 58
Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP
Data de Nascimento: 30/10/1956 Domiciliada desde: 24/05/1991
Filiação: ELPIDIA RODRIGUES GARBIN
NATALIN ALFREDO GARBIN

Certidão emitida às 10:56 de 14/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, executadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **LU1/.XM9Y.TECC.73CE**

Versão do Sistema: Data da Versão: 06/03/2013 - 08:00:00 060392/2012-74 / pg. 140

*083331150183

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 138
Rubrica

DAE DE BORBOREMA
CNPJ: 46.737.219/0001-79
JOSE AUGUSTO PEROTTA,
01632669200/01632669200
BORBOREMA/SP

CONTA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

PROPRIETARIO: *570770 - MARCIA ROD. G. PEREIRA*
USUARIO/INQUILINO: *570770 - MARCIA ROD. G. PEREIRA*
ENDERECO: *RUA OZORIO PRUDENCIANO DE SOUZA, 292 - - CEP: 14955000*
BAIRRO: *ALTO DO OURO VERDE* LOCAL/QUADRA/LOTE: *0004 / /*
UN. CONS.: **1459783-2** NOSSO NUMERO: **13003630573-80**
ETAPA/LIVRO/SEQ.: *03/A04002/74* CATEGORIA: *RES (RESIDENCIAL)*
ECONOMIA: *RES-001* Pct. Esg.: *50%* ATIVIDADE: *DOMICILIAR - COM HIDROMETRO*

REFERENCIA	EMISSAO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2013	04/03/2013	18/03/2013	R$ 75,09

DADOS DA MEDICAO		HISTORICO	QUALIDADE DA AGUA
EQUIPAMENTO:	PNB1600	REF. DIA/CON	COR APARENTE: <1,00 (15)
UNID. MEDIDA:	m3	02/2013 29/030	SABOR: N.O (NAO OBJETAVEL)
DTA LEIT. ATUAL:	04/03/2013	01/2013 30/030	TURBIDEZ: 0,50 UT (maximo 5)
DTA LEIT. ANT.:	01/02/2013	12/2012 29/031	FLUORETO: 0,79 mg/L (0,6 a 0,8)
V PROX. LEIT.:	03/04/2013	11/2012 32/031	CLORO LIVRE: 0,66 mg/L (0,2 a 2)
NRO DIAS FATURADOS:	31	10/2012 29/030	COLIFORMES TERMOTOLERANTES: AUSENTE
LEITURA ATUAL:	5724	09/2012 29/033	PH: 10,22 (6,0 A 9,5)
LEITURA ANT.:	5693	08/2012 33/032	
ISENCOES:	0	07/2012 30/028	
CONS. MEDIDO MES:	31	06/2012 31/026	
AJUSTE FORNEC.:	0.0	05/2012 31/062	
CONTRATO:	0	04/2012 29/023	
RESIDUO:	0	03/2012 32/028	
CONS. FAT. MES:	31		

CONSUMO X TARIFA	
01 * 1e-0500-A	01 * 2.14946-A
01 * 1e-0500-A	10 * 2.37000-A
01 * 1e-0500-A	01 * 2.69000-A
01 * 1e-0500-A	
10 * 1.28400-A	
05 * 1.50000-A	
MULTA: 2.00%	JUROS: 1.00%

LANCAMENTOS DA FATURA	
VALOR DO ESGOTO	24,44
VALOR DA AGUA	48,88
EXPEDIENTE	1,77

OCORRENCIA

FOTO DA LEITURA

FECHADO CONS. AUSENTE
CAIXA DE CORREIO

INFORMACOES AO CLIENTE

DE ACORDO COM O DEC. FED. 5440/05, AS INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGU
PODERAO SER OBTIDAS NO SAE.

AVISO DE DEBITO(S)	CODIGO DE BARRA (QR CODE)

UN. CONS.:	1459783-2	EMISSAO:	04/03/2013
REFERENCIA:	03/2013	VENCIMENTO:	18/03/2013
NRO FATURA:	13003630573-80	TOTAL A PAGAR:	R$ 75,09

Debito na Fatura de Energia

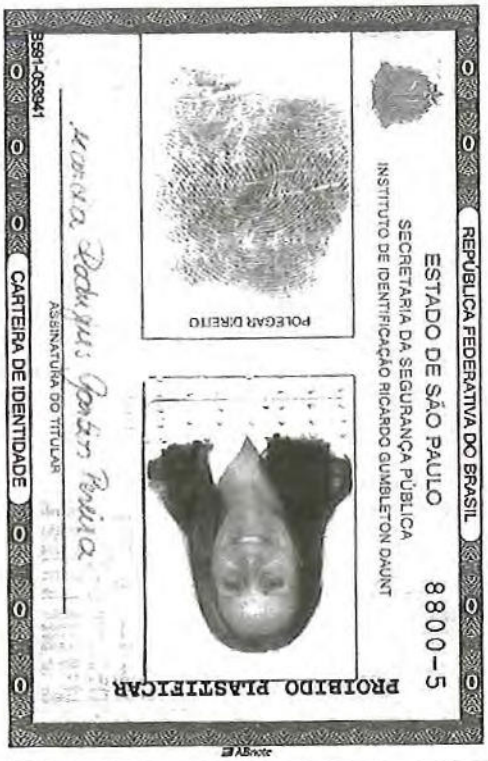

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 141

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
*** DIOGENYR PEREIRA NETO ***

MATRÍCULA:
122044 01 55 2011 4 00136 203 0047180-55

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 139
Rubrica

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	CASADO - 52 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
ITÁPOLIS-SP	RG 9798335	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
DIOGENIR PEREIRA JUNIOR e GLEIDE MARTINS COGO PEREIRA ###
NA RUA OZORIO PRUDENCIANO DE SOUZA, Nº 292, CENTRO, BORBOREMA, SP ###

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE - A 01:50 H	25	01	2011

LOCAL DE FALECIMENTO
NA CASA DE SAÚDE SANTA RITA, NA RUA CUBATÃO, N. 1190, NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP ###

CAUSA MORTE
FALÊNCIA DE MULTIPLOS ORGÃOS, CHOQUE SEPTICO ABDOMINAL, FISTULA ABDOMINAL, POS OPERATÓRIO CIRURGIA ABDOMINAL ###

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUN. DE BORBOREMA, NESTE ESTADO.

DECLARANTE
EDVAL HENRIQUE ROSA RIBEIRO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. JULIANO R. SLHESSARENKO, CRM Nº 127416 ###

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Registro feito em VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE (27/01/2011), no Livro C-0136, fls 203, termo nº 47180. O falecido é natural de Itapolis, SP. Deixa bens, é ignorado se deixa testamento, era eleitor, ignora se era beneficiário(a) do INSS, RG n.º 9798335-SP, CPF n.º 085.802.178-14. Foi apresentada a declaração de óbito nº 162050585. Era casado com MARCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA, cujo os dados do casamento não foram declarados, deixando os filhos: NATALIA, maior e GUILHERME, menor de idade.ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM NO TERMO ELEMENTOS DER AVERBAÇÃO E/OU ANOTAÇÃO. ###

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 01 de fevereiro de 2011

LEANDRO DE SOUZA VELOSO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
9º SUBDISTRITO
VILA MARIANA
Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO
OFICIAL

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Praça Oswaldo Cruz, 39 - São Paulo/SP - CEP: 04004-070
Tel.: 3887-7928 / 3885-8874 - e-mail: cartoriovlm@netabc.com.br

Emolumentos:
Ao Oficial.....: R$ 17,41
Ao IPESP.....: R$ 3,49
Total.....: R$ 20,90
Guia: 025/2011 - Digitado por: GUSTAVO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0036G-190501-195500-1210 0036G-AA 191866

Volume de Processo Digitalizado (0426577) SEI 53000.000392/2012-74 / pg. 142

A:

Ministério das Comunicações - Secretaria de serviços de comunicação eletrônica - Departamento de Outorga de serviços.

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3° andar anexo oeste - Sala 300

Brasília - DF

70.044-900

AC BORBOREMA
04 JUN 2013
DR/SPT

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 140
Rubrica

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR X MP
PESO (kg) 0,580
SA 290595425 BR
FC0928/38

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 140
Rubrica

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

José Carlos Barbosa
R. Joaquim Martins Carvalho, 823
Centro
Barbacena - SP
36205-000

Volume do Processo Digitalizado (042037Z) - SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 144

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações 141

Identificação do Processo

Número: 53000.060392/2012 Localidade / UF: BORBOREMA/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)
A Entidade deve remeter a seguinte documentação: - Adequar o Estatuto Social, - Ata de Eleição; - certidão da Anatel; - comprovação de idoneidade da entidade. - instituir o Conselho Comunitário e remeter a grade de programação. à consideração superior.

Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 145

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 142 Rubr.

Nota Técnica nº 2321/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.060392/2012**
Processo de Outorga nº 53830.001706/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Borborema / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 2º alínea "g", 17, 19, 33 e 34, ao disposto nos item 8.2, alíneas "g", "h.3"," k", e 8.3 alíneas "e","h" e 21.10, da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

> *8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*
>
> *g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de* ***Radiodifusão Comunitária****, conforme a legislação vigente;* O art. 2º alínea "g" do Estatuto Social, estabelece, entre seus objetivos, execução do **Serviço de Radiodifusão**.
>
> *h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*
> *h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos,* ***sendo admitida uma recondução;*** O Art. 17 do Estatuto Social permite reeleições ou reconduções ao cargo, em desacordo com a norma.
>
> *k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.*

emar/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 146

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados; O Capítulo II do Estatuto Social estabelece os deveres dos cidadãos mas não trata dos direitos, em desacordo com as normas.

h) determinem as competências da Assembléia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. O Art. 33 do Estatuto Social, não dispõe, como atribuição da Assembléia Geral, alterar o Estatuto, e o Art. 34, estabelece 1/3, para que os Associados convoquem a Assembléia Geral, quando a Lei determina 1/5.

21.10. É vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. O Art. 19 de Estatuto Social trata de outorgar direitos adquiridos, transferir equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, em desacordo com as normas.

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Estadual do local onde está sediada;

V. Instituição do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, e relatório com a grade de programação da emissora assinada pelos membros integrantes do referido Conselho;

Obs. O relatório remetido estava assinado pelo Presidente e o Diretor Financeiro, em desacordo com as Normas.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 147

À consideração superior.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2321/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

emar/53000.060392/12/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 148

Ministério das Comunicações
144

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4791 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS BARBOZA
Representante da **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense**
Rua Joaquim Carlos Barboza, nº 823, Centro
14.955-000 Borborema / SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.060392/2012.**

Ao Senhor Representante,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060392/2012**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Borborema / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2321 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

emar/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 149

EXIREN 4=

Analise

Ministério das Comunicações - SCE 145

Borborema (SP), 07 de outubro de 2.013

A:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECREARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTROGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar
Brasília (DF) - CEP 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059401/2013-65
SEAPA/SCE
11/10/2013-08:51

Prezado(a). Senhor(a) Diretor(a):

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69, nome de fantasia **Cultura FM;** neste ato, pelo atual **Presidente – Isaias Malia**; vêm, mui respeitosamente á presença de V. Senhoria, para se manifestar conforme segue:

Em razão de seu ofício nº 4791/2013/CGRC/SCE-MC, cópia anexa, em razão de **licença,** para funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária, nos termos do processo nº 53000.060392/2012, em atendimento à Nota Técnica 2321/2013, é a presente para esclarecer:

Houve necessidade de "alteração" do Estatuto Social, bem como seu registro; assim, para sua validade houve a necessidade de observar os prazos para publicação da assembléia, e outros prazos regulamentares.

Assim, é a presente, para solicitar a prorrogação do prazo, para mais 30 (trinta) dias, para cumprimento da Nota Técnica nº 2321/2013, expedida dentro do processo nº 53000.060392/2012.

Atenciosamente

Isaias Malia
Presidente

Rua Joaquim Martins Carvalho nº 823 / 829 – Borborema (SP) – CEP 14.955-000 – Fone (16) 3266.1609 / 9781.6368, e-mail jcbarboza-kaya@bol.com.br.

Segue 133

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 150

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 01/02
Borborema-SP
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 146
Rubrica

TERMO E FESTIVA DE POSSE DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE 09 DE JUNHO DE 2.013 A 08 DE JUNHO DE 2.015

No dia 09 de junho de 2.013, na sede social da **Associação Comunitária, Beneficente, Cultural e Social Borboremense,** com a presença de vários membros da associação, voluntários e convidados; a Sr. **José Carlos Barboza,** na qualidade de Presidente da diretoria cujo mandado terminou em 08 de junho de 2.013, deu posse a diretoria eleita para o período de 09 de junho de 2.013 a 08 de junho de 2.015, cujos membros são: **Presidente – Isaias Malia; Vice-Presidente – Geraldo Valentim de Toledo; Secretário – José Carlos Barboza; 2.º Secretário - Antonio Carlos Torres de Arruda; Tesoureiro – Luiz Carlos Borsetti; 2º Tesoureiro – Hilário Cristofolini;** e para o **Conselho Fiscal – Marcia Rodrigues Garbin Pereira, Enivaldo José Mariano Silva, Altair Pedro Barrena e Maria Izabel de Morais Malia;** assim, tomando posse a referida diretoria, tomou a palavra o Presidente empossado Isaias Malia, e em breves palavras, agradeceu a presença de todos, e que a diretoria, além de dar continuidade aos projetos das diretorias anteriores, solicitou a colaboração de todos os membros e que as principais decisões sejam tomadas em conjunto e buscaria uma maior integração com a comunidade e funcionários, em razão da própria condição estatutária da associação; após convidou os presentes, para participarem da festiva de posse; sendo determinado a lavratura do presente termo de posse, para seus registros.

Presentes:

ISAIAS MALIA -

MARIA IZABEL DE MORAIS MALIA - Maria Izabel de M. Malia

GERALDO VALENTIM DE TOLEDO

ALTAIR PEDRO BARRENA

Roberto Alexandre de Souza.

ANTONIO CARLOS TORRES DE ARRUDA

LUIZ CARLOS BORSETTI

ENIVALDO JOSÉ MARIANO SILVA

MARCIA RODRIGUES BARBIN PEREIRA

JOSÉ CARLOS BARBOZA

HILÁRIO CRISTOFOLINI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 840 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0129

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 151

A:

Ministério das Comunicações - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar

Brasília - DF

70.044-900

Ministério das Comunicações
Fls. 147
Rubrica

AC BORBOREMA
07 OUT 2013
DR/SPO

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,028.
RA 83985294 7 BR

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 152

José Carlos Barbosa
R. Joaquim Martins Carvalho, 823
Centro
Barbacena - SP
14955-000

(ETIQUETA OU CARIMBO Nº)

Volume de Processo Digitalizado (04203777) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 153

LDE 4 53830.007706/1998

55

Borborema (SP), 07 de novembro de 2.013

A:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECREARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTROGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar
Brasília (DF) - CEP 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 067132/2013-19
SEAPA/SCE
14/11/2013-09:28

Prezado(a). Senhor(a) Diretor(a):

A **"Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense"**, com sede nesta Cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza nº 247 – Jardim Ouro Verde; Inscrita na CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 02.589.424/0001-69, nome de fantasia **Cultura FM;** neste ato, pelo atual **Presidente – Isaias Malia**; vêm, mui respeitosamente á presença de V. Senhoria, para se manifestar conforme segue:

Em razão de seu ofício nº 4791/2013/CGRC/SCE-MC, em razão de **licença,** para funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária, nos termos do processo nº 53000.060392/2012, em atendimento à Nota Técnica 2321/2013, é a presente para encaminhar os documentos solicitados.

Atenciosamente

Isaias Malia
Presidente

Rua Joaquim Martins Carvalho nº 823 – Borborema (SP) – CEP 14.955-000 – Fone (16) 3266.1609 / 9781.6368, e-mail jcbarboza-kaya@bol.com.br.

Fone 133

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 154

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 04/12
Borborema-SP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, fundada em 01 de junho de 1998, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 02.589.424/0001-69 é uma associação pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Borborema, Estado de São Paulo, com sede, na Rua Ozorio Prudenciano de Souza, nº 347, CEP Nº 14.955-000, Bairro Jardim Ouro Verde.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 840 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0140

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 155

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 05112
Borborema-SP

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Fls. 150

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** - formada por todos aqueles que assinaram o livro e a ata de fundação da Associação.
II – **Contribuintes ou Efetivos** - formada por aqueles que se inscreveram após o encerramento do livro e da ata de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.
III – **Honorários** - formada por cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação, à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, serão exclusivos dos associados fundadores para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
c) aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade;
d) conhecer, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Associação, o Programa de Atividades e as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral;
e) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 840 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0140

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 06/12
Borborema-SP

Parágrafo Único – Será excluído automaticamente do quadro de associados, sem a necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis (06) meses ou ainda que, deixar de comparecer às reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Edital de Convocação pelo mesmo período.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São orgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE:**

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente e Vice Presidente, Diretor Administrativo e Vice Diretor Administrativo e Diretor de Operações e Vice Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 640 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0140

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 157

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 07112
Borborema-SP

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE.**
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE,** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Vice Presidente compete: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

c) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

d) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 840 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0140

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
fls. 08112
Borborema-SP

e) Ao Vice Diretor Administrativo compete: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

f) Substituir o Diretor Administrativo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

g) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

h) Ao Vice Diretor de Operações compete: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

i) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 840 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0140

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 159

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 09112
Borborema-SP

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A disssolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de **30/09/2013** e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Borborema (SP), 30 de setembro de 2013.

Isaias Malia
Presidente

José Carlos Barboza
Diretor Administrativo

JOSÉ CARLOS BARBOZA
OAB/SP Nº 216.401
ADVOGADO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 840 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0140

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE BORBOREMA-SP
Edimilson de Oliveira | Rua Dr. Cláudio do Nascimento, nº 101 • Centro • CEP: 14955-000 • Borborema SP
Cartório: 11.236.104/0001-60 • Telefone: (16) 3275 3218 • E-mail: registroborborema@hotmail.com

Pessoa Jurídica
Protocolo Nº: 000147, de 08/10/2013

O presente documento foi averbado em Pessoa Jurídica sob o nº 7, ao Registro nº 32, digitalizado e microfilmado sob nº 140, nesta data

BORBOREMA, 14/10/2013

Ao Cartório....:	34,44
Ao Estado.....:	9,79
Ao IPESP.....:	7,25
Reg. Civil.....:	1,82
Trib. Justiça..:	1,82
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....:	55,12

EDIMILSON DE OLIVEIRA (OFICIAL)
LEILANE RANGEL BOTTACINI LIMA (ESCREVENTE AUTORIZADO)

- VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E OU RASURAS -

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 01/12
Borborema-SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.589.424/0001-69. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze **(30/09/2013)**, as nove **(09:00)** horas, após ter sido observado não se ter alcançado o quorum exigido para a realização da presente Assembléia, em primeira convocação e se aguardar o tempo exigido pelo Estatuto vigente, precisamente as dez **(10:00)** horas, foi a mesma realizada, em segunda convocação, com a presença de vinte e um (21) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença Nº 1 (um), à folha Nº 8 (oito) verso, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Jornal Folha de Borborema, edição do dia catorze de setembro do ano de dois mil e treze **(14/09/2013)**, em sua sede social, sita a Rua Ozorio Prudenciano de Souza, nº 347, CEP Nº 14.955-000, Bairro Jardim Ouro Verde, nesta cidade, onde reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE, cujas assinaturas constam no Livro de Presença de Associados às Assembléias Gerais, nos termos do Estatuto em vigor, atendendo ao Edital de Convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)- Alterações para adequação às normas do Ministério das Comunicações do seu Estatuto Social, b)- Instituição e composição do Conselho Comunitário e c)- Outros assuntos de interesse da Associação. O Senhor **Isaias Malia**, Presidente da Associação, convocou o Senhor **José Carlos Barboza** para presidir a presente Assembléia e a mim **Luiz Carlos Borsetti** para secretariá-la. Com a palavra o Senhor Presidente fala da necessidade de se reformar o Estatuto Social da Associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente e em especial às normas do Ministério das Comunicações, distribuindo a todos, minutas do Estatuto com as reformas propostas. Após a devida distribuição, a Assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este necessário para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade dos presentes a reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o Estatuto Social da Entidade e que passará a vigorar, após o competente registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Concluída a reforma estatutária, o Senhor Presidente passou ao item "b" da Ordem do Dia e explicou aos presentes a necessidade da instituição e composição do Conselho Comunitário, para cumprimento ao que determina a legislação em vigor, cujo término do mandato deverá coincidir com o da atual Diretoria, ou seja, em oito de junho de 2015. Após, o Senhor Presidente apresentou os nomes para a formação e composição do referido Conselho, colocando na seqüência, para discussão e apreciação dos associados presentes os nomes sugeridos. Após muitos debates e manifestações favoráveis e de apoio aos nomes propostos, foram os mesmos aprovados por unanimidade dos presentes, bem como a instituição do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE que terá a seguinte composição: Senhor **Paulo Celio Morini**, brasileiro, maior, casado, dirigente sindical, portador do RG Nº 22.500.354-5 e do CPF Nº 045.697.898-46, residente à Rua José Rosa da Silva, nº 200, Jardim Alvorada, nesta cidade, representando o Sindicato dos Empregados Rurais de Borborema CNPJ Nº

Fls. 155

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 840 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0140

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 02/12
Borborema-SP

04.692.594/0001-08, sito a Rua João Bento dos Passos, nº 353, centro, nesta cidade, Senhor **Claudio Renato Flávio Simões**, brasileiro, maior, divorciado, comerciante, portador do RG Nº 14.454.932 e do CPF Nº 056.025.708-29, residente à Rua Vereador Francisco Flávio Simões, nº 545, Jardim Primavera, nesta cidade, representando a Associação Comercial e Industrial de Borborema CNPJ Nº 72.917.156/0001-42, sita a Rua Rui Barbosa, nº 65, centro, nesta cidade, Senhor **Enivaldo José Mariano da Silva**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG Nº 10.823.335 e do CPF Nº 045.924.778-63, residente à Rua Ozório Prudenciano de Souza, nº 260, Jardim Ouro Verde, nesta cidade, representando o Clube de Rodeio e de Campo de Borborema CNPJ Nº 51.807.287/0001-05, sito a Acesso a Rodovia SP 333 Km 2, s/nº, Bairro Fugidos, neste municipio, Senhora **Odete Iolanda Franco Zanchetta**, brasileira, maior, casada, aposentada, portadora do RG Nº 5.037.451-5 e do CPF Nº 307.100.578-49, residente à Rua José Rosa da Silva, nº 600, centro, nesta cidade, representando a Associação Voluntária no Combate ao Câncer de Borborema – Grupo Renascer CNPJ Nº 06.951.165/0001-25, sito a Rua Benjamin Constant, nº 249, centro, nesta cidade e o Senhor **Carlos Eduardo Torres**, brasileiro, maior, casado, professor, portador do RG Nº 9.066.469 e do CPF Nº 058.943.558-26, residente à Rua Dante Cordilhoni, nº 230, Jardim Primavera, nesta cidade, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Borborema - APAE CNPJ Nº 03.132.035/0001-72, sita a Rua José Theodoro Puzzi, nº 555, Vila Mariana, nesta cidade. Na sequência o Senhor Presidente deu Posse aos Conselheiros cujo mandato terminará com o da atual Diretoria, ou seja, em oito de junho de 2015. Passando ao item "c", ou seja, o último item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que devido as alterações estatutárias ora aprovadas, será necessário também que se faça a adequação da composição da Diretoria da Associação, nos moldes do novo Estatuto, devendo os cargos serem assim distribuidos: Presidente – Vice Presidente, Diretor Administrativo – Vice Diretor Administrativo e Diretor de Operações – Vice Diretor de Operações. Na sequencia propôs que, em conformidade com a eleição realizada em 19 de maio de 2013, que elegeu a Diretoria da Associação para o periodo de 09 de junho de 2013 a oito de junho de 2015, e cuja posse se deu no dia 09 de junho de 2013, de acordo com o novo Estatuto, a Diretoria passe a ter a seguinte composição: Presidente: **Isaias Malia**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador do RG Nº 4.817.275-3 e do CPF Nº 277.523.308-25, residente à Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 1076, centro, nesta cidade - Vice Presidente: **Geraldo Valentim de Toledo**, brasileiro, maior, casado, contador, portador do RG Nº 6.905.712 e do CPF Nº 745.907.408-00, residente à Rua Albino Presotto, nº 345, Jardim Herculândia, nesta cidade, Diretor Administrativo: **José Carlos Barboza**, brasileiro, maior, casado, advogado, portador do RG Nº 12.163.357 e do CPF Nº 042.397.518-88, residente à Rua José Rosa da Silva, nº 424, centro, nesta cidade – Vice Diretor Administrativo: **Hilário Cristofolini**, brasileiro, maior, casado, jornalista/escritor, portador do RG Nº 2.530.474 e do CPF Nº 433.134.778-97, residente à Rua Quintino Bocaiuva, nº 900, Apto 61, centro, nesta cidade Diretor de Operações: **Luiz Carlos Borsetti**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador do RG Nº 49.522 e do CPF Nº 033.103.538-34, residente à Rua Ozório Prudenciano de Souza, nº 303, Jardim Ouro Verde, nesta cidade e Vice Diretora de

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 840 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0140

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 03/12
Borborema-SP

Operações: **Marcia Rodrigues Garbin Pereira**, brasileira, maior, viúva, médica, portadora do RG Nº 13.516.814 e do CPF Nº 039.433.688-74, residente à Rua Ozório Prudenciano de Souza, nº 292, Jardim Ouro Verde, nesta cidade. Após, o Senhor Presidente colocou para a apreciação e debate da Assembleia a alteração proposta tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, ficando assim retificada e ratificada a nova composição e a respectiva posse dos membros da Diretoria para o mandato que foram eleitos. Ainda com a palavra o Senhor Presidente, conforme determinação estatutária, comunicou também a exclusão do quadro de associados os Senhores: Rodolfo Cantarin RG Nº 23.948.024-7 e Diogenyr Pereira Neto RG Nº 9.798.335 por falecimento e dos Senhores: Eldecio Clovis Boralli RG Nº 15.383.080-0, José Vitório Sassi RG Nº 6.077.223 e Samuel Garcia RG Nº 4.585.966 e das Senhoras: Maria Helena Sassi Garcia RG Nº 6.077.224 e Maria de Lourdes Belone Sassi RG Nº 13.098.491-0, por não mais residirem neste município. E, por fim, o Senhor Presidente passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente como sinal de aprovação.

José Carlos Barboza
Presidente da Assembléia

Luiz Carlos Borsetti
Secretário

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 840 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0140

Borborema-SP, 30 de setembro de 2013.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Isaias Malia,** brasileiro, maior, casado, aposentado, portador do RG Nº 4.817.275-3 e do CPF Nº 277.523.308-25, residente à Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 1076, centro, nesta cidade e pelo seu Diretor de Operações, **Luiz Carlos Borsetti**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador do RG Nº 49.522 e do CPF Nº 033.103.538-34, residente à Rua Ozório Prudenciano de Souza, nº 303, Jardim Ouro Verde, nesta cidade, vem pelo presente encaminhar a Vossas Senhorias documento contendo a descrição da grade de programação da emissora para o ano de 2013 para a devida avaliação, conforme exigências contidas na legislação que rege o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sendo o que se apresentava para o momento, aguardamos o devido Relatório de Avaliação e aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Isaias Malia
Presidente

Luiz Carlos Borsetti
Diretor de Operações

Aos Ilustríssimos Senhores
Membros do Conselho Comunitário da
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE
Borborema – SP.

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 165

Nós, abaixo-assinados: **Paulo Celio Morini**, brasileiro, maior, casado, dirigente sindical, portador do RG Nº 22.500.354-5 e do CPF Nº 045.697.898-46, residente à Rua José Rosa da Silva, nº 200, Jardim Alvorada, nesta cidade, representando o Sindicato dos Empregados Rurais de Borborema CNPJ Nº 04.692.594/0001-08, sito a Rua João Bento dos Passos, nº 353, centro, nesta cidade, **Claudio Renato Flávio Simões**, brasileiro, maior, divorciado, comerciante, portador do RG Nº 14.454.932 e do CPF Nº 056.025.708-29, residente à Rua Vereador Francisco Flávio Simões, nº 545, Jardim Primavera, nesta cidade, representando a Associação Comercial e Industrial de Borborema CNPJ Nº 72.917.156/0001-42, sita a Rua Rui Barbosa, nº 65, centro, nesta cidade, **Enivaldo José Mariano da Silva**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG Nº 10.823.335 e do CPF Nº 045.924.778-63, residente à Rua Ozório Prudenciano de Souza, nº 260, Jardim Ouro Verde, nesta cidade, representando o Clube de Rodeio e de Campo de Borborema CNPJ Nº 51.807.287/0001-05, sito a Acesso a Rodovia SP 333 Km 2, s/nº, Bairro Fugidos, neste município, **Odete Iolanda Franco Zanchetta,** brasileira, maior, casada, aposentada, portadora do RG Nº 5.037.451-5 e do CPF Nº 307.100.578-49, residente à Rua José Rosa da Silva, nº 600, centro, nesta cidade, representando a Associação Voluntária no Combate ao Câncer de Borborema – Grupo Renascer CNPJ Nº 06.951.165/0001-25, sito a Rua Benjamin Constant, nº 249, centro, nesta cidade e **Carlos Eduardo Torres**, brasileiro, maior, casado, professor, portador do RG Nº 9.066.469 e do CPF Nº 058.943.558-26, residente à Rua Dante Cordilhoni, nº 230, Jardim Primavera, nesta cidade, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Borborema - APAE CNPJ Nº 03.132.035/0001-72, sita a Rua José Theodoro Puzzi, nº 555, Vila Mariana, nesta cidade, Membros do **CONSELHO COMUNITÁRIO** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, em atendimento ao que determina a legislação em vigor, **DECLARAMOS** que, após analisar a grade de progamação da entidade para o ano de 2013, enviada pela Diretoria, conforme cópia anexa acompanhada de oficio datado de 30/09/2013, somos de parecer favorável que a mesma seja aprovada e mantida nos moldes apresentados pois, no nosso entendimento, ela atende aos interesses da comunidade e aos princípios e finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Borborema SP, 30 de setembro de 2013.

Paulo Celio Morini — **Claudio Renato Flávio Simões**

Enivaldo José Mariano da Silva — **Odete Iolanda Franco Zanchetta**

Carlos Eduardo Torres

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 166

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE – CNPJ Nº 02.589.424/0001-69
RUA OZÓRIO PRUDENCIANO DE SOUZA, Nº 347, JD OURO VERDE, BORBOREMA-SP

=GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM PARA O ANO DE 2013=

SEGUNDA-FEIRA

Das 0:00 às 5:00 horas – Musical
Das 5:00 às 8:00 horas – Rancho do Caipirão (música Raiz)
Das 8:00 às 9:00 horas – Jornal da Cultura (A Voz da Comunidade)
Das 9:00 às 12:00 horas – Manhã Cultura
Das 12:00 às 13:00 horas – MPB Brasil - Música Brasileira
Das 13:00 às 14:00 horas – Edição Hits - Novidades
Das 14:00 às 15:45 horas – Terra Sertaneja – Música Sertaneja
Das 15:45 às 16:00 horas – Forró da Melhor - Forró
Das 16:00 às 19:00 horas – Sertanejão Cultura
Das 19:00 às 20:00 horas – A Voz do Brasil
Das 20:00 às 21:00 horas – Arena Sertaneja
Das 21:00 às 24:00 horas – Tic Toque – Músicas Antigas

TERÇA-FEIRA

Das 0:00 às 5:00 horas – Musical
Das 5:00 às 8:00 horas – Rancho do Caipirão (música Raiz)
Das 8:00 às 9:00 horas – Jornal da Cultura (A Voz da Comunidade)
Das 9:00 às 12:00 horas – Manhã Cultura
Das 12:00 às 13:00 horas – MPB Brasil - Música Brasileira
Das 13:00 às 14:00 horas – Edição Hits - Novidades
Das 14:00 às 15:45 horas – Terra Sertaneja – Música Sertaneja
Das 15:45 às 16:00 horas – Forró da Melhor - Forró
Das 16:00 às 19:00 horas – Sertanejão Cultura
Das 19:00 às 20:00 horas – A Voz do Brasil
Das 20:00 às 21:00 horas – Arena Sertaneja
Das 21:00 às 24:00 horas – Tic Toque – Músicas Antigas

QUARTA-FEIRA

Das 0:00 às 5:00 horas – Musical
Das 5:00 às 8:00 horas – Rancho do Caipirão (música Raiz)
Das 8:00 às 9:00 horas – Jornal da Cultura (A Voz da Comunidade)
Das 9:00 às 12:00 horas – Manhã Cultura
Das 12:00 às 13:00 horas – MPB Brasil - Música Brasileira
Das 13:00 às 14:00 horas – Edição Hits - Novidades
Das 14:00 às 15:45 horas – Terra Sertaneja – Música Sertaneja

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 167

Das 15:45 às 16:00 horas – Forró da Melhor - Forró
Das 16:00 às 19:00 horas – Sertanejão Cultura
Das 19:00 às 20:00 horas – A Voz do Brasil
Das 20:00 às 21:00 horas – Coração Sertanejo
Das 21:00 às 24:00 horas – Tic Toque – Músicas Antigas

QUINTA-FEIRA

Das 0:00 às 5:00 horas – Musical
Das 5:00 às 8:00 horas – Rancho do Caipirão (música Raiz)
Das 8:00 às 9:00 horas – Jornal da Cultura (A Voz da Comunidade)
Das 9:00 às 12:00 horas – Manhã Cultura
Das 12:00 às 13:00 horas – MPB Brasil - Música Brasileira
Das 13:00 às 14:00 horas – Edição Hits - Novidades
Das 14:00 às 15:45 horas – Terra Sertaneja – Música Sertaneja
Das 15:45 às 16:00 horas – Forró da Melhor - Forró
Das 16:00 às 19:00 horas – Sertanejão Cultura
Das 19:00 às 20:00 horas – A Voz do Brasil
Das 20:00 às 21:00 horas – Arena Sertaneja
Das 21:00 às 24:00 horas – Tic Toque – Músicas Antigas

SEXTA-FEIRA

Das 0:00 às 5:00 horas – Musical
Das 5:00 às 8:00 horas – Rancho do Caipirão (música Raiz)
Das 8:00 às 9:00 horas – Jornal da Cultura (A Voz da Comunidade)
Das 9:00 às 12:00 horas – Manhã Cultura
Das 12:00 às 13:00 horas – MPB Brasil - Música Brasileira
Das 13:00 às 14:00 horas – Edição Hits - Novidades
Das 14:00 às 15:45 horas – Terra Sertaneja – Música Sertaneja
Das 15:45 às 16:00 horas – Forró da Melhor - Forró
Das 16:00 às 19:00 horas – Sertanejão Cultura
Das 19:00 às 20:00 horas – A Voz do Brasil
Das 20:00 às 21:00 horas – Arena Sertaneja
Das 21:00 às 24:00 horas – Tic Toque – Músicas Antigas

SÁBADO

Das 0:00 às 5:00 horas – Musical
Das 5:00 às 8:00 horas – Rancho do Caipirão (música Raiz)
Das 8:00 às 9:00 horas – (A Voz da Comunidade)
Das 9:00 às 12:00 horas – Manhã Cultura
Das 12:00 às 13:00 horas – MPB Brasil - Música Brasileira
Das 13:00 às 14:00 horas – Edição Hits - Novidades
Das 14:00 às 15:45 horas – Terra Sertaneja – Música Sertaneja
Das 15:45 às 16:00 horas – Forró da Melhor - Forró
Das 16:00 às 19:00 horas – Sertanejão Cultura

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 168

Das 19:00 às 20:00 horas – Sertanejão Cultura
Das 20:00 às 21:00 horas – Arena Sertaneja
Das 21:00 às 24:00 horas – Tic Toque – Músicas Antigas

DOMINGO

Das 0:00 às 5:00 horas – Musical
Das 5:00 às 8:00 horas – Rancho do Caipirão (música Raiz)
Das 8:00 às 9:00 horas – (A Voz da Comunidade)
Das 9:00 às 12:00 horas – Manhã Cultura
Das 12:00 às 13:00 horas – MPB Brasil - Música Brasileira
Das 13:00 às 14:00 horas – Edição Hits - Novidades
Das 14:00 às 15:45 horas – Terra Sertaneja – Música Sertaneja
Das 15:45 às 16:00 horas – Forró da Melhor - Forró
Das 16:00 às 19:00 horas – Sertanejão Cultura
Das 19:00 às 20:00 horas – Sertanejão Cultura
Das 20:00 às 21:00 horas – Arena Sertaneja
Das 21:00 às 24:00 horas – Tic Toque – Músicas Antigas

NOTICIÁRIO LOCAL E REGIONAL DE SEGUNDA Á SÁBADO DE HORA EM HORA COMEÇANDO AS 09 HORAS DA MANHÃ ATÉ AS 18 HORAS,
NO TOTAL DE 10 EDIÇÕES DIÁRIAS.

INFORMAÇÕE DE INTERESSE DA CAMUNIDADE REFERENTE À SÁUDE.
ENTREVISTAS COM MÉDICOS, ADVOGADOS, DENTISTAS, INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, APAE, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS. ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO.
CAMPANHAS FILANTRÓPICAS: DIA DAS CRIANÇAS, NATAL SEM FOME EM CONJUNTO COM OS VICENTINOS, GRUPO RENASCER DE COMBATE AO CANCER E LAR SÃO SEBASTIÃO (ASILO).

Isaias Malia
Diretor Presidente

Luiz Carlos Borsetti
Diretor de Operações

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 169

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 10112
Borborema-SP

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.589.424/0001-69. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze **(30/09/2013)**, as quinze **(15:00)** horas, em sua sede social, sita a Rua Ozorio Prudenciano de Souza, nº 347, CEP Nº 14.955-000, Bairro Jardim Ouro Verde, nesta cidade, o Senhor **Isaias Malia**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador do RG Nº 4.817.275-3 e do CPF Nº 277.523.308-25, residente à Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 1076, centro, nesta cidade, na qualidade de Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE, presidindo a presente Sessão Solene de Posse, convidou a mim, **José Carlos Barboza**, brasileiro, maior, casado, advogado, portador do RG Nº 12.163.357 e do CPF Nº 042.397.518-88, residente à Rua José Rosa da Silva, nº 424, centro, nesta cidade, na qualidade de Diretor Administrativo para secretariá-la. Com a palavra o Senhor Presidente deu posse aos membros do **CONSELHO COMUNITÁRIO** da entidade para o período de 30 de setembro de 2013 a 08 de junho de 2015, cuja aprovação foi devidamente ratificada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data e, cujos membros são os seguintes: Senhor **Paulo Celio Morini**, brasileiro, maior, casado, dirigente sindical, portador do RG Nº 22.500.354-5 e do CPF Nº 045.697.898-46, residente à Rua José Rosa da Silva, nº 200, Jardim Alvorada, nesta cidade, representando o Sindicato dos Empregados Rurais de Borborema CNPJ Nº 04.692.594/0001-08, sito a Rua João Bento dos Passos, nº 353, centro, nesta cidade, Senhor **Claudio Renato Flávio Simões**, brasileiro, maior, divorciado, comerciante, portador do RG Nº 14.454.932 e do CPF Nº 056.025.708-29, residente à Rua Vereador Francisco Flávio Simões, nº 545, Jardim Primavera, nesta cidade, representando a Associação Comercial e Industrial de Borborema CNPJ Nº 72.917.156/0001-42, sita a Rua Rui Barbosa, nº 65, centro, nesta cidade, Senhor **Enivaldo José Mariano da Silva**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG Nº 10.823.335 e do CPF Nº 045.924.778-63, residente à Rua Ozório Prudenciano de Souza, nº 260, Jardim Ouro Verde, nesta cidade, representando o Clube de Rodeio e de Campo de Borborema CNPJ Nº 51.807.287/0001-05, sito a Acesso a Rodovia SP 333 Km 2, s/nº, Bairro Fugidos, neste municipio, Senhora **Odete Iolanda Franco Zanchetta**, brasileira, maior, casada, aposentada, portadora do RG Nº 5.037.451-5 e do CPF Nº 307.100.578-49, residente à Rua José Rosa da Silva, nº 600, centro, nesta cidade, representando a Associação Voluntária no Combate ao Câncer de Borborema – Grupo Renascer CNPJ Nº 06.951.165/0001-25, sito a Rua Benjamin Constant, nº 249, centro, nesta cidade e o Senhor **Carlos Eduardo Torres**, brasileiro, maior, casado, professor, portador do RG Nº 9.066.469 e do CPF Nº 058.943.558-26, residente à Rua Dante Cordilhoni, nº 230, Jardim Primavera, nesta cidade, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Borborema - APAE CNPJ Nº 03.132.035/0001-72, sita a Rua José Theodoro Puzzi, nº 555, Vila Mariana, nesta cidade. Após, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão, determinando

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Ozorio Prudenciano, 340 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0140

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 170

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 11112
Borborema-SP

a mim **José Carlos Barboza**, que servi como secretário, que lavrasse o presente Termo de Posse e o levasse a registro junto aos órgãos competentes para surtir os devidos efeitos legais. O presente segue assinado por mim, pelo Senhor Diretor Presidente e por todos os empossados, como sinal de aprovação.

Paulo Celio Morini

Claudio Renato Flávio Simões

Enivaldo José Mariano da Silva

Odete Iolanda Franco Zanchetta

Carlos Eduardo Torres

Isaias Malia

José Carlos Barboza

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua [illegible], 240 - Borborema-SP
Microfilmado sob nº 0140

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 01/02
Borborema-SP

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE, PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O PERÍODO JUNHO/2013 A JUNHO/2015, CONFORME ESTATUTO SOCIAL

No dia dezenove de maio de dois mil e treze, na sede social da **Associação Comunitária, Beneficente, Cultural e Social Borboremense,** reuniram-se os associados, conforme presença lançada no livro próprio, para a eleição da diretoria do período de 09 de junho de 2.013 a 08 de junho de 2.015; sendo apresentada chapa única; assim, constituída; **Presidente – Isaias Malia; Vice-Presidente – Geraldo Valentim de Toledo; Secretário – José Carlos Barboza; 2.º Secretário - Antonio Carlos Torres de Arruda; Tesoureiro – Luiz Carlos Borsetti; 2º Tesoureiro – Hilário Cristofolini;** e para o **Conselho Fiscal – Marcia Rodrigues Garbin Pereira, Enivaldo José Mariano Silva, Altair Pedro Barrena e Maria Izabel de Morais Malia;** o atual Presidente **Sr. José Carlos Barboza,** abriu os trabalhos da reunião, convocando o Srs. **Geraldo Valentim de Toledo e Luiz Carlos Borsetti,** para exercerem o cargo de Presidente e Secretário, respectivamente da presente Assembléia; em seguida dando início a Assembléia, com a finalidade específica da convocação, para a eleição da nova diretoria, convocação esta devidamente publicada conforme reza o estatuto social, e agradecendo a presença de todos, declarou aberta a eleição; que foi presidida e secretariada pelos presidente e secretário, retro eleito para a presente Assembléia Srs. **Geraldo Valentim de Toledo e Luiz Carlos Borsetti,** e tendo como escrutinadores os Senhores José Carlos Barboza e Antonio Carlos Torres de Arruda; decorrido o prazo estipulado no edital de convocação, realizada a eleição, e apurado os votos, foi apresentado o seguinte resultado: Chapa – RENOVANDO A UNIÃO DA RADIO CULTURA FM BORBOREMA: **apurou-se 16 (dezesseis) votos válidos,** sendo **01 (um) voto em branco e 01 (um) voto nulo; e 14 (quatorzee) votos favoráveis á chapa retro mencionada;** portanto, o resultado elegeu a Chapa - RENOVANDO A UNIÃO DA RADIO CULTURA FM BORBOREMA. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, e convidou os presentes, para o ato de posse que se dará no dia 09 de junho de 2.013, na sede desta associação, às 12:00 hs., posteriormente; sendo determinado a lavratura da presente ata, para seus registros.

Geraldo Valentim de Toledo
Presidente da Assembléia

Luis Carlos Borsetti
Secretário

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE BORBOREMA-SP
Edimilson de Oliveira – Oficial | Rua Major Claudino do Nascimento, nº 101 • Centro • CEP: 14955-000 • Borborema SP
CNPJ/MF: 11.235.104/0001-00 • Telefone: (16) 3266-3248 • E-mail: registroborborema@hotmail.com

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 840 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0128

Pessoa Jurídica
Protocolo Nº: 000135, de 24/06/2013
O presente documento foi averbado em Pessoa Jurídica sob o nº 5, ao Registro nº 32, digitalizado e microfilmado sob nº 128, nesta data

Ao Cartório....:	34,44
Ao Estado.....:	9,79
Ao IPESP.....:	7,25
Reg. Civil.....:	1,82
Trib. Justiça..:	1,82
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....:	55,12

BORBOREMA, 24/06/2013
EDIMILSON DE OLIVEIRA (OFICIAL)
EDIMILSON DE OLIVEIRA (OFICIAL)

- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS -

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 172

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8308722 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 5 (cinco) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

MARCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA, RG: 135168144, CPF: 039.433.688-74, nascido em 30/10/1956, natural de São Paulo - SP, filho de NATALIN ALFREDO GARBIN e ELPIDIA RODRIGUES GARBIN, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

A seguinte distribuição:**********

*» Foro de Borborema - Vara Única. Processo: 0000008-87.2011.8.26.0067 (0000008-87.2011.8.26.0067). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 10/01/2011. Reqte: <Autor Inexistente>.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Borborema, 29 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: *0000527*

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1990598**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 039.433.688-74**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 08h25, 22/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/10/2013 08:25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130002431881

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 039.433.688-74,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CV368XG B6JJ8V hJCQX1Q23JCQD2W
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de outubro de 2013 às 08h03min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 175

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8295110 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MARCIA RODRIIGUES GARBIN PEREIRA, RG: 135168144, CPF: 039.433.688-74, nascido em 30/10/1959, natural de São Paulo - SP, filho de NATALIN ALFREDO GARBIN e ELPIDIA RODRIGUES GARBIN, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: *0000528*

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 176

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA**

Inscrição: **083331150183** Zona: 55 Seção: 58

Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP

Data de Nascimento: 30/10/1956 Domiciliada desde: 24/05/1991

Filiação: ELPIDIA RODRIGUES GARBIN

NATALIN ALFREDO GARBIN

Certidão emitida às 07:25 de 01/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **S3BB.RJH2.YDIU.YDXL**

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 177

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1990615**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **HILARIO CRISTOFOLINI**, ou vinculado(a) ao **CPF: 433.134.778-87**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 08h29, 22/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/10/2013 08:29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130002431977

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: HILARIO CRISTOFOLINI** , ou vinculado ao **CPF de número 433.134.778-87,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CV3772B X8IRPR 4I6C5WZYDNH4Z4P
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de outubro de 2013 às 08h04min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8293149 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

HILARIO CRISTOFOLINI, RG: 2530474, CPF: 433.134.778-87, nascido em 06/06/1936, natural de Rio do Sul - SC, filho de ARCESTE CRISTOFOLINI e IRENE CRISTOFOLINI, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: *0000524*

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 180

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8293125 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

HILARIO CRISTOFOLINI, RG: 2530474, CPF: 433.134.778-87, nascido em 06/06/1936, natural de Rio do Sul - SC, filho de ARCESTE CRISTOFOLINI e IRENE CRISTOFOLINI, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: *0000523*

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **HILARIO CRISTOFOLINI**

Inscrição: **083222250116** Zona: 55 Seção: 13

Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP

Data de Nascimento: 03/06/1936 Domiciliado desde: 09/09/1988

Filiação: IRENE CRISTOFOLINI

ARCESTE CRISTOFOLINI

Certidão emitida às 07:30 de 01/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **IBGK.JPT+.KXQW.Z45L**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1990601**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **GERALDO VALENTIM DE TOLEDO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 745.907.408-00**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 08h26, 22/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/10/2013 08:26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130002431928

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GERALDO VALENTIM DE TOLEDO** , ou vinculado ao **CPF de número 745.907.408-00,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXPa9FCD 4JE88U hJCWWWVZ7H4Q6YS
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de outubro de 2013 às 08h04min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 184

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8293048 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GERALDO VALENTIM DE TOLEDO, RG: 69057126, CPF: 745.907.408-00, nascido em 19/02/1955, natural de Borborema - SP, filho de ARLINDO DIAS DE TOLEDO e ELIDE PENITENTE DE TOLEDO, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: *0000522*

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 185

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8293030 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

GERALDO VALENTIM DE TOLEDO, RG: 69057126, CPF: 745.907.408-00, nascido em 19/02/1955, natural de Borborema - SP, filho de ARLINDO DIAS DE TOLEDO e ELIDE PENITENTE DE TOLEDO, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: 0000521

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GERALDO VALENTIM DE TOLEDO**

Inscrição: **023458160108** Zona: 55 Seção: 105

Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP

Data de Nascimento: 19/02/1955 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ELIDE PENITENTE DE TOLEDO

ARLINDO DIAS DE TOLEDO

Certidão emitida às 07:20 de 01/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ZRKR.INXC.GW6W.2Q4Z**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1990587**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ISAIAS MALIA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 277.523.308-25**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 08h22, 22/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/10/2013 08:22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130002431635

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ISAIAS MALIA** , ou vinculado ao **CPF de número 277.523.308-25,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRDSBa8X 4IEB2F FBh6PQHS9BTah7J
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de outubro de 2013 às 08h00min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8293576 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ISAIAS MALIA, RG: 48172753, CPF: 277.523.308-25, nascido em 02/07/1950, natural de Parapua - SP, filho de SALVADOR MALIA e MARIA JOSEFA MALIA, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: *0000526*

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 190

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

Fls. 184

CERTIDÃO Nº: 8293294 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

ISAIAS MALIA, RG: 48172753, CPF: 277.523.308-25, nascido em 02/07/1950, natural de Parapua - SP, filho de SALVADOR MALIA e MARIA JOSEFA MALIA, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: *0000525*

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ISAIAS MALIA**

Inscrição: **044224200167** Zona: 55 Seção: 3

Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP

Data de Nascimento: 02/07/1950 Domiciliado desde: 26/04/1999

Filiação: MARIA JOSEFA MALIA

SALVADOR MALIA

Certidão emitida às 07:17 de 01/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **PTPD.MRQ8.OBMU.+JEX**

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 192

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1990593**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOSE CARLOS BARBOZA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 042.397.518-88**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 08h24, 22/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/10/2013 08:24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130002431826

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE CARLOS BARBOZA** , ou vinculado ao **CPF de número 042.397.518-88,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CV3621V hKFTWS 4I686X14GLB4Z5K
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de outubro de 2013 às 08h02mln.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8295244 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

JOSÉ CARLOS BARBOZA, RG: 12163357, CPF: 042.397.518-88, nascido em 13/09/1963, natural de São Paulo - SP, filho de JULIO ANTONIO BARBOZA e CONCEIÇÃO DA CUNHA BARBOZA, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: *0000531*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8295292 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

JOSÉ CARLOS BARBOZA, RG: 12163357, CPF: 042.397.518-88, nascido em 13/09/1963, natural de São Paulo - SP, filho de JULIO ANTONIO BARBOZA e CONCEIÇÃO DA CUNHA BARBOZA, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **JOSÉ CARLOS BARBOZA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:**********

*» Foro de Borborema - Vara Única. Processo: 0001360-46.2012.8.26.0067 (0001360-46.2012.8.26.0067). Ação: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança. Data: 24/08/2012. Reqte: CIRO ROBERTO TORRES DE ARRUDA.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

PEDIDO Nº: *0000532*

Ademar da Silva
Oficial Maior

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 196

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE CARLOS BARBOZA**

Inscrição: **023569090132** Zona: 55 Seção: 13

Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP

Data de Nascimento: 13/09/1963 Domiciliado desde: 03/09/1988

Filiação: CONCEICAO DA CUNHA BARBOZA

JULIO ANTONIO BARBOZA

Certidão emitida às 07:36 de 01/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **8WEM.HC8F.+/UQ.V/9H**

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 197

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1990591**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **LUIZ CARLOS BORSETTI**, ou vinculado(a) ao **CPF: 033.103.538-34**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 08h23, 22/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/10/2013 08:23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130002431710

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUIZ CARLOS BORSETTI**, ou vinculado ao **CPF de número 033.103.538-34,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y1XGHAK B5MI6L X7ELJQBR826NRNX
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de outubro de 2013 às 08h01min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

193

CERTIDÃO Nº: 8295189 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LUIZ CARLOS BORSETTI, RG: 495220, CPF: 033.103.538-34, nascido em 25/08/1941, natural de Jaú - SP, filho de LUIZ BORSETTI e OLGA MASSON, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: 0000530

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 200

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8295166 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

LUIZ CARLOS BORSETTI, RG: 495220, CPF: 033.103.538-34, nascido em 25/08/1941, natural de Jaú - SP, filho de LUIZ BORSETTI e OLGA MASSON, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: *0000529*

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 201

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIZ CARLOS BORSETTI**

Inscrição: **109213010175** Zona: 55 Seção: 55

Município: 62472 - BORBOREMA UF: SP

Data de Nascimento: 25/08/1941 Domiciliado desde: 22/08/1995

Filiação: OLGA MASSON

LUIZ BORSETTI

Certidão emitida às 07:23 de 01/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **VD6J.HGKS.IIZX.FZQZ**

196

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* menu ajuda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT.BENEFICENTE, CULT.E SOCIAL BORBOREMENSE**

CNPJ: **02.589.424/0001-69**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:13:32 do dia 16/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 203

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

SSS Comunicações Fls. 197

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.589.424

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	4173078	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/11/2013 16:12:52	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE
CNPJ: 02.589.424/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:49:00 do dia 24/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2014.
Código de controle da certidão: **96BE.597E.5124.0FF7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000392013-21022424
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BO
CNPJ: 02.589.424/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/11/2013.
Válida até 04/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02589424/0001-69
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BO
Endereço: R OZORIO PRUDENCIANO DE SOUZA 347 / JD OURO VERDE / BORBOREMA / SP / 14955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2013 a 30/11/2013

Certificação Número: 2013110107525322655982

Informação obtida em 06/11/2013, às 14:38:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1990574**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE,** ou vinculado(a) ao **CNPJ: 02.589.424/0001-69**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 08h20, 22/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/10/2013 08:20

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 208

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130002431552

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** , ou vinculado ao **CNPJ de número 02.589.424/0001-69,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: QJCQTXPa5I6D 4MBEBK hLHY2Xh3aD4JC7D
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de outubro de 2013 às 07h59min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 209

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8292868 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE, CNPJ: 02.589.424/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: *0000519*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE BORBOREMA

CERTIDÃO Nº: 8292951 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Borborema, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE, CNPJ: 02.589.424/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Borborema, 25 de outubro de 2013.

Ademar da Silva
Oficial Maior

PEDIDO Nº: *0000520*

Para: Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Bloco R 3º Andar

70.044-900

Brasília - D.F.

AC BORBOREMA
07 NOV 2013
DR/SPI

DH

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 2,92
RA 83985693 5 BR

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 212

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Rem: Associação Comunitária Benificente e Social Barbosmense
Rua: Joaquim Martins Carvalho nº 823
14.955-000. Barbosma - S.P.

Volume de Processo Digitalizado (0420377) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 213

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/03/2015, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0420381** e o código CRC **452777D7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 26221/2015/SEI-MC

São Paulo, 13 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823
14955-000 / Borborema – SP

Assunto: **Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.060392/2012-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

   i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

   ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

   iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

   Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transcrito.

"*20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.*"

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 13/08/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0659821** e o código CRC **8F5C8850**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 26221/2015/SEI-MC

São Paulo, 13 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823
14955-000 / Borborema – SP

Assunto: **Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.060392/2012-74.**

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
28/08/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC BORBOREMA
28 AGO 2015
SP/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Josué C Barbosa

RUBENS SOARES
Agente de Correios
Matrícula: 81063580
AC BORBOREMA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

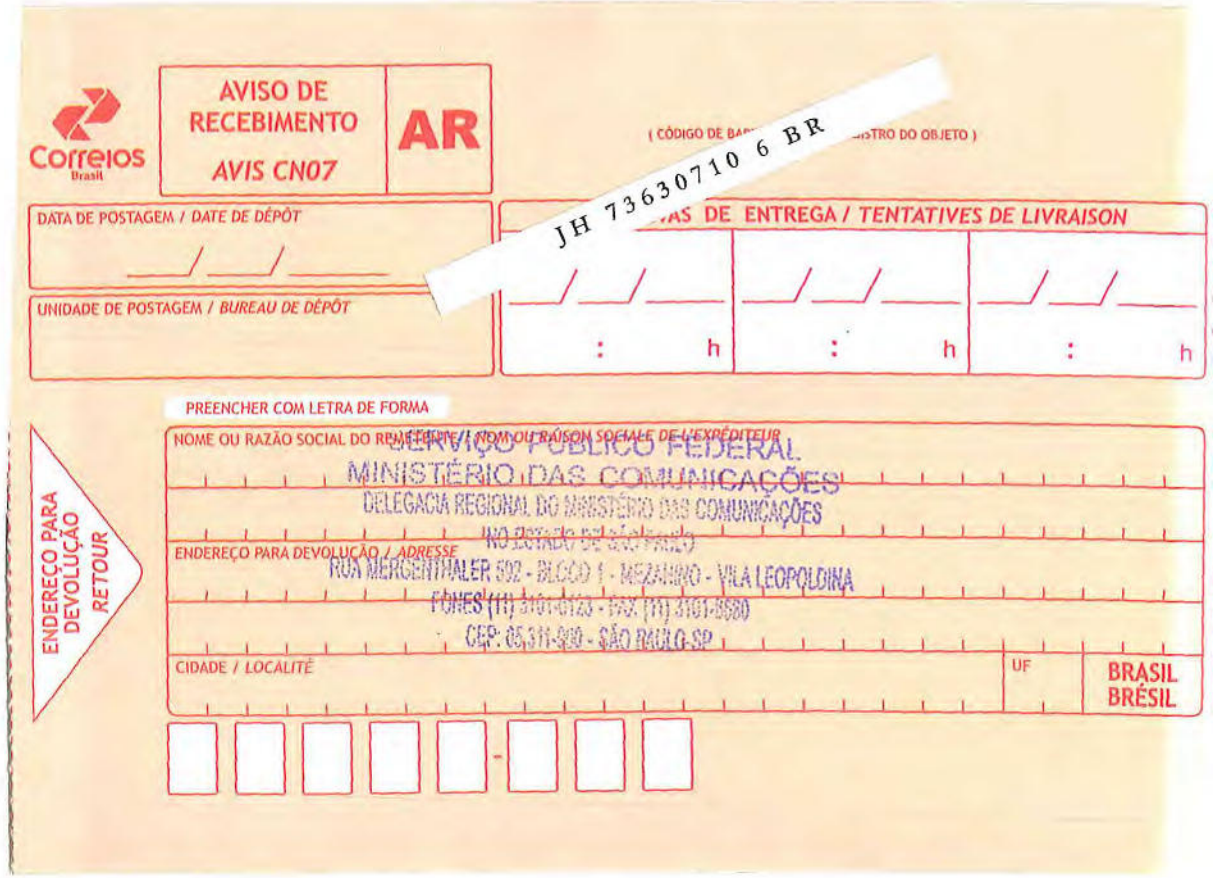
Correios
Brasil
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
(CÓDIGO DE BA... ...ISTRO DO OBJETO)
JH 73630710 6 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
__/__/____
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
...AS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
__/__/____ : h
__/__/____ : h
__/__/____ : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-6723 - FAX (11) 3101-6580
CEP: 05311-900 - SÃO PAULO SP
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL
BRÉSIL

Borborema(SP), 10 de setembro de 2015

53900.049848/2015-44
24/03/15

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina –São Paulo-SP

Prezado Senhor Delegado,

A "Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Borboremense", com sede nesta cidade de Borborema (SP), à Rua Ozório Prudenciano de Souza, 347, Jardim Ouro Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.589.424/0001-69, nome fantasia Cultura FM de Borborema, atendendo seu Ofício n. 26221/2015/SEI-MC, cópia anexa, juntamos documentos solicitados, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Isaias Malia

Presidente

José Carlos Barboza

Diretor Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 26221/2015/SEI-MC

São Paulo, 13 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823
14955-000 / Borborema – SP

Assunto: **Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.060392/2012-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

   i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

   ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

   iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transcrito.

"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 13/08/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0659821** e o código CRC **8F5C8850**.

Criado por jaqueline.almeida, versão 2 por jaqueline.almeida em 13/08/2015 15:04:12.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiúva, 640 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0207

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Nº 0105
Borborema-SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.589.424/0001-69. Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze **(08/06/2015)** às dezenove horas e trinta minutos **(19:30 hs.)** após ter observado não se ter alcançado o quorum exigido para a realização da presente Assembléia, em primeira convocação e se aguardar o tempo exigido pelo Estatuto vigente, precisamente as vinte **(20:00)** horas, foi a mesma realizada, em segunda convocação, com a presença de 24(vinte e quatro) associados da ASSOCIAÇÃO e representantes do Conselho Comunitário, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença Nº 1 (um), à folha Nº 9(nove), atendendo ao Edital de Convocação conforme parágrafo 2 do artigo 11 do Estatuto Social vigente, em sua sede social, sito à Rua Ozório Prudenciano de Souza, 347, CEP Nº 14.955-000, Bairro Jardim Ouro Verde, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)-Reeleição de posse do Conselho Conunitário e da reeleição da atual Diretoria da Associação, conforme artigo 12 do Estatuto Social da Entidade, para o período de nove(09) de junho de 2015 a oito(8) de junho de 2017; b)- Outros assuntos de interesse da Associação. O Senhor **Isaias Mallia**, Presidente da Associação, convocou o Senhor **José Carlos Barboza** para presidir a presente Assembléia e a mim **Luiz Carlos Borsetti** para secretariá-la. Com a palavra o Senhor Presidente agradece a presença de todos e após apresentou os nomes para reeleição do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE colocando na seqüência, para discussão e apreciação dos associados presentes. Após manifestações favoráveis e de apoio, foi aprovada a reeleição e dada posse do Conselho Comunitário assim composto: Senhor **Paulo Celio Morini**, brasileiro, maior, casado, dirigente sindical, portador do RG Nº 22.500.354-5 e do CPF Nº 045.697.898-46, residente à Rua José Rosa da Silva, nº 200, Jardim Alvorada, nesta cidade, representando o Sindicato dos Empregados Rurais de Borborema CNPJ Nº 04.692.594/0001-08, sito a Rua João Bento dos Passos, nº 353, centro, nesta cidade, Senhor **Claudio Renato Flávio Simões**, brasileiro, maior, divorciado, comerciante, portador do RG Nº 14.454.932 e do CPF Nº 056.025.708-29, residente à Rua Vereador Francisco Flávio Simões, nº 545, Jardim Primavera, nesta cidade, representando a Associação Comercial e Industrial de Borborema CNPJ Nº 72.917.156/0001-42, sita a Rua Rui Barbosa, nº 65, centro, nesta cidade, Senhor **Enivaldo José Mariano da Silva**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG. Nº 10.823.335 e do CPF. Nº 045.924.778-63, residente à Rua Ozório Prudenciano de Souza, nº 260, Jardim Ouro Verde, nesta cidade, representando o Clube de Rodeio e de Campo de Borborema CNPJ. Nº 51.807.287/0001-05, sito a Acesso a Rodovia SP 333 Km 2, Sem número, Bairro Fugidos, neste município, Senhora **Odete Iolanda Franco Zanchetta**, brasileira, maior, casada, aposentada, portadora do RG Nº 5.037.451-5 e do CPF Nº 307.100.578-49, residente à Rua José Rosa da Silva, nº 600, centro, nesta cidade, representando a Associação Voluntária no Combate ao Câncer de Borborema – Grupo Renascer CNPJ Nº 06.951.165/0001-25, sito a Rua Benjamin Constant, nº 249, centro, nesta cidade e o Senhor **Carlos Eduardo Torres**, brasileiro, maior, casado, professor, portador do RG. Nº 9.066.469 e do CPF. Nº 058.943.558-26, residente à Rua Dante Cordilhoni, nº 230,

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino Bocaiuva, 945 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 0207

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Nº 03153
Borborema-SP

Jardim Primavera, nesta cidade, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Borborema - APAE CNPJ Nº 03.132.035/0001-72, sita a Rua José Theodoro Puzzi, nº 555, Vila Mariana, nesta cidade. Na sequência o Senhor Presidente deu Posse aos Conselheiros. Em seguida, em virtude de não ter nenhuma chapa inscrita para concorrer para a DIRETORIA da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE, para o período de nove(09) de junho de 2015 a oito(8) de junho de 2017, foi colocada em votação a reeleição da atual DIRETORIA assim composta: Presidente: **Isaias Mailla**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador do RG Nº 4.817.275-3 e do CPF Nº 277.523.308-25, residente à Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 1076, centro, nesta cidade - Vice Presidente: **Geraldo Valentim de Toledo**, brasileiro, maior, casado, contador, portador do RG Nº 6.905.712 e do CPF Nº 745.907.408-00, residente à Rua Albino Presotto, nº 345, Jardim Herculândia, nesta cidade, Diretor Administrativo: **José Carlos Barboza**, brasileiro, maior, casado, advogado, portador do RG Nº 12.163.357 e do CPF Nº 042.397.518-88, residente à Rua José Rosa da Silva, nº 424, centro, nesta cidade – Vice Diretor Administrativo: **Hilário Cristofolini**, brasileiro, maior, casado, jornalista/escritor, portador do RG Nº 2.530.474 e do CPF Nº 433.134.778-97, residente à Rua Quintino Bocaiuva, nº 900, Apto 61, centro, nesta cidade Diretor de Operações: **Luiz Carlos Borsetti**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador do RG Nº 49.522 e do CPF Nº 033.103.538-34, residente à Rua Ozório Prudenciano de Souza, nº 303, Jardim Ouro Verde, nesta cidade e Vice Diretora de Operações: **Marcia Rodrigues Garbin Pereira**, brasileira, maior, viúva, médica, portadora do RG Nº 13.516.814 e do CPF Nº 039.433.688-74, residente à Rua Ozório Prudenciano de Souza, nº 292, Jardim Ouro Verde, nesta cidade. Após aprovação por unamidade dos presentes, a diretoria supra mencionada foi reeleita para o período de 09/06/15 a 08/06/17, sendo na sequência os membros empossados pelo Senhor Presidente. Após, o Senhor Presidente fez um relato sobre as ações realizadas no último período agradecendo o apoio recebido e por fim, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a confiança e apoio de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, determinando a mim, que servi como secretário que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Assembléia e pelo Presidente da Associação como sinal de aprovação.

Isaias Mailla
Presidente da
Associação

José Carlos Barboza
Presidente da Assembléia e
Diretor Administrativo

Luiz Carlos Borsetti
Secretário da Assembléia e
Diretor de Operações

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE BORBOREMA-SP

Edimilson de Oliveira • Rua [illegible], nº 101 • Centro • CEP: [illegible] • Borborema-SP

CNPJ/MF: 11.133.104/0001-02 • Telefone: (14) 3263-2248 • Email: registrodeborema@hotmail.com

Pessoa Jurídica ao Cartório 37.38

Protocolo Nº: 000216, de 26/06/2015

O presente documento foi averbado em Pessoa Jurídica sob o nº 8, ao Registro nº 32, digitalizado e microfilmado sob nº 207, neste data

BORBOREMA, 26/06/2015

Ao Estado.....:	10,75
Ao IPESP.....:	7,95
Reg. Civil.....:	1,99
Trib. Justiça..:	1,99
ISS.....:	1,89
Condução/Outros:	9,90
TOTAL.....:	62,35

EDIMILSON DE OLIVEIRA (OFICIAL)
LEILANE RANGEL BOTTACINI LIMA (OFICIAL SUBSTITUTO)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Outros (origem externa) (0737093) SEI 53000.049848/2015-44 / pg. 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

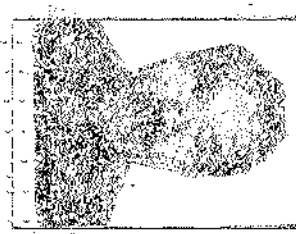

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B601-038350

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.817.275-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/SET/2011

NOME ISAIAS MALIA

FILIAÇÃO SALVADOR MALIA

E MARIA JOSÉFA MALIA

NATURALIDADE PARAPUA -SP DATA DE NASCIMENTO 02/JUL/1950

DOC ORIGEM OSVALDO CRUZ-SP
OSVALDO CRUZ
CC:LV.B003/FLS.0094/N.000531

CPF 277523308/25

2ª Delegacia Distrital
Roberto [illegible] de Polícia Civil/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

INSCRIÇÃO NO CPF 277 523 308 25

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Outros (origem externa) (0737093) SEI 53900.049848/2015-44 / pg. 7

Outros (origem externa) (0732093) SEI 53900.049848/2016 - 44 - pg. 8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.905.712-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/OUT/88

NOME BERALDO VALENTIM DE TOLEDO

FILIAÇÃO ARLINDO DIAS DE TOLEDO

E ELIOS PENITENTE DE TOLEDO

NATURALIDADE BARBOREMN --SP DATA DE NASCIMENTO 19/FEV/1955

DOC. ORIGEM ITBPOLIS SP
BARBOREMN
CN&LV.ADX /PLS.103 /NL.012575
RFF/457/07409/00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1003-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CPF

NASCIMENTO 19/02/55 INSCRIÇÃO Nº 142.007.248-00

CONTRIBUINTE BERALDO VALENTIM DE TOLEDO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

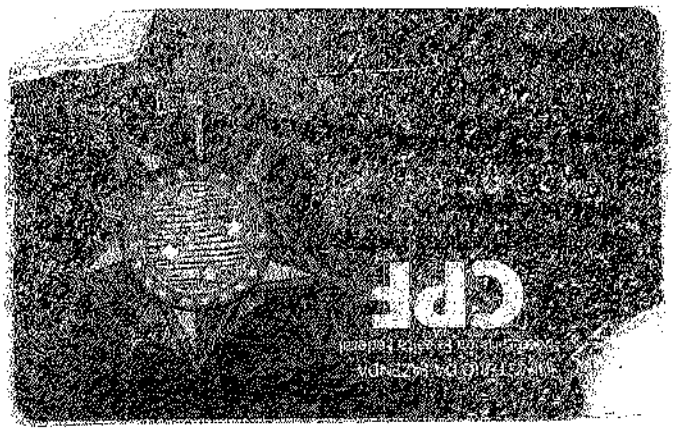

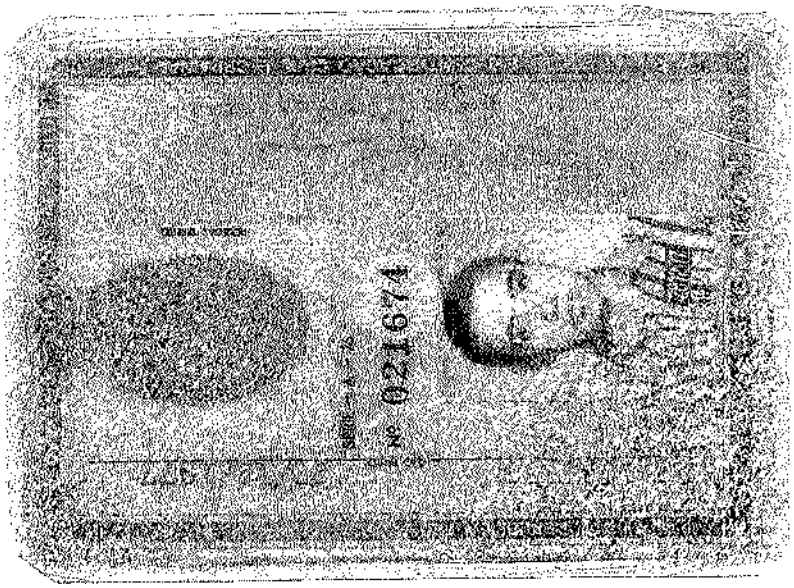

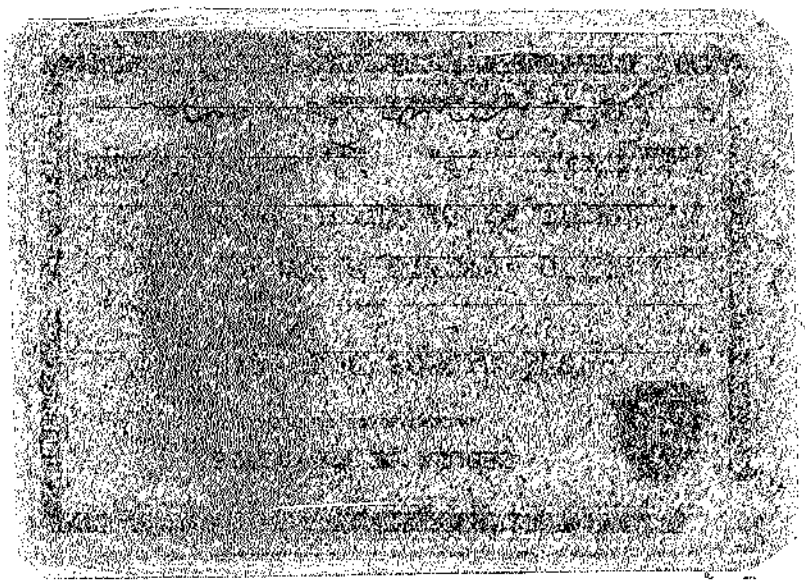

Outros (origem externa) (0737093) SEI 53000.049848/2015-44 / pg. 9

Outros (origem externa) (07237093) SEI 53500.098848/2015-44 / pg. 10

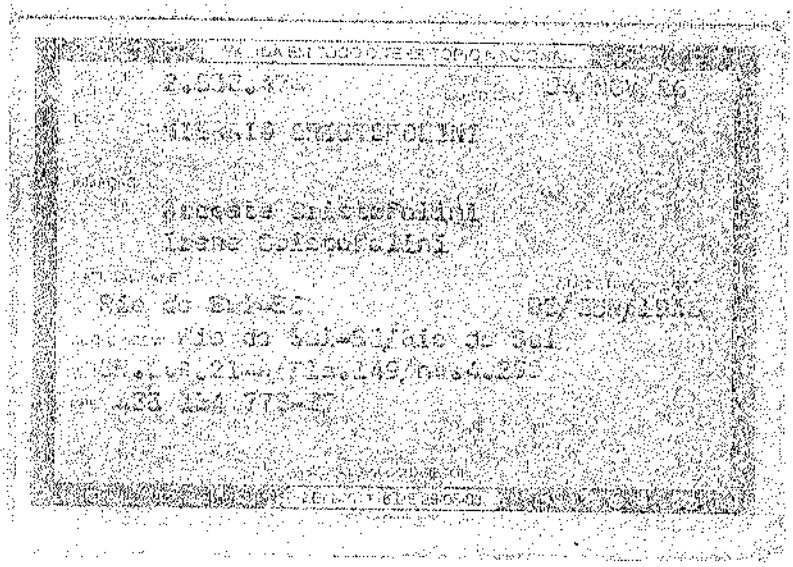

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CADASTRO TEMPORÁRIO DE DESCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

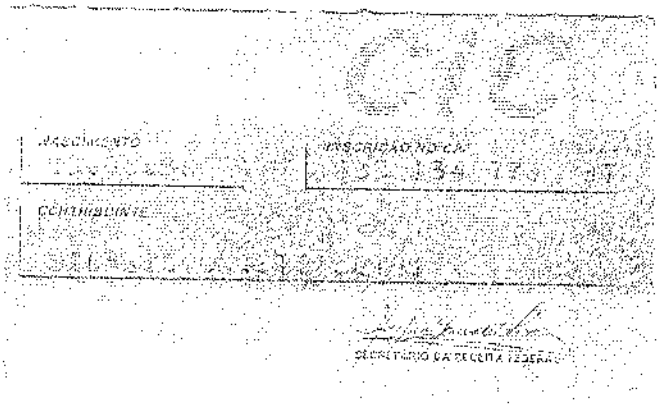

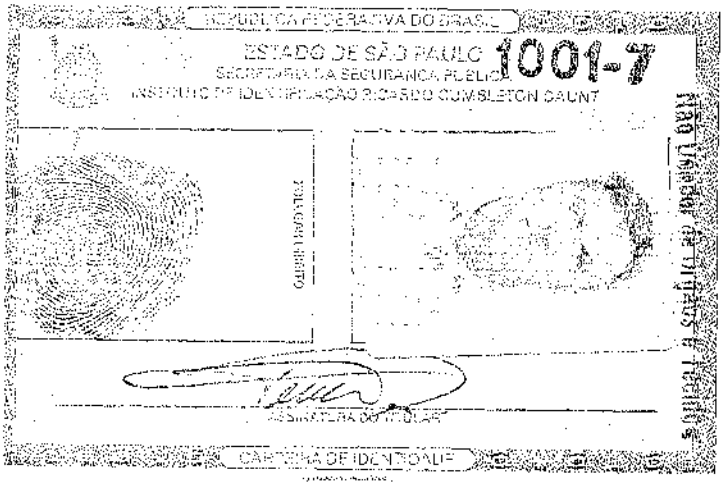
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1001-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO VALE COMO PASSAPORTE

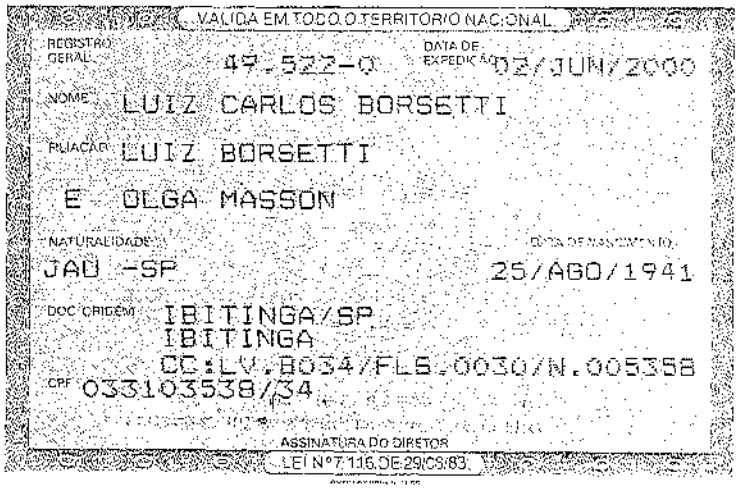
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.522-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2000

NOME LUIZ CARLOS BORSETTI

FILIAÇÃO LUIZ BORSETTI

E OLGA MASSON

NATURALIDADE JAU -SP

DATA DE NASCIMENTO 25/AGO/1941

DOC ORIGEM IBITINGA/SP
IBITINGA
CC:LV.B034/FLS.0030/N.005358

CPF 033103538/34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116, DE 29/08/83

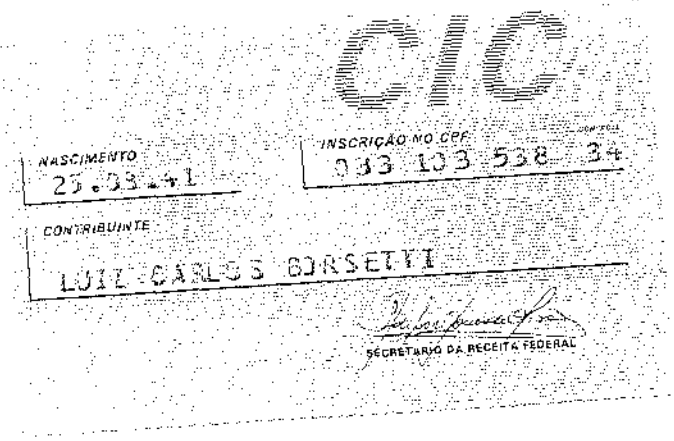
CIC

NASCIMENTO 25.08.41

INSCRIÇÃO NO CPF 033 103 538 - 34

CONTRIBUINTE

LUIZ CARLOS BORSETTI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

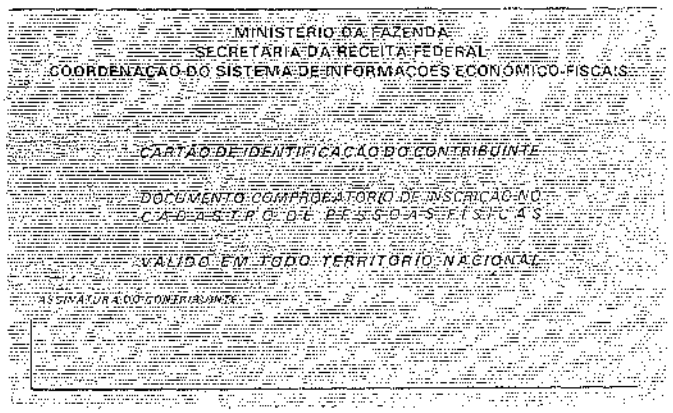
MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.516.814-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAI/2011

NOME MARCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA

FILIAÇÃO NATALIN ALFREDO GARBIN

E ELPIDIA RODRIGUES GARBIN

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 30/OUT/1956

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
8.SUBD. SANTANA
CC:LV.B053/FLS.0056/N.015365

CPF 039433688/74

Roberto Arino 208 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Marcia Rodrigues Garbin Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

B591-053941

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos. Leandro Cristiano Negri Gomes- Tabelião. Autentico a presente cópia reprográfica em acordo com o original a mim apresentado. Dou fé ##########################
##
##
##
Borborema (SP), 3 de julho de 2012.
Em test. _____ da verdade _____.
Válido somente c/ selo de Autenticidade.Valor p/ firma:R$2,35

Isabela de Oliveira Solar
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0142AA093017

AS COMUNICAÇÕES

DO MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

LER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT)

UA -

900- SÃO PAULO - S.P.

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
JO 10127617 7 BR

Outros (origem externa) (0737093) SEI 53900.049848/2015-44 / pg. 13

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:
Associação Comunitária Beneficente
Cultural e Social Borboremense

Rua Ozório Prudenciano de Souza, 347
Jardim Ouro Verde

CEP. 14.955-000 - Borborema - S.P.

Outros (origem externa) (0737093) SEI 53900.049848/2015-44 / pg. 14

Certidão obtida via Internet (1082681)

SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 219

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT.BENEFICENTE, CULT.E SOCIAL BORBOREMENSE**

CNPJ: **02.589.424/0001-69**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:07:08 do dia 19/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet (1082681)

SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 220

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ISAIAS MALIA (Título Eleitoral: 044224200167)** é **TESOUREIRO (exercício 19/06/2015 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**SD - 77 SOLIDARIEDADE**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - BORBOREMA/SP**
Vigência:	**Início: 19/06/2015 Final: Indeterminada**
Código:	**MKAE.JVJN.M6BA.GKQ1.**
Certidão emitida às:	**19/04/2016 11:29:32**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **LUIZ CARLOS BORSETTI (Título Eleitoral: 109213010175)** é **VICE-PRESIDENTE (exercício 23/03/2016 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - BORBOREMA/SP**
Vigência:	**Início: 23/03/2016 Final: Indeterminada**
Código:	**EYKW.JN+N.KKVF.MWDV.**
Certidão emitida às:	**19/04/2016 13:25:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 9203/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.060392/2012-74**

Processo de Outorga nº: 53830.001706/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Borborema/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da ***atual redação do art. 8º "a"*** , aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

> i) Aos sócios *pessoas físicas* da entidade, deverão constar do estatuto disposições que lhes garantam todos os direitos descritos nos incisos III e IV;
>
> ii) Quanto às *pessoas jurídicas,* deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III.

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

> *"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :*
>
> *I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;*
>
> *II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;*
>
> *III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;*

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto **no artigo 11 da Lei 9612/98, c/c. os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º-I "b" e 132-III" da Portaria nº 4334,** vez que o presidente da entidade **Isaias Malia** e o diretor de operações **Luiz Carlos Borsetti** são também dirigentes de órgãos partidários municipais, conforme certidões emitidas pela Justiça Eleitoral (anexo I), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

4. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*"

Portaria nº 4334

"*Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)*

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer

ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do §4º do art. 131;
II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;
III – constatada a existência de vínculo;
IV – o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria; e
V – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.
Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 13/05/2016, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1082963** e o código CRC **FA97C4F5**.

Minutas e Anexos

Anexo I - Composição partidária: SD e PR - SEI (1082923).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 13203/2016/SEI-MC

São Paulo, 12 de maio de 2016.

Ao Senhor

ISAIAS MALIA

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823
14955-000 / Borborema – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.060392/2012-74.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **9203/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.060392/2012-74** .

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1083096** e o código CRC **2DB90C13**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1347/2016/SEI-MC

São Paulo, 12 de maio de 2016

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político/partidário, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos **53000.060392/2012-74**, para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração em face da entidade Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense (CNPJ nº 02.589.424/0001-69), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Borborema/SP.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1083193** e o código CRC **3B19AC9E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ofício nº 13203/2016/SEI-MC
Ao Senhor
ISAIAS MALIA
Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823
14955-000 / Borborema – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.060392/2012-74.**

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Madiva G Fontana

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 23/05/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AGÊNCIA
23 MAI 2016
DR/SPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

HEITOR JOSÉ GRANZOTTO
MATRÍCULA 8.113.048-1
AGENTE DE CORREIOS
ATIV. DISTRICOLETA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC04637 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
JO 09698634 4 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
h
h
h
CIDADE DE SÃO PAULO
17 MAI 2016
SÃO PAULO
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ENDERE
CIDADE
UF
BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP
FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Memorando nº 2327/2016/SEI-MCTIC

À COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53000.060392/2012-74. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.037981/2016-39,** em face da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE (CNPJ 02.589.424/0001-69), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 29/06/2016, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1192491** e o código CRC **BDD548F3**.

Borborema (SP), 17 de junho de 2.016

A:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler nº 592 – Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
São Paulo – Capital – CEP 05.311-900

53900.038699/2016-79
21/06/2016

Ref. Ofício nº 13203/2016/SEI-MC

Processo nº 53000.060392/2012-74

ATT. Senhor Delegado Regional

Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, associação, com atividades associativas e de radiodifusão comunitária, inscrita na CNPJ(MF) sob nº 02.589.424/0001-69, com Inscrição Municipal sob nº 4175, com sede na Cidade de Borborema (SP), à Rua Osório Prudenciano de Souza, nº 347 – Jardim Ouro Verde; neste ato através de seu representante legal, seu presidente, o Sr. **ISAIAS MALIA,** inscrito no CPF(MF) sob nº 277.523.308-25; em razão de sua notificação de **Nota Técnica** relativa ao **Processo nº 53000.060392/2012-74,** recepcionado nesta Associação em fins de maio de 2.016, relativo ao procedimento retro mencionado; vem solicitar o que segue:

Para as providências solicitadas, requer a prorrogação do prazo, para mais 30 (trinta) dias, além do fixado no laudo.

Atenciosamente

ISAIAS MALIA
Presidente

José Carlos Barboza
OAB/SP nº 136.462
Departamento Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 13203/2016/SEI-MC

São Paulo, 12 de maio de 2016.

Ao Senhor

ISAIAS MALIA

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823
14955-000 / Borborema – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.060392/2012-74.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **9203/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga.**

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.060392/2012-74** .

Atenciosamente,

ES
omunicações em São Paulo
zanino (ECT) – Vila Leopoldina

AC BORBOREMA
16 JUN 2016
DR/SPI

AC BORBOREMA
1° JUN 2016
DR/SPI

DH

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
Correios
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0027
JO 90157641 7 BR

2

Outros (origem externa) (1197883) SEI 53900.038699/2016-79 / pg. 3

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente: Associação Comunitária Benef. Social e Cultural Borboremense

Rua Ozório Prudenciano de Souza, 347

Jardim Ouro Verde

CEP. 14.955-000 - Borborema - S.P.

Outros (origem externa) (1197883) SEI 53900.038699/2016-79 / pg. 4

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 22903/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 28 de junho de 2016.

Ao Senhor
ISAIAS MALIA
Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823
14955-000 / Borborema – SP

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.060392/2012-74**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **9203/201/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 13203/SEI-MC informamos *acatamento do pedido.*

2. Assim, fica *estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da* ***extinção da outorga.***

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1200989** e o código CRC **FFE38467**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22903/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.060392/2012-74 - Nº SEI: 1200989

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 22903/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
ISAIAS MALIA
Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823
14955-000 / Borborema – SP

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.060392/2012-74**

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Maria Izabel de M. Malia

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 06/07/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: AC - BORBOREMA 06 JUL 2016 BORBOREMA-DR/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: (Maria I. de M. Malia)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: HEITOR JOSÉ GRANZOTTO MATRÍCULA 8.113.048-1 AGENTE DE CORREIOS ATIV. DISTRIBUIÇÃO/COLETA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR AU DOS DANS LE VERS*

75240203-0 EC0463716 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO — *AVIS CN07* — **AR**

JO 95160437 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PRE
NO
EN
CIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

BRASIL

□□□□□-□□□

Borborema (SP),08 de Agosto de 2.016

A:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler nº 592 – Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
São Paulo – Capital – CEP 05.311-900

Ref. Ofício nº 13203/2016/SEI-MC

Processo nº 53000.060392/2012-74

ATT. Senhor Delegado Regional

Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, associação, com atividades associativas e de radiodifusão comunitária, inscrita na CNPJ(MF) sob nº 02.589.424/0001-69, com Inscrição Municipal sob nº 4175, com sede na Cidade de Borborema (SP), à Rua Osório Prudenciano de Souza, nº 347 – Jardim Ouro Verde; neste ato através de seu representante legal, seu presidente, o Sr. **ISAIAS MALIA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 277.523.308-25; em razão de sua notificação de **Nota Técnica** relativa ao **Processo nº 53000.060392/2012-74**, recepcionado nesta Associação em fins de maio de 2.016, relativo ao procedimento retro mencionado; vem solicitar o que segue:

Para as providências solicitadas, requer a prorrogação do prazo, para mais 30 (trinta) dias, além do fixado no laudo, e de outro requerimento já concedido.

Atenciosamente

ISAIAS MALIA
Presidente

Outros (origem externa) (1288409) SEI 53900.047379/2016-18 / pg. 1

DH

AC - BORBOREMA
08 AGO 2016
BORBOREMA-PR/SP

08 AGO 2016

Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR [X] MP [ ] PESO / WEIGHT (kg) 00 12

JO 90158191 6 BR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 31149/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 22 de agosto de 2016.

Ao Senhor
ISAIAS MALIA
Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823
14955-000 / Borborema – SP

Assunto: **Novo Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.060392/2012-74.**

Senhor Representante Legal,

1. Informamos o não acatamento do segundo pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 9203/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, encaminhadas originalmente pelo Ofício nº 13203/2016/SEI-MC **e reiteradas pelo Ofício nº 22903/2016/SEI-MCTIC**, que havia acatado o primeiro pedido de prorrogação da entidade.
2. Assim, uma vez que o A.R. postal de recebimento do Ofício 22903/2016/SEI-MCTIC data de 06/07/2016, estabeleceu-se o dia 05/08/2016 como prazo final para apresentação da documentação exigida, motivo pelo qual o pedido de renovação seguirá para indeferimento, nos termos do artigo 132, II, da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, sendo consideradas intempestivas eventuais documentações apresentadas em data posterior ao prazo ora mantido.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia,**

Inovações e Comunicações em São Paulo, em 22/08/2016, às 09:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1298521** e o código CRC **07B6B452**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31149/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.060392/2012-74 - Nº SEI: 1298521

Borborema (SP), 31 de Agosto de 2.016

A:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler nº 592 – Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
São Paulo – Capital – CEP 05.311-900

Ref. Ofício nº 13203/2016/SEI-MC e Ofício 31149/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.060392/2012-74

53900.050937/2016-14
02/09/2016

ATT. Senhor Delegado Regional

Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, associação, com atividades associativas e de radiodifusão comunitária, inscrita na CNPJ(MF) sob nº 02.589.424/0001-69, com Inscrição Municipal sob nº 4175, com sede na Cidade de Borborema (SP), à Rua Osório Prudenciano de Souza, nº 347 – Jardim Ouro Verde; neste ato através de seu representante legal, seu presidente, o Sr. **ISAIAS MALIA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 277.523.308-25; em razão de sua notificação de **Nota Técnica** relativa ao **Processo nº 53000.060392/2012-74**, recepcionado nesta Associação em fins de maio de 2.016, relativo ao procedimento retro mencionado; vem solicitar o que segue:

Tendo-se em vsita sua corredpondência de 22/08/2016, recepcionado nesta data de 31/08/2016, informando **o indeferimento** de nosso pedido de prorrogação do prazo, para mais 30 (trinta) dias, para as providências necessárias; além do fixado no laudo, e de outro requerimento já concedido.

Assim, por meio desta, **solicitamos a <u>reconsideração,</u>** no que pertine ao indeferimento, haja vsita que a documentação encontra-se em estado avançado de finalização.

Por oportuno, ainda outrossim, informa que pendências, relativas a o Sr. **ISAIAS MALIA,** que fazia parte do "SOLIDARIEDADE", e em relação

Outros (origem externa) (1336512) SEI 53900.050937/2016-14 / pg. 1

LUIS CARLOS BORSETTI, que fazia parte do "PARTIDO DA REPÚBLICA", já foi promovido, e encaminhado ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES,** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° andar, Anexo, Ala Oeste
BRASÍLIA (DF) – CEP 70044-900, em razão e rsposta do Ref. Ofício n° 22236/2016/SEI-MCTUC, daquela entidade.

Atenciosamente

ISAIAS MALIA
Presidente

Borborema (SP), 25 de julho de 2.016

A:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste
BRASÍLIA (DF) – CEP 70044-900

53900.050937/2016-38

Ref. Ofício nº 22236/2016/SEI-MCTUC

Processo de Apuração de Infração nº 53900.037981/2016-39

ATT. Senhor Coordenador Geral: **ITAMAR MARQUES TEIXEIRA**

Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, associação, com atividades associativas e de radiodifusão comunitária, inscrita na CNPJ(MF) sob nº 02.589.424/0001-69, com Inscrição Municipal sob nº 4175, com sede na Cidade de Borborema (SP), à Rua Osório Prudenciano de Souza, nº 347 – Jardim Ouro Verde; neste ato através de seu representante legal, seu presidente, o Sr. **ISAIAS MALIA,** inscrito no CPF(MF) sob nº 277.523.308-25; em razão de sua notificação de **para apuração de Infração** relativa ao **Processo nº 53900.037981/2016-39,** recepcionado nesta Associação em fins de meados de julho de 2.016, relativo ao procedimento retro mencionado; vem apresentar o que segue:

Que a providência solicitada, já vinha esta entidade promovendo, tanto que em relação ao Sr. **ISAIAS MALIA,** que fazia parte do "SOLIDARIEDADE", conforme se infere da certião anexa, já não faz mais parte de referida agremiação partidária municipal, desde 16/05/2016.

Ainda, quanto ao Sr. **LUIS CARLOS BORSETTI,** que fazia parte do "PARTIDO DA REPÚBLICA", conforme se infere dos documentos anexos, protocolou junto à Justiça Eleitoral local, e junto á agremiação partidária municipal, em data de 08/06/2016 o seu Desligamento.

Assim, as providências reclamadas em seu ofício, já haviam sido promovidas por esta entidade, anteriormente ao recebimento do seu ofício.

Atenciosamente

ISAIAS MALIA
Presidente

José Carlos Barboza
OAB/SP nº 136.462
Departamento Jurídico

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Morgenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP. 05311-900 - São Paulo - SP

AC - BORBOREMA
31 AGO 2016
BORBOREMA-DR/SPI

DH

Correios AR MP SEDEX 10
PESO (kg) 0,300
FC0906/36
SB 29652402 0 BR

Outros (origem externa) (1336512) SEI 53900.050937/2016-14 / pg. 4

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente: Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
Rua Ozório Prudenciano de Souza, 347
Jardim Ouro Verde
CEP. 14.955-000 - Borborema-SP.

Outros (origem externa) (1336512) SEI 53900.050937/2016-14 / pg. 5

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ofício nº 31149/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
ISAIAS MALIA
Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
Rua Joaquim Martins Carvalho, 823
14955-000 / Borborema – SP

Assunto: **Novo Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.060392/2012-74.**

DESTINATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rodrigo G. Fontana

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 31/08/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AC - BORBOREMA
31 AGO 2016
BORBOREMA/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

HEITOR JOSÉ GRANZOTTO
MATRÍCULA 8.113.048-1
AGENTE DE CORREIOS
ATIV. DISTR/COLE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AR
AVIS CN07
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
TENTATIVA DE ENTREGA
h
h
h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME
ENDERE
CIDADE
UF
BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP
FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

Borborema (SP), 16 de setembro de 2.016

A:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler nº 592 – Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
São Paulo – Capital – CEP 05.311-900

Ref. Ofício nº 13203/2016/SEI-MC e Ofício 31149/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.060392/2012-74

53300.054074/2016-54
21/09/2016

ATT. Senhor Delegado Regional

Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, associação, com atividades associativas e de radiodifusão comunitária, inscrita na CNPJ(MF) sob nº 02.589.424/0001-69, com Inscrição Municipal sob nº 4175, com sede na Cidade de Borborema (SP), à Rua Osório Prudenciano de Souza, nº 347 – Jardim Ouro Verde; neste ato através de seu representante legal, seu presidente, o Sr. **ISAIAS MALIA,** inscrito no CPF(MF) sob nº 277.523.308-25; em razão de sua notificação de **Nota Técnica** relativa ao **Processo nº 53000.060392/2012-74,** recepcionado nesta Associação em fins de maio de 2.016, relativo ao procedimento retro mencionado; vem apresentar o quer segue:

Tendo-se em vista que por fim nesta data de 16/09/2016, ficou pronto as alterações estatutárias desta entidade, e seu registro em Cartório, encaminhamos os documentos anexos, a fim de dar continuidade à renovação da OUTORGA, para as atividades de radiodifusão.

Por oportuno, ainda outrossim, informa que pendências, relativas a o Sr. **ISAIAS MALIA,** que fazia parte do "SOLIDARIEDADE"; e em relação **LUIS CARLOS BORSETTI,** que fazia parte do "PARTIDO DA REPÚBLICA", já foi promovido, e encaminhado ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES,** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste BRASÍLIA (DF) – CEP 70044-900, em razão e rsposta do Ref. Ofício nº 22236/2016/SEI-MCTUC, daquela entidade.

Outros (origem externa) (1378574) SEI 53900.054074/2016-54 / pg. 1

Os desligamentos do Sr. **ISAIAS MALIA,** ocorreu em **16/05/2016,** e do Sr. **LUIS CARLOS BORSETTI,** solicitou em 08/06/2016.

O que ora encaminhamos novos documentos, solucionando a pendência retro.

Por fim, o lapso temporal para as providências se fez em razão de divergências de informações, dentro desta Associação, onde as alterações estatuárias estavam prontas desde 13/06/2016, faltando apenas o registro, o que ora se providenciou.

Razão pela qual, pedimos escussas pelo não providenciamento em data anterior.

Atenciosamente

ISAIAS MALIA
Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
02/07
Borborema-SP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, fundada em 01 de junho de 1998, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 02.589.424/0001-69 é uma associação pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Borborema, Estado de São Paulo, com sede, na Rua Ozorio Prudenciano de Souza, nº 347, CEP Nº 14.955-000, Bairro Jardim Ouro Verde.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, com o objetivo de proporcionar a veiculação de assuntos de interesse da comunidade através dos representantes de associações de classe bem como da população em geral, pessoa física ou jurídica e ainda a divulgação pelos orgãos governamentais do municipio (saude, educação, segurança, etc) de assuntos interesse dos munícipes, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
f) Fica garantido o ingresso de todo associado, pessoa física ou jurídica, nas dependências da Associação.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Borborema-SP
238

José Carlos Barboza
Advogado
OAB-SP 136462

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Nº 03/07
Borborema-SP

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** - formada por todos aqueles que assinaram o livro e a ata de fundação da Associação.
II – **Contribuintes ou Efetivos** - formada por aqueles que se inscreveram após o encerramento do livro e da ata de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.
III – **Honorários** - formada por cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação, à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de votar e ser votado nas eleições, para cargos diretivos, serão de todos os associados pessoas físicas.
b) a todos os associados, pessoa física ou jurídica fica garantido o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, bem como garantia de ingresso gratuito nas dependências da associação.
c) aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade;
d) conhecer, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Associação, o Programa de Atividades e as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral;
e) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Será excluído automaticamente do quadro de associados, sem a necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis (06)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quinze de Novembro, 330 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 238

José Carlos Barbosa
Advogado
OAB-SP 136462

Outros (origem externa) (1378574) SEI 53900.054074/2016-54 / pg. 4

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua 04/07
Borborema-SP

meses ou ainda que, deixar de comparecer às reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Edital de Convocação pelo mesmo período.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São orgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente e Vice Presidente, Diretor Administrativo e Vice Diretor Administrativo e Diretor de Operações e Vice Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato limitado ao máximo de 04(quqtro) anos, sendo admitida uma recondução. A duração do mandato, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, será definida pela Assembléia Geral para escolha da nova diretoria ou para recondução.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino [illegible], 240 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 238

José Carlos Barboza
Advogado
OAB-SP [illegible]

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Nº 05/07
Borborema-SP

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §2º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE.**
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Vice Presidente compete: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

c) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

d) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

e) Ao Vice Diretor Administrativo compete: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino [illegible], 040 - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 238

José Carlos Barboza
Advogado
OAB/SP 136462

Outros (origem externa) (1378574) SEI 53900.054074/2016-54 / pg. 6

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Nº 06/07
Barbosa-SP

f) Substituir o Diretor Administrativo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

g) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

h) Ao Vice Diretor de Operações compete: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

i) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e será administratado por Presidente, Vice-presidente e Secretário.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino [illegible] - Barbosa-SP
Microfilmado sob o nº 238

José Carlos Barboza
Advogado
OAB-SP 136462

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 07/07
Borborema-SP

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A disssolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de **13/062016** e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Borborema (SP), 13 de junho de 2016.

ISAIAS MALIA
Presidente

JOSÉ CARLOS BARBOZA
Diretor Adminitrativo

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Quintino [illegible] - Borborema-SP
Microfilmado sob o nº 238

José Carlos Barboza
Advogado
OAB-SP 136462

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE BORBOREMA-SP
Edimilson de Oliveira | Rua Major Claudio de Nascimento, nº 110 • Centro • CEP: 14955-000 • Borborema-SP
Cartório | Cartório: 17 3351-1000 • Celular: (16) 9966 7878 • E-mail: registrobarborema@hotmail.com

Pessoa Jurídica

Protocolo Nº: 000253, de 6/9/2016

O presente documento foi averbado em Pessoa Jurídica sob o nº 9, ao Registro nº 32, digitalizado e microfilmado sob nº 238, nesta data

Ao Cartório....:	78,67
Ao Estado.....:	22,37
Ao IPESP.....:	11,52
Reg. Civil.....:	4,14
Trib. Justiça..:	5,40
Ao Município...:	3,93
Ao Min. Público:	3,77
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....:	**129,80**

BORBOREMA, 16/09/2016

EDIMILSON DE OLIVEIRA (OFICIAL)

RAÍSSA RONDON VINTECINCO (ESCREVENTE AUTORIZADA)

- VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS -

Outros (origem externa) (1378574) SEI 53000.054074/2016-54 / pg. 9

À

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE

Prezados Senhores Diretores:

Eu, **EDUARDO COGO ABIB**, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua da Bandeira, 32, nesta cidade, titulo de eleitor 1962387401/91, presidente do Diretório Municipal do Partido da República –PR-, desta cidade de Borborema(SP), atendendo a pedido de V.S., venho informar o que segue:

O Sr. **Luiz Carlos Borsetti**, título de eleitor 1092130101/75, solicitou, em **08/06/2016**, seu desligamento do Diretório do Partido, cargo Vice Presidente, bem como sua desfiliação do Partido. Na mesma data protocolamos os pedidos no Cartório Eleitoral de Itápolis(SP), nossa jurisdição, bem como feita a comunicação do nome do novo vice presidente Sr. **Leandro Cogo Abib**, titulo de eleitor 2002459901/67, no lugar do Sr. Luiz Carlos Borsetti.

Só agora tomamos conhecimento que a desfiliação foi efetivada, porém, a substituição por lapso, não foi realizada, o que estamos diligenciando com máxima urgência para regularização.

Por oportuno informamos que o Partido da República de nosso município não coligou com nenhum outro partido e não lançou candidatos a prefeito ou vereadores para a próxima eleição municipal.

Ao tempo que pedimos desculpas por eventual transtorno, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Borborema(SP), 16 de novembro de 2016.

EDUARDO COGO ABIB

CPF.285.912.238-96

Outros (origem externa) (1378574) SEI 53900.054074/2016-54 / pg. 10

Certidão de composição partidária

A Certidão Partidária destina-se a atestar a composição dos órgãos partidários.

Membros ativos

Emitir Certidão	ADRIANO ROGÉRIO JANUZZI	PRESIDENTE	-	-	19/06/2015	ATIVO
Emitir Certidão	NELSON MAZUTTI JUNIOR	1º - VICE-PRESIDENTE	-	-	19/06/2015	ATIVO
Emitir Certidão	VOLNEY ZANCHETTA	2º - VICE-PRESIDENTE	-	-	19/06/2015	ATIVO
Emitir Certidão	RENAN ANSELMO PERON	TESOUREIRO	-		16/05/2016	ATIVO
Emitir Certidão	ISAIAS MALIA	TESOUREIRO	-		19/06/2015 16/05/2016	INATIVO
Emitir Certidão	RICARDA VALENTIN CASTANHO PENARIOL	SECRETÁRIA-GERAL	-	-	19/06/2015 16/05/2016	INATIVO
Emitir Certidão	JACQUELINE MARTINS MAZUTTI	SECRETÁRIA - DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA FAMILIAR	-	-	19/06/2015	ATIVO
Emitir Certidão	CESAR AUGUSTO CLAUDINO PRAVADELLI	SECRETÁRIO - DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	-	-	19/06/2015	ATIVO
Emitir Certidão	SIDNEY PINTO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO - DO MOVIMENTO SINDICAL	-	-	16/05/2016	ATIVO
Emitir Certidão	GUSTAVO ALVES DA SILVA TEIXEIRA	SECRETÁRIO - DO MOVIMENTO SINDICAL	-	-	19/06/2015 16/05/2016	INATIVO
Emitir Certidão	JOSÉ ADALTO MARTINS	SECRETÁRIO - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E	-	-	19/06/2015	ATIVO

Outros (origem externa) (1828524) SEI 5300.0540274/2016-54 / pg. 12

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária, o cidadão [redacted] inscrito sob o título eleitoral [redacted] encontra-se FILIADO à agremiação abaixo discriminada:

Nome do Partido: [redacted]

Data de filiação: [redacted]

Certidão emitida em Brasília-DF, em 19/09/2016.

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e nela constam dados atualizados até o dia anterior ao da solicitação. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço **http://www.tse.gov.br**, com o código de segurança: [redacted]

Ministério das Comunicações

1 Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, Nº 592 - Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
São Paulo - Capital - CEP. 05311-900

AC - BORBOREMA
20 SET 2016
BORBOREMA-DR/SPI

Outros (origem externa) (1378574) SEI 53900.054074/2016-54 / pg. 13

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente: Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense

Rua Ozório Prudenciano de Souza, 347
Jardim Ouro Verde
CEP. 14.955-000 - Borborema-S.P.

Outros (origem externa) (1378574) SEI 53900.054074/2016-54 / pg. 14

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 6419/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 26 de setembro de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense (CNPJ 02.589.424/0001-69)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Borborema/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 04/10/2016, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1380942** e o código CRC **EAE43955**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.060392/2012-74 SEI nº 1380942

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Borborema
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE
Nome Fantasia: CULTURA FM
Logradouro: RUA OZORIO PRUDENCIANO DE SOUZA
Telefone: (16) 32663481
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.589.424/0001-69
Bairro: JARDIM OURO VERDE
Número: 347
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02589424000169 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 14955000 **Logradouro:** RUA OZORIO PRUDENCIANO DE SOUZA
Número: 347 **Complemento:** **Bairro:** JARDIM OURO VERDE **Estado:** SP
Município: Borborema **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 16 32663481 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 14955000 **Logradouro:** RUA OZÓRIO PRUDENCIANO DE SOUZA
Número: 347 **Complemento:** **Bairro:** JARDIM OURO VERDE **Estado:** SP
Município: Borborema **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 24/12/2002
Data Limite Instalação: 06/03/2020
Número do Processo: 538300017061998
Fistel: 50011454733
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		48	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		22733	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		516	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		36182	ATO	SCM	20/05/2003	21/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		157	Portaria	MC	04/08/2008	23/10/2008	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Outros (origem externa) SRD (1415674) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 243

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE - CNPJ/CPF(02.589.424/0001-69)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: BORBOREMA/SP

Canal: 285

Indicativo: ZYM787

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (1415674) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 244

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo – DRMCTIC/SP

Processo n°**:** **53000.060392/2012-74**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**

Em atenção ao Memorando n° 6419/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.037981/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, §2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. • Infração: (data de ocorrência: 19/04/2016 data da Certidão emitida no site da Justiça Eleitoral).
Registros de PAIs ativos	53900.049244/2015	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.009762/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1415674); • Portaria nº 157, de 04/08/2008, publicada 23/10/2008 - MULTA; • Irregularidades apuradas: itens 14.2 e 17.2 da Norma 01/2004 e art. 5° da

		Portaria 26/96. • Infração: (data de ocorrência: 12/02/2008).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**, **Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 07/10/2016, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Anibal de Oliveira**, **Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2016, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1415678** e o código CRC **C5EC2089**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico Referencial 01578/2016 (1764587) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 249

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

Parecer Jurídico Referencial 01578/2016 (1764587) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 250

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6709/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.060392/2012-74**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Borborema/SP**, por meio da Portaria nº **48**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **516**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 24/12/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 12/12/2012, à fl. nº 02 evento SEI (0420377) , subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE

QUADRO DIRETIVO
ISAIAS MALIA - Presidente GERALDO VALENTIM DE TOLEDO - Vice Presidente JOSÉ CARLOS BARBOZA - Diretor Administrativo HILARIO CRISTOFOLINI - Vice Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BORSETTI - Diretor de Operações MARCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA - Vice Diretora de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Página 02 do evento SEI (0420377).
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 03 a 09 do evento SEI (1378574) do documento 53900.054074/2016-54.

3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 04 a 06 do evento SEI 0737093) do documento 53900.049848/2015-44.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Páginas 07 a 12 do evento SEI (0737093) do documento 53900.049848/2015-44.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Páginas 166 a 171 do evento SEI (0420377)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 48 do evento SEI (0420377).
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Evento SEI (1082681).
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Página 42 do evento SEI (0420377).
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Evento SEI (1415678).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto á renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades		X	

9.2	que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1415678). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1764587).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**,** nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1764587).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 29/03/2017, às 08:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 30/03/2017, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 30/03/2017, às 20:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1764602** e o código CRC **71737260**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.060392/2012-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Borborema/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E

COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.060392/2012-74 SEI nº 1764602

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.060392/2012-74**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53000.060392/2012-74** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 6709/2017 - Evento SEI 1764602), no qual a **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Borborema / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/04/2017, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1778703** e o código CRC **C221968A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.060392/2012-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada

à **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Borborema/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1963/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1797154** e o código CRC **7BB806F3**.

Referência: Processo nº 53000.060392/2012-74 SEI nº 1797154

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.060392/2012-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Borborema/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1797147** e o código CRC **325AD25A**.

Referência: Processo nº 53000.060392/2012-74 SEI nº 1797147

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo n°: 53000.060392/2012-74

Entidade: Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1963/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1978445** e o código CRC **8D92F656**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 11:31:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4395947
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9954653	ATO PORTARIA Nº 1959 MIN.rtf	11592426cf60e8aa 4ddeee7472b4f84e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954654	ATO PORTARIA Nº 1960 MIN.rtf	8c3016918db175e8 5026f01de7a74e62	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954655	ATO PORTARIA Nº 1961 MIN.rtf	40578030f0b58b21 d00459824ea4125b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954656	ATO PORTARIA Nº 1962 MIN.rtf	6a54fad7d3853a25 930fc3f9c1e29b53	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954657	ATO PORTARIA Nº 1963 MIN.rtf	94c7f8bc1d72ff1e 4c9366680f7efad9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954658	ATO PORTARIA Nº 1964 MIN.rtf	f3e7a0dc682a799f 042707512907f144	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954659	ATO PORTARIA Nº 1965 MIN.rtf	a5ccb3c4cc518b83 21fc9f221f35303c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954660	ATO PORTARIA Nº 1966 MIN.rtf	ec9c7b40565fe8bb 5e7b64b73df10e88	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954661	ATO PORTARIA Nº 1968 MIN.rtf	c26613f840d7a396 2a84327362ac117a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954662	ATO PORTARIA Nº 1969 MIN.rtf	f7ae7e2e287491c2 11fb4f343a44fa35	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9954663	ATO PORTARIA Nº 1970 MIN.rtf	083b558fb07ee47a5759dedeb01481c6	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954664	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN.rtf	fe9a184beffbb3509436d1e3d8150e91	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954665	ATO PORTARIA Nº 1972 MIN.rtf	a621a41d7bab0daff05a473192dd8990	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954666	ATO PORTARIA Nº 1973 MIN.rtf	3aa9fcf3152d4907df21e4ff10987ff0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954667	ATO PORTARIA Nº 1980 MIN.rtf	81e3124ce76ba828bae8425078da8673	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954669	ATO PORTARIA Nº 1988 MIN.rtf	6c21db571a27f852ac51063d4cf53116	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9954670	ATO PORTARIA Nº 1989 MIN.rtf	a6e881550c600c9f30ecf78b9b1dc109	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9954671	ATO PORTARIA Nº 1990 MIN.rtf	19b7205f03038174f247db0d7a939527	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954672	ATO PORTARIA Nº 1991 MIN.rtf	e7595e2ba764d6d99f5b0a0d7e1597da	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9954673	ATO PORTARIA Nº 1993 MIN.rtf	e015807fb81dadbc632037660feb53d5	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**123,00**	**R$ 4.063,92**

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.463-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.465-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051842/2012-38 e nº 53770.001262/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Escola de Radio São José do Vale do Rio Preto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.466-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.822-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000344/1998 e nº 53000.017094/2013-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda do Norte / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.959-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056223/2011-59 e nº 53820.000698/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Radio Comunitária A Voz do Contestado - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Irani/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.960-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.961-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.962-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036560/2012-19 e nº 53760.000705/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabeceiras do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.963-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.964-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaíra/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.965-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.966-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015818/2013-16 e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Extrato DOU (1989179) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 268

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28727/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
ISAIAS MALIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE
Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 823 / 829
14955-000 / Borborema – SP
CNPJ n° 02.589.424/0001-69

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.060392/2012-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE**, sediada em **Borborema /SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, conforme Portaria nº 1963, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1997916** e o código CRC **BA062033**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 28727/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.060392/2012-74
ISAIAS MALIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE
Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 823 / 829
14955-000 Borborema/SP

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Késsia Winy Dias Malia

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 28/07/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: A.C. BORBOREMA 28 JUL 2017 BORBOREMA-DR/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: HEITOR JOSE GRANZOTTO, MATRÍCULA 8.113.048-1, AGENTE DE CORREIOS, DISTR/COLETA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

25 JUL 2017
BRASÍLIA-BSB

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43566011 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1939742** e o código CRC **2D066E00**.

Referência: Processo nº 53000.060392/2012-74 SEI nº 1939742

EM nº 00917/2017 MCTIC

Brasília, 14 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060392/2012-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Borborema/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
28 SET 2017
Hora: 11:45
Func.:

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficiente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Míriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2218912** e o código CRC **142F4BAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.060392/2012-74
Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2258942** e o código CRC **72E8E15B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328007) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 278

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328007) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 279

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328007) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 297

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328007) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 299

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328007) SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 304

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.060392/2012-74.**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4347054** e o código CRC **11DB7C4D**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060392/2012-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, inscrita no CNPJ nº 02.589.424/0001-69, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Borborema, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6709/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1963, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.060392/2012-74
Referência: Despacho SEARC (4347054)

Interessado: Associação Comunitária Beneficente Cultural E Social Borboremense
Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4486143** e o código CRC **C14B507D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00182/2019 MCTIC

Brasília, 16 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060392/2012-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, inscrita no CNPJ nº 02.589.424/0001-69, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Borborema, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6709/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1963, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 16/09/2019 10:17

Termo(s): 182 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000060392201274	MCTIC 00182 2019 Borborema/SP - Renov/RADCOM - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de andamento da EM (4632575)
SEI 53000.060392/2012-74 / pg. 310

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33180/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.060392/2012-74.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2019, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4632612** e o código CRC **C2199CEC**.

Referência: Processo nº 53000.060392/2012-74 SEI nº 4632612